



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 20 - 10 a 14 de julho de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, Científica E Cultural, entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Objeto: Desenvolvimento, em conjunto, de programa de atividades, dentre as quais, ações de extensão em todas as modalidades previstas pelo FORPROEX (programa, projeto, curso e evento) no âmbito das políticas de valorização e difusão da ciência e tecnologia, nos termos no Plano de Trabalho.

Processo: 23079.220175/2023-28

Data de assinatura: 04/07/2023

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por vontade das partes mediante elaboração de Termo Aditivo, até o limite de 60 meses.

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
- Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT), TATIANA MARINS ROQUE

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.038988/2019-90

Espécie: Acordo Específico de cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e IRD.

Objeto: Promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 05/10/2021

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Reitora, Professora Denise Pires de Carvalho
- INSTITUT DE RECHERCHE POUR LE DÉVELOPPEMENT (IRD), a Delegada Regional, Ana Claudia Fonseca Brefe

PORTARIA UFRJ Nº 574, DE 06 DE JULHO DE 2023

Delega competência ao Vice-Reitor da UFRJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.222879/2023-35, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Vice-Reitor, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro, assinar diplomas, contratos, convênios, termos aditivos, protocolos de intenção, acordos, ajustes e similares, com fundações de apoio e outras Instituições, bem como deliberar sobre cessão e redistribuição de servidores.

Art. 2º Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 6.533, de 2 de julho de 2019, publicada no Boletim UFRJ nº 28, de 11 de julho de 2019;
- II - a Portaria nº 7.062, de 11 de julho de 2019, publicada no Boletim UFRJ nº 28 - extraordinário, de 11 de julho de 2019;
- III - a Portaria UFRJ nº 557, de 3 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 4 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

PORTARIA Nº 6790, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, Matrícula Siape nº 1124953, Técnico em Secretariado, do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, CD-3, processo nº 23079.233476/23-11.

PORTARIA Nº 6791, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, Matrícula Siape nº 1124953, Técnico em Secretariado, de Substituto Eventual do Cargo de Direção de Pró-Reitor, do(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4, CD-2, processo nº 23079.233476/23-11.

PORTARIA Nº 6799, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ANDERSON LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, Matrícula Siape nº 2076424, Assistente em Administração, de Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, CD-3, processo nº 23079.233568/23-00.

PORTARIA Nº 6800, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula Siape nº 1827549, Pedagogo, para o Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, CD-3, processo nº 23079.233441/23-82.

PORTARIA Nº 6801, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula Siape nº 1827549, Pedagogo, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Pró-Reitor, do(a) Pró-Reitoria de Pessoal - PR-4, CD-2, processo nº 23079.233441/23-82.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

DESPACHO

07 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELIANE LOPES ROSADO, matrícula SIAPE nº 1206075, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 28/08/2023 a 04/09/2023, para participar do XXVI Congresso Mundial IFSO Napoli 2023, junto à International Federation for the Surgery of Obesity and Metabolic Disorders, em Nápoles, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.230557/2023-60)

DESPACHO

07 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA BEATRIZ BARBOSA DE BARROS BARRETO, matrícula SIAPE nº 1253680, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 18/08/2023 a 08/09/2023, para participar do 8º Congresso Europeu de Fisiologia e da 7ª reunião de Algas Coralíneas, junto à Federação Europeia de Sociedades Ficológicas, à Sociedade Ficológica da França e à Universidade de Umea, em Brest, Umea e Tromsø, França, Suécia e Noruega - com ônus limitado. (Processo 23079.231772/2023-88)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.215016/2023-10.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2023 (POLI).

Contratante: NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.151/0001-28.



Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Ensaio de Equipamentos de Registrador Eletrônico de Ponto..
 Valor Total: R\$ 9.850,00.
 Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura: 27/04/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.215017/2023-56.
 Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023 (POLI).
 Contratante: HGSOLOS Serviços Geotécnicos LTDA., CNPJ: 31.443.526/0001-70.
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Caracterização Mecânica de um Solo de Teresópolis/RJ..
 Valor Total: R\$ 6.900,00.
 Vigência: 03 (Três) meses a contar da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura: 20/04/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.215018/2023-09.
 Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023 (POLI).
 Contratante: F.AB. ZONA OESTE S/A, CNPJ: 14.863.079/0001-99.
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: "Avaliação do tratamento combinado de esgoto doméstico com lixiviado nas ETEs Deodoro e Bangu".
 Valor Total: R\$ 56.322,71.
 Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura: 26/06/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.215020/2023-70.
 Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023 (POLI).
 Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: "Parecer sobre infração de patente por parte de fabricantes de aparelhos de telefonia móvel".
 Valor Total: R\$ 60.697,28.
 Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura: 16/05/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.251101/2022-52.
 Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 004/2023 (POLI).
 Contratante: THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.586.633/0001-96.
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: A contratação de serviços técnicos especializados nos "Ensaio de Equipamentos de Certificação Digital: Atestar a conformidade dos módulos criptográficos IDCORE 30, IDBRIDGE CT30 e ETOKEN 5110 aos requisitos previstos na base normativa especificada pelo Plano de Ensaio estabelecido pelo Organismo de Certificação do Produto".

Valor Total: R\$ 137.500,00.
 Vigência: 7 meses.
 Data de Assinatura: 27/03/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.218675/2023-08.
 Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 022/2023 (POLI).
 Contratante: NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.151/0001-28.
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: A contratação de serviço técnico intitulado "Ensaio de Equipamentos Registrador Eletrônico de Ponto".
 Valor Total: R\$ 11.130,00.
 Vigência: 4 meses.
 Data de Assinatura: 21/06/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.234676/2022-19.
 Instrumento Jurídico: 1 TERMO ADITIVO Nº 13210 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 2161.
 Contratante: ELERA RENOVAVEIS SA, CNPJ: 02.808.298/0018-34.
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 NECTAR - NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES (NECTAR), CNPJ: 04.521.441/0001-90
 Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Definir a prorrogação do prazo contratual para até 10 de abril de 2024, alterando, conseqüentemente, a data de término do prazo de vigência do Contrato sem alterar as demais cláusulas.
 Data de Assinatura: 06/07/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 6862, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ALEXANDRA DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1846800, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 23/07/2023 a 27/07/2023, para participar de simpósio acadêmico, junto à UFMA, em São Luís/MA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.230026/2023-77)

PORTARIA Nº 6863, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

EDUARDO ALVES INEZ, matrícula SIAPE nº 1753145, ocupante do cargo de Secretário Executivo, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 23/07/2023 a 27/07/2023, para participar de simpósio acadêmico, junto à UFMA, em São Luís/MA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.230026/2023-77)

PORTARIA Nº 6864, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

TAISA MORENO DE BARROS, matrícula SIAPE nº 3039604, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 23/07/2023 a 27/07/2023, para participar de simpósio acadêmico, junto à UFMA, em São Luís/MA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.230026/2023-77)

PORTARIA Nº 6865, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3148304, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 23/07/2023 a 27/07/2023, para participar de simpósio acadêmico, junto à UFMA, em São Luís/MA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.230026/2023-77)



PORTARIA Nº 6868, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IGOR SEGÓVIA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1978474, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 11/07/2023 a 13/07/2023, para participar de reuniões, junto ao MEC - com ônus limitado. (Processo 23079.233512/2023-47)

PORTARIA Nº 6871, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SUZY DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1564079, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 05/08/2023 a 31/07/2024, para realizar pós-doutorado, junto à UFRN - com ônus limitado. (Processo 23079.226756/2023-73)

PORTARIA Nº 6872, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

NATALIA FRANCISCONI LACERDA CRUZ, matrícula SIAPE nº 2133966, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 05/10/2023 a 29/12/2023, para realizar mestrado em Relações Étnico-Raciais, junto ao CEFET/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.256693/2022-07)

PORTARIA Nº 6885, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 6010, de 22 de junho de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico de 23 de junho de 2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) LUZIA DA CONCEICAO DE ARAUJO MARQUES, matrícula SIAPE nº 7377731.

Onde se lê: “de 18/07/2023 a 21/07/2023”, leia-se: “de 18/07/2023 a 20/07/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.227864/2023-63)

PORTARIA Nº 6907, DE 11 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.245120/2022-40, resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados de 8 de junho de 2021 até 18 de maio de 2022 pelo Comitê de Acompanhamento Permanente dos Projetos Especiais da UFRJ, designado pela Portaria nº 3.916, de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6966, DE 11 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.245120/2022-40, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior, como representante de Fundação de Apoio à UFRJ (Coppetec) no Comitê de Acompanhamento Permanente dos Projetos Especiais da UFRJ, designado pela Portaria nº 3.916, de 1º de junho de 2020, em substituição à ANGELA MARIA COHEN ULLER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6967, DE 11 DE JULHO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.245120/2022-40, resolve:

Art. 1º Ficam convalidados os atos praticados pelo Comitê de Acompanhamento Permanente dos Projetos Especiais da UFRJ, alterado pela Portaria nº 6966 de 11 de julho de 2023, a partir de 19 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

DESPACHO

10 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUSTAVO BALLESTEROS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1765793, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 31/07/2023 a 30/05/2026, para realizar doutorado em Performance, Pedagogia e Literatura Musicais - Concentração: Piano, junto à James Madison University, em Harrisonburg, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.220705/2023-38)

DESPACHO

10 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA SILVA HEMERLY, matrícula SIAPE nº 2200065, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 28/08/2023 a 04/09/2023, para participar de congresso científico internacional, junto à National Research Council of Italy, em Nápoles, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.233455/2023-04)

DESPACHO

10 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IVAN CAPELLER, matrícula SIAPE nº 2614306, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 13/08/2023 a 20/08/2023, para participar de congresso internacional, junto à Associação Argentina de Semiótica, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.229504/2023-04)

DESPACHO

10 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME TUCHER, matrícula SIAPE nº 1292140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 03/09/2023 a 10/09/2023, para participar do XIV International Symposium on Biomechanics and Medicine in Swimming, junto à Universidade de Leipzig, em Leipzig, Alemanha - com ônus UFRJ. (Processo 23079.231403/2023-95)

DESPACHO

10 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, matrícula SIAPE nº 0337099, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 02/09/2023 a 21/09/2023, para apresentação de trabalho em seminário internacional, visitas técnicas e posse, junto à RILEM, em Vancouver e Arizona, Canadá e Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.232466/2023-69)

DESPACHO

10 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEANDRO PINTO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 1713551, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 06/08/2023 a 12/08/2023, para realizar colaboração científica, junto à Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.232734/2023-42)



DESPACHO

10 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANA COSTA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 2528117, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 13/09/2023 a 25/09/2023, para participar da 4th International Conference of Food Bioactives & Health, de reunião científica e realizar visita técnica, em Praga, República Tcheca - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.226617/2023-40)

DESPACHO

10 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE ROBERTO FRANCO XAVIER, matrícula SIAPE nº 2151752, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 22/09/2023 a 04/10/2023, para realizar missão institucional, junto à University of Ottawa e à Université Laval, em Ottawa e Quebec, Canadá - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.232390/2023-71)

DESPACHO

10 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO ORPHAO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2335103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 31/08/2023 a 02/11/2023, para estadia como pesquisador visitante, junto à Universidade de Tübingen, em Tübingen, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.228799/2023-93)

DESPACHO

10 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PEDRO LUIS DA SILVA DO REGO LIMA, matrícula SIAPE nº 1024072, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para realizar pós-doutorado, junto à École des hautes études en sciences sociales - EHES, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.233296/2023-30)

PORTARIA Nº 6929, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria nº 6036 de 22/06/2023, publicada no BUFRJ Eletrônico de 22/06/2023. Onde se lê: "Cargo de Direção de Diretor", leia-se: "Cargo de Direção de Diretor, Pro Tempore", ficando ratificados os demais termos, processo nº 23079.215975/22-46.

PORTARIA Nº 6944, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ROSA MARIA LUIZ PORCH, Matrícula SIAPE nº 0362295, Secretário Executivo, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador de Contratos e Acordos de Parceria, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-4, processo nº 23079.213314/21-11.

PORTARIA Nº 6995, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 26/06/2023, TABATTA REGINA DE BRITO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 3001147, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia Mecânica, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.231132/23-78.

PORTARIA Nº 6996, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO COSTA CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1974858, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia Mecânica, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.231132/23-78.

PORTARIA Nº 7004, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CASSIA CURAN TURCI, matrícula SIAPE nº 0366099, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 12/07/2023 a 12/07/2023, para participar do evento "Macaé - Humanidades", junto ao Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.234337/2023-13)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

DESPACHO

12 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GABRIEL EDUARDO SCHUTZ, matrícula SIAPE nº 1875281, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IESC, no período de 14/07/2023 a 21/07/2023, para participar do XVII Congresso Latinoamericano de Medicina Social y Salud Colectiva, junto à ALAMES, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.233885/2023-18)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.208861/2023-21.
 Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 215/2023.
 Contratante: TELEDYNE MARINE LTDA, CNPJ: 03.729.405/0001-53.
 Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados na Testes em Câmara Termo-Hiperbárica, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO PENO-25009".
 Valor Total: R\$ 490.297,98.
 Vigência: 4 (quatro), meses a contar da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura: 11/07/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA UFRJ Nº 578, DE 12 DE JULHO DE 2023

Delega competência ao Pró-Reitor de Gestão e Governança -PR6

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 e de acordo com o Artigo 30 do Regimento Geral da UFRJ, bem como a Portaria MEC nº 243/2020, através do processo nº 23079.222879/2023-35, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao(à) Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança - PR6, e, na sua ausência, ao(à) seu(sua) substituto(a) eventual, para desempenhar as tarefas abaixo listadas, no âmbito da UASG 153115, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFRJ:



I - Quanto aos processos licitatórios:

- a) autorizar sua instauração;
- b) deliberar quanto à dispensa e à inexigibilidade de licitação;
- c) subscrever os respectivos editais ou avisos;
- d) deliberar quanto à homologação e à adjudicação do objeto de licitação;
- e) deliberar quanto ao recurso administrativo em caso de decisão mantida pelo agente de contratação ou presidente da comissão especial de licitação;
- f) anular e revogar licitação;
- g) sub-rogar licitação;
- h) aquisição de bens e de serviços relacionados às atividades de custeio e bens de capital; e
- i) gerenciar os processos licitatórios.

II - No âmbito contratual:

- a) celebrar termos de contrato, de acordo, de ajuste ou de atos análogos e respectivos termos aditivos ou rescisões;
- b) sub-rogar contrato;
- c) proceder às contratações mediante os instrumentos indicados no art. 62 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e no art. 95 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021;
- d) aplicar sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF;
- e) determinar a rescisão unilateral de contratos; e
- f) emitir atestados de capacidade técnica.

III - No âmbito patrimonial:

- a) firmar termos de permissão e autorização de uso de espaços (observada a subdelegação prevista na Resolução nº 01/2020, do Conselho de Curadores);
- b) celebrar contratos de cessão e concessão de uso de áreas e edificações, de quaisquer espécies e vultos, em que a UFRJ figure como cedente ou concedente, ou mesmo como cessionária ou concessionária;
- c) firmar contratos de aluguel, nos quais a UFRJ figure como locadora (exclusivamente para as unidades autônomas do Edifício Ventura Corporate Towers); e
- d) firmar termos de doação e comodato (observada a subdelegação aos Dirigentes de Unidades, quando devidamente qualificada a Unidade interessada ou envolvida).

Art. 2º As delegações conferidas nos artigos anteriores não excluem a competência concorrente do delegante.

Art. 3º Ficam convalidados os atos objetos desta Portaria praticados a partir de 05 de julho de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 5.235, de 17 de julho de 2015, publicada no Boletim UFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015;

II - a Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no Boletim UFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência para produção dos seus efeitos.

PORTARIA Nº 6469, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, o item "d" do inciso III do art. 56 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e demais informações que constam do processo nº 23079.224229/2023-24, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do(a) servidor(a) THAIS TEREZINHA PAZ, matrícula nº 1423950, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercício no(a) Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 6925, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, IOSICLEI WAGNER PINHEIRO, Matrícula Siape nº 1167745, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe de Apoio a Secretaria de Convênios, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-6, processo nº 23079.233074/23-17.

PORTARIA Nº 6926, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ERIC DE OLIVEIRA RODRIGUES DE CASTRO MOURA, Matrícula Siape nº 2288049, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Apoio a Secretaria de Convênios, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-6, processo nº 23079.233074/23-17.

PORTARIA Nº 6927, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar IOSICLEI WAGNER PINHEIRO, Matrícula Siape nº 1167745, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Pessoal, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-5, processo nº 23079.233074/23-17.

PORTARIA Nº 6934, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, JOSEFINO CABRAL MELO LIMA, Matrícula Siape nº 1290445, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Integração Acadêmica/Pós-Graduação, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, FUC-1, processo nº 23079.233097/23-21.

PORTARIA Nº 6935, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, JOSEFINO CABRAL MELO LIMA, Matrícula Siape nº 1290445, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do Cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, CD-3, processo nº 23079.233097/23-21.

PORTARIA Nº 6936, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, JOSEFINO CABRAL MELO LIMA, Matrícula Siape nº 1290445, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, CD-3, processo nº 23079.233097/23-21.

PORTARIA Nº 6938, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROBERTO MACHADO CORREA, Matrícula Siape nº 2330927, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Coordenador de Projetos contra Incêndio, do(a) Escritório Técnico da Universidade, CD-4, processo nº 23079.233124/23-66.

PORTARIA Nº 6939, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ALINE BRAGA DE OLIVEIRA MENAGET, Matrícula Siape nº 3061566, Engenheiro/área, para o Cargo de Direção de Coordenador de Projetos contra Incêndio, do(a) Escritório Técnico da Universidade, CD-4, processo nº 23079.233124/23-66.

PORTARIA Nº 6940, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, JOSE CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1769385, Engenheiro/área, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Escritório Técnico da Universidade, CD-3, processo nº 23079.233124/23-66.

PORTARIA Nº 6941, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ROBERTO MACHADO CORREA, Matrícula SIAPE nº 2330927, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor, do(a) Escritório Técnico da Universidade, CD-3, processo nº 23079.233124/23-66.

PORTARIA Nº 6943, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria nº 6540 de 03/07/2023, publicada no D.O.U. nº 126 de 05/07/2023. Onde se lê: "Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I", leia-se: "Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II", ficando ratificados os demais termos, processo nº 23079.222841/23-62.

PORTARIA Nº 6981, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DEBORA HOLANDA LEITE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1071609, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Estágio, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-3, processo nº 23079.228168/22-93.

PORTARIA Nº 6982, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LILIAN ANGELICA DA SILVA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 3287415, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Estágio, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-3, processo nº 23079.228168/22-93.

PORTARIA Nº 6983, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDA RODRIGUES ARRAIS, Matrícula SIAPE nº 1925429, Assistente Social, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Estágio, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-3, processo nº 23079.228168/22-93.

PORTARIA Nº 6984, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIANA FERREIRA LUIZ, Matrícula SIAPE nº 3122210, Assistente Social, para Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Estágio, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-3, processo nº 23079.228168/22-93.

PORTARIA Nº 6985, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RITA DE CASSIA CAVALCANTE LIMA, Matrícula SIAPE nº, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Serviço Social, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FUC-1, processo nº 23079.228162/22-16.

PORTARIA Nº 6987, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DEBORA HOLANDA LEITE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1071609, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Serviço Social, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FUC-1, processo nº 23079.228162/22-16.

PORTARIA Nº 6988, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIEL DE SOUZA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 2177582, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Serviço Social, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FUC-1, processo nº 23079.228162/22-16.

PORTARIA Nº 6989, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar EVERTON WILLIAN COSTA NUNES, Matrícula SIAPE nº 1122995, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Ginecologia - IG, FG-5, processo nº 23079.233366/23-50.

PORTARIA Nº 6990, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CAMILA ROLIM LARICCHIA, Matrícula SIAPE nº 1216609, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.231638/23-87.

PORTARIA Nº 6991, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MATHEUS FERREIRA DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 1264812, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.231638/23-87.

PORTARIA Nº 6997, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BRUNO COELHO CESAR MOTA, Matrícula SIAPE nº 2794466, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Graduação do Curso de Física Habilitação em Física Médica, do(a) Instituto de Física - IF, FUC-1, processo nº 23079.230032/23-24.

PORTARIA Nº 7019, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RAFAEL ACIOLI DINIZ DE LIMA, para o Cargo de Direção de Coordenador da Coordenação de Relações Externas, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-4, processo nº 23079.224798/23-70.



PORTARIA Nº 7050, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCOS BENILSON GONCALVES MALDONADO, matrícula SIAPE nº 0364404, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária, no período de 18/07/2023 a 19/07/2023, para participação em reuniões, junto à Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.234284/2023-22)

PORTARIA Nº 7051, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

ANDRE DE FREITAS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1913241, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-4, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, de 06/07/2023 a 05/07/2028. (Processo 23079.221801/2023-01)

PORTARIA Nº 7084, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS, Matrícula SIAPE nº 0372235, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, CD-3, processo nº 23079.234382/23-60.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

EDITAL Nº 832, DE 06 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.257159/2022-18

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descrito abaixo. O número do edital do concurso é 377, de 25 de maio de 2022 publicado no DOU no 102, de 31 de maio de 2022 e consolidado com as alterações dos Editais no 402, de 31/05/2022, no DOU no 103, de 01/06/2022, no 435 de 31/05/2022, no DOU no 108, de 08/06/2022, no 498, de 06/07/2022, no DOU no 127, de 07/07/2022.

Adjunto A

Faculdade de Medicina/Medicina do Adolescente

I - Classificação por ampla concorrência

- 1º - Maria Angélica Bonfim Varela
- 2º - Cássia Freire Vaz
- 3º - Giselle Lopes Pereira
- 4º - Letícia Nabuco de Oliveira Madeira
- 5º - Tabatha Pires Chagas Braga

II - Classificação por reserva de vagas (Art. 1º da Lei 12990/2014)

- 1º - Cássia Freire Vaz

Colegiado de Ensino de Graduação - Xerém/Fronteiras em Biologia Celular em Eucariotos

- 1º - Alinny Rosendo Isaac
- 2º - Carolina de Lima Alcantara
- 3º - Elisa Beatriz Prestes
- 4º - Ana Carolina Proença da Fonseca

DESPACHO

13 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELA UZIEL, matrícula SIAPE nº 1361975, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 16/07/2023 a 22/07/2023, para participar de evento internacional, junto à Swansea University, em Swansea, Reino Unido - com ônus limitado. (Processo 23079.230700/2023-13)

DESPACHO

13 de julho de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OSVALDO MOURA REZENDE, matrícula SIAPE nº 3193269, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 21/07/2023 a 31/07/2023, para participar como tutor no evento HydroLatinamerica 2023, junto à Universidad Nacional del Litoral, em Santa Fé, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.231033/2023-96)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.221929/2023-67.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: SURPLUS TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 13.804.999/0001-7, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A execução do projeto intitulado "IntegrATIVOS".

Valor Total: R\$ 897.242,50.

Vigência: 10 (dez meses) contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28/06/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.212185/2023-90.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 223/2023.

Contratante: SIMEROS PROJETOS ELETROMECÂNICOS LTDA (SIMEROS), CNPJ: 11.226.457/0001-35.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Reconstrução e análise de imagens tomográficas 3D de riser flexível.

Valor Total: R\$ 168.000,00.

Vigência: 90 (dias) dias, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 18/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.006743/2019-01.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0110697.19.9 (4600585518).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 300 (trezentos) dias corridos que será considerado a partir da data de encerramento do instrumento contratual ora aditado.

Data de Assinatura: 13/07/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 7053, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DIANA CARVALHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1770825, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) NEPP-DH, no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, para realizar mestrado, junto à Universidade Cândido Mendes - com ônus limitado. (Processo 23079.206665/2023-11)

PORTARIA Nº 7057, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LEVI DE ALMEIDA SANTA ROSA, matrícula SIAPE nº 1172433, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Fisioterapia, no período de 02/10/2023 a 29/03/2024, para realizar doutorado em Saúde Coletiva, junto à UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.228779/2023-12)

PORTARIA Nº 7058, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GISELENE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1291399, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 07/08/2023 a 07/08/2024, para realizar pós-doutorado, junto à PUC-Minas, em Belo Horizonte/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.224186/2023-87)

PORTARIA Nº 7059, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCIO MIGUEL COSTA, matrícula SIAPE nº 1545880, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 10/08/2023 a 31/07/2025, para realizar Doutorado em Música, junto à UFBA, em Salvador/BA - com ônus limitado. (Processo 23079.232875/2023-65)

PORTARIA Nº 7060, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

PAULA LAGE AGRIZE, matrícula SIAPE nº 3013213, ocupante do cargo de Contra-Mestre/Ofício, lotado(a) no(a) ETU, no período de 01/08/2023 a 31/10/2023, para realizar Mestrado em Engenharia Civil, junto à UFF, em Niterói/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.233497/2023-37)

PORTARIA Nº 7073, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROMILDO DIAS TOLEDO FILHO, Matrícula SIAPE nº 0337099, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, CD-4, processo nº 23079.209648/23-36.

PORTARIA Nº 7075, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, SUZANA KAHN RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1282333, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, CD-4, processo nº 23079.209648/23-36.

PORTARIA Nº 7076, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, SUZANA KAHN RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1282333, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, CD-4, processo nº 23079.209648/23-36.

PORTARIA Nº 7077, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARCELLO LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 1217855, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual de Diretor, do(a) Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, CD-4, processo nº 23079.209648/23-36.

PORTARIA Nº 7079, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a Portaria nº 6936 de 11/07/2023, que trata da nomeação em Cargo de Direção do(a) servidor(a) JOSEFINO CABRAL MELO LIMA, publicada no D.O.U. nº 132 de 13/07/2023. Onde se lê: "Cargo de Direção de Decano, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN", leia-se: "Cargo de Direção de Decano Pro Tempore, pelo período de 90 dias, do(a) Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN", ficando ratificados os demais termos, processo nº 23079.233097/23-21.

PORTARIA Nº 7080, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARIA ELISA CAMPELO DE MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 6436784, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Artes Visuais e Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.227097/23-92.

PORTARIA Nº 7081, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANA CECILIA MATTOS MACDOWELL, Matrícula SIAPE nº 2945475, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Artes Visuais e Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.227097/23-92.

PORTARIA Nº 7082, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANA CECILIA MATTOS MACDOWELL, Matrícula SIAPE nº 2945475, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos o mandato de Chefe do Departamento de Artes Visuais e Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.227097/23-92.

PORTARIA Nº 7083, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DINAH DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2708557, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos o mandato de Substituto Eventual de Chefe do Departamento de Artes Visuais e Escultura, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FG-1, processo nº 23079.227097/23-92.

PORTARIA Nº 7085, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, BRUNO LOURENÇO DIAZ, Matrícula SIAPE nº 1528938, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação, CD-3, processo nº 23079.222944/23-22.

PORTARIA Nº 7086, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO, Matrícula SIAPE nº 1368008, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Superintendente, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação, CD-3, processo nº 23079.222944/23-22.

PORTARIA Nº 7087, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Matrícula SIAPE nº 2492791, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Física/Cederj, do(a) Instituto de Física - IF, FUC-1, processo nº 23079.224796/23-81.



PORTARIA Nº 7088, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ARIANE CRISTINE ROGER FIGUEIRA, Matrícula Siape nº 1827519, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Acadêmica de Pesquisa, CD-4, processo nº 23079.224796/23-81.

PORTARIA Nº 7089, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FELIPE SIQUEIRA DE SOUZADA ROSA, Matrícula Siape nº 2492791, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Acadêmica de Pesquisa, CD-4, processo nº 23079.224796/23-81.

PORTARIA Nº 7090, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO, Matrícula Siape nº 0366997, Assistente em Administração, do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis, CD-3, processo nº 23079.222896/23-72.

PORTARIA Nº 7091, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, Matrícula Siape nº 1125195, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência Geral de Políticas Estudantis, CD-3, processo nº 23079.222896/23-72.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.221496/2023-40

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UNIV LR.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 06/07/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- La Rochelle Université (UNIV LR), o Presidente, Jean-Marc OGIER

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

SESSÃO DE 13 DE JULHO DE 2023

Aprovadas, com 4 (quatro) abstenções, as atas das sessões de 22/06 (ordinária) e 22/06/2023 (especial).

ORDEM DO DIA

1 - Indicações para os substitutos(as) dos(as) Pró-Reitores(as) da UFRJ para aprovação pelo Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único do Art. 72 do Estatuto da UFRJ:

- Pró-Reitoria de Graduação – Substituta Profª Georgia Correa Atella
- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – Substituto Prof. Felipe Siqueira de Souza Rosa

- Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças – Substituto TAE George Pereira da Gama Junior (recondução)
 - Pró-Reitoria de Pessoal – Substituto TAE Rafael dos Santos Pereira
 - Pró-Reitoria de Extensão – Substituta Profª Ana Inês Sousa (recondução)
 - Pró-Reitoria de Gestão e Governança – Substituta TAE Daniele Mendonça Delgado
 - Pró-Reitoria de Políticas Estudantis – Substituto Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes
- O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, as indicações apresentadas.

2 - Reconstituição das Comissões Permanentes do Conselho Universitário:

O Conselho Universitário elegeu os seguintes membros:

- Para a Comissão de Legislação e Normas – Conselheiro Celio Albano da Costa Neto e Conselheiro Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha;
- Para a Comissão de Ensino e Títulos – Conselheiro Thiago Ranniery Moreira de Oliveira e Conselheira Juliany Cola Fernandes Rodrigues; e
- Para a Comissão de Desenvolvimento – Conselheiro Josefino Cabral Melo Lima.

3 - Proc. 23079.207765/2022-84 – CCS/NUPEM

Pedido de auxílio permanência indeferido. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Leonardo Maini Teixeira.

O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer nº 19/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito do interessado.

4 - Proc. 23079.208012/2022-96 – CCJE/FD

Pedido de auxílios alimentação, material didático e permanência. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Nauan Gomes Paulino.

Em diligência à PR-7.

5 - Proc. 23079.247783/2022-07 – CCJE/FACC

Pedido de auxílios alimentação e moradia. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI pela concessão do auxílio moradia. Interessada: Rebeca de Lima Estevam.

O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) abstenções, o parecer nº 34/2023-CONSUNI/CET, indeferindo o pleito da interessada.

6 - Proc. 23079.213767/2021-21 – CFCH/IH

Proposta de Resolução – Regimento do Instituto de História.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer nº 2/2023-CONSUNI/CLN, baixando-se a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 222, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Regimento do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em sua sessão de 13 de julho de 2023, considerando o que consta do processo nº 23079.213767/2021-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as Resoluções CONSUNI nº 10, de 12 de maio de 2011, e nº 23, de 14 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI/UFRJ Nº 222, DE 13 DE JULHO DE 2023.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

REGIMENTO

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º O presente Regimento disciplina as atividades gerais do Instituto de História, no plano pedagógico, de pesquisa, de extensão universitária e no plano administrativo.

TÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º O Instituto de História, criado a partir da transformação do Departamento de História do IFCS/UFRJ, integra, como Unidade Universitária, o Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, nos termos do Art. 51 do Estatuto da UFRJ.



CAPÍTULO II

DOS FINS

Art. 3º O Instituto de História tem como finalidade:

- I – promover os estudos históricos no ensino de graduação (bacharelado e licenciatura) e de pós-graduação no campo interdisciplinar das Ciências Humanas, com base no princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na universidade, bem como no princípio de gestão democrática do ensino público, na forma da lei (C.F., art. 206, I e VI);
- II – promover a valorização institucional e aprimoramento acadêmico;
- III – planejar as ações didático-pedagógicas voltadas para a formação acadêmica e profissional dos(as) graduandos(as) e dos(as) pós-graduandos(as), observando a renovação intelectual e tecnológica;
- IV – aprimorar a formação profissional para o magistério de História;
- V – desenvolver a produção historiográfica brasileira e a formação profissional de Historiadores;
- VI – valorizar a integração dos cursos de graduação (turnos integral e noturno) e de pós-graduação;
- VII – seguir o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão universitária nas áreas do conhecimento histórico;
- VIII – realizar atividades de extensão universitária no âmbito do conhecimento histórico e da preservação da memória e do patrimônio, de acordo com as demandas locais, regionais e nacionais;
- IX – contribuir, no âmbito de suas atividades de extensão universitária e de formação de recursos humanos, para a formação continuada dos(as) professores(as) de ensino fundamental e médio;
- X – dar assessoria técnica e prestar serviços, no que for de sua competência, a instituições públicas e privadas;
- XI – apoiar os processos de inclusão social e de democratização de acesso a todos os níveis de educação democrática, através de uma política racional de ampliação de vagas nos cursos de graduação e da criação de cursos de pós-graduação lato sensu; e
- XII – formar diplomados(as) em História que possam contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

Art. 4º O Instituto de História deverá participar nas atividades de ensino e de extensão universitária das unidades do CFCH e de outros Centros da UFRJ, de acordo com os planos a serem apreciados pela Congregação, e na forma que for acordada com as unidades interessadas.

Art. 5º Para o atendimento de suas finalidades o Instituto de História poderá contar com docentes do CFCH e dos demais Centros da UFRJ.

Art. 6º Para a consecução de seus objetivos, o Instituto de História contará com os recursos provenientes do orçamento da UFRJ e aqueles advindos de outras fontes.

Parágrafo Único. O Instituto de História poderá receber doações, auxílios e remuneração de serviços, mediante o estabelecimento de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas ou privadas nacionais ou internacionais, observadas as normas legais vigentes sobre a matéria.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º Integram o Instituto de História os seguintes órgãos:

- I – órgão deliberativo (Congregação);
- II – órgãos consultivos (os Colegiados de Graduação e de Pós-Graduação, representantes do corpo discente de graduação, da pós-graduação e dos(as) funcionários(as) técnico-administrativos(as));
- III – órgãos de direção executiva (Diretoria, Vice-Diretoria e Diretorias Adjuntas); e
- IV – órgãos auxiliares da administração.

Seção I

Do Órgão Deliberativo Da Constituição, Competência e Atribuições

Art. 8º A Congregação, órgão deliberativo superior do Instituto de História, será constituída:

- I – pelo(a) Diretor(a) do Instituto, seu(ua) presidente;
- II – pelo(a) Vice-Diretor(a);
- III – pelos(as) Diretores(as) Adjuntos(as);
- IV – por dois(uas) representantes dos(as) Professores(as) Titulares;
- V – pelos(as) Professores(as) Eméritos(as);
- VI – por dois(uas) representantes dos(as) Professores(as) Associados(as);
- VII – por dois(uas) representantes dos(as) Professores(as) Adjuntos(as);
- VIII – por um(a) representante dos(as) Professores(as) Assistentes;
- IX – por um(a) representante dos(as) Professores(as) Auxiliares;

X – por representantes do Corpo Discente na forma prevista pelo Estatuto da UFRJ (Parágrafo único do Art. 15 e Art. 29, § 2º), aí incluindo tanto os(as) alunos(as) do curso de graduação quanto os(as) alunos(as) dos Programas de Pós-Graduação existentes na Unidade;

XI – por um(a) representante de ex-alunos(as), quando houver entidade associativa correspondente; e

XII – por representantes dos(as) funcionários(as) técnico-administrativos(as), na forma prevista pelo Estatuto da UFRJ (art. 15 Parágrafo único).

§ 1º Os(As) representantes a que se refere este artigo serão escolhidos(as) por seus pares em eleições convocadas pela Diretoria, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os(As) Professores(as) Eméritos(as) e os(as) representantes de ex-alunos(as) e da comunidade externa não contarão para obtenção de quorum mínimo necessário para dar início às reuniões.

§ 3º A Congregação poderá dividir-se em Câmaras, em função de objetivos especiais.

§ 4º O mandato, a forma de escolha dos(as) representantes e os demais dispositivos relativos ao funcionamento da Congregação, serão regidos pelo seu respectivo Regimento.

§ 5º A representação discente de Pós-Graduação deve, preferencialmente, manter a alternância entre cada Programa de Pós-Graduação existente na Unidade.

Art. 9º Compete à Congregação:

- I – exercer a jurisdição superior do Instituto de História;
- II – definir normas gerais e zelar pelo melhor desempenho dos objetivos do Instituto de História;
- III – aprovar as diretrizes do ensino, da pesquisa, das atividades de extensão universitária e da internacionalização propostas pelo(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação, pelo(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Extensão, pelo(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Relações Internacionais e pelos(as) Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação;
- IV – deliberar sobre e aprovar o Plano Anual de Atividades do Instituto e a respectiva proposta orçamentária;
- V – aprovar a celebração de contratos, convênios e acordos com as instituições públicas e privadas nacionais, estrangeiras e internacionais;
- VI – aprovar as propostas de organização interna das Diretorias-Adjuntas e das Coordenações dos Programas de Pós-Graduação, assim como, homologar, se for o caso, os(as) responsáveis pelos setores em que se organizarem as Diretorias e as Coordenações dos Programas de Pós-Graduação;
- VII – encaminhar ao(à) Reitor(a), após consulta ao Corpo Social do Instituto, a indicação do nome do(a) Diretor(a);
- VIII – homologar as indicações do(a) Diretor(a) para os cargos de Diretores(as) Adjuntos(as) e de Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação;
- IX – homologar as indicações de representantes do Instituto de História junto a outras Unidades da Universidade, aos Órgãos Superiores e entidades externas;
- X – criar e compor, a título extraordinário, comissões para o estudo ou execução de atividades específicas previstas no Plano Anual de Atividades;
- XI – analisar e aprovar projetos plurianuais de desenvolvimento institucional e, se for o caso, homologar seus(uas) coordenadores(as) indicados(as) pelo(a) Diretor(a);
- XII – deliberar sobre propostas relativas ao pessoal docente e técnico-administrativo, incluindo localização, transferência, remoção e afastamento;
- XIII – apreciar e homologar as propostas de acordos com Unidades do CFCH e de outros Centros Universitários, envolvendo ou não a utilização de recursos humanos e materiais, com vistas a projetos de interesse comum;
- XIV – analisar e homologar a composição das Comissões Julgadoras nos concursos para professores(as), observando as disposições gerais da UFRJ;
- XV – apreciar e homologar os pareceres e resultados apresentados pelas Comissões Julgadoras dos Concursos de Provas e Títulos para o corpo docente do Instituto de História;
- XVI – deliberar sobre instituição de prêmios acadêmicos e apreciar propostas de concessão de dignidades Universitárias a serem apresentadas ao Conselho Universitário;
- XVII – aprovar as normas acadêmicas e disciplinares aplicáveis ao corpo discente do Instituto; e
- XVIII – zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRJ, bem como do Regimento do Instituto e dos demais Colegiados da UFRJ.

Art. 10. A Congregação reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Diretor(a) ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º A Congregação poderá instalar-se mesmo sem a presença da maioria absoluta de seus membros.



§ 2º Em questões que alterem o regimento ou a estrutura do Instituto de História, a Congregação só poderá deliberar com a presença de maioria simples (metade mais um) dos membros do Conselho.

§ 3º As demais decisões não contidas no § 2º, serão tomadas pela maioria dos(as) presentes à reunião.

§ 4º A convocação para as sessões da Congregação, salvo caso de excepcional urgência, deverá ser feita por escrito, ou por meio eletrônico, com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser acompanhada da pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 5º O membro do Conselho, que dele não for componente nato, perde o mandato se faltar, sem motivo justificado, a 06 (seis) sessões ordinárias consecutivas.

Art. 11. As decisões da Congregação constarão de ata e aquelas de caráter normativo serão objeto de resoluções a serem expedidas pelo(a) Diretor(a).

Art. 12. Dois meses antes da finalização do mandato do(a) Diretor(a), ou em caso da vacância definitiva deste cargo, a Congregação organizará uma consulta ao corpo social do Instituto na forma da Lei e obedecendo as disposições gerais da UFRJ, para subsidiar a elaboração da lista tríplice por parte da Congregação.

Seção II

Dos Órgãos Consultivos Da Constituição, Competência e Atribuições

Subseção I

Do Conselho Consultivo

Art. 13. O Instituto de História contará com um Conselho Consultivo constituído pelos Colegiados de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação, cujas competências serão regidas pelos seus respectivos Regimentos.

Art. 14. Compete ao Conselho Consultivo do Instituto de História opinar, propor, planejar e organizar as suas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, de pesquisa, de publicações e de divulgação da produção científica do Instituto.

Art. 15. Os Colegiados, que compõem o Conselho Consultivo, reunir-se-ão mensalmente, em caráter ordinário, sob a presidência do(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação, no caso da Graduação, e dos(as) Coordenadores(as) de Pós, no caso da Pós-Graduações do Instituto e, extraordinariamente, quando convocado pelos seus(uas) respectivos(as) presidentes ou 1/3 (hum terço) dos seus membros.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo poderá instalar-se com a presença de pelo menos 1/3 (hum terço) dos seus membros.

Subseção II

Dos(as) representantes do corpo discente de graduação, da pós-graduação e dos(as) funcionários(as) técnico-administrativos(as)

Art. 16. A escolha dos(as) representantes e sua competência são definidos conforme disposto no artigo 8º deste regulamento.

Seção III

Dos Órgãos de Direção Executiva Da Constituição, Competência e Atribuições

Subseção I

Da Diretoria e da Vice-Diretoria

Art. 17. A Diretoria, exercida pelo(a) Diretor(a) do Instituto auxiliado(a) e assessorado(a) pelos outros órgãos integrantes do Instituto de História (Art. 7º deste Regimento), é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades institucionais, com composição e atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, cumprindo e fazendo cumprir as decisões da Congregação.

Art. 18. O(A) Diretor(a) e o(a) Vice-Diretor(a) são nomeados(as) pelo(a) Reitor(a) da UFRJ, dentre os(as) indicados(as) pela Congregação, respeitando-se a consulta realizada junto à comunidade e a legislação vigente.

§ 1º O mandato do(a) Diretor(a) será de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

§ 2º Caberá ao(à) Vice-Diretor(a), na ausência ou impedimento do(a) Diretor(a), substituí-lo(a) na Direção do Instituto.

§ 3º O(A) Vice-Diretor(a) será substituído(a), por sua vez, pelo membro da Congregação mais antigo no magistério do Instituto.

Art. 19. Dois meses antes da finalização do mandato do(a) Diretor(a), ou em caso da vacância definitiva deste cargo, a Congregação organizará uma consulta ao corpo social do Instituto, de acordo com o Estatuto da UFRJ, para subsidiar a elaboração da lista tríplice por parte da Congregação.

Art. 20. Ao(À) Diretor(a) compete exercer a direção executiva da Unidade, com base nas disposições emanadas do Estatuto e do Regimento Geral da UFRJ, cumprindo e fazendo cumprir as decisões da Congregação.

Art. 21. O(A) Diretor(a) será auxiliado(a) por quatro Diretores(as) Adjuntos(as), que exercerão funções, respectivamente, nas áreas de ensino de graduação, de extensão, de administração e de relações internacionais.

Parágrafo único. O(A) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação poderá representar a Direção do Instituto de História em eventos oficiais, em razão de eventuais impedimentos do(a) Diretor(a) e do(a) substituto(a) eventual.

Art. 22. No caso de vacância do cargo de Diretor(a) no curso da primeira metade do respectivo mandato, proceder-se-á à imediata repetição do processo estipulado no artigo 9º, inciso VII.

Subseção II

Das Diretorias Adjuntas

Art. 23. A Diretoria Adjunta de Graduação será exercida por um(a) professor(a) doutor(a), indicado(a) pelo(a) Diretor(a) do Instituto de História, e homologada a sua escolha pela Congregação.

Art. 24. O(A) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação será assessorado(a) pelo(a) Coordenador(a) de Curso de Bacharelado, pelo(a) Coordenador(a) de Curso de Licenciatura e pelo Colegiado de Graduação do Instituto de História, que reúne a totalidade do corpo docente, as representações discentes e dos(as) funcionários(as) técnico-administrativos(as) tal como dispõe o Parágrafo único do Artigo 15 do Estatuto da UFRJ.

Parágrafo único. A Presidência do Colegiado de Graduação será exercida pelo(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação.

Art. 25. Compete ao(à) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação e ao Colegiado de Graduação:

- I – planejar e supervisionar os Cursos em nível de Graduação previstos no Art. 3º deste Regimento;
- II – planejar e promover seminários, simpósios, conferências e outras atividades referentes à formação científica e cultural do corpo discente de graduação e ao aperfeiçoamento do corpo docente;
- III – propor e, após deliberação da Congregação, aplicar as Normas Acadêmicas do Instituto, relativas à graduação;
- IV – elaborar e encaminhar ao(à) Diretor(a) o Relatório Anual de Atividades e do Plano Anual de Atividades, no que se refere ao curso de graduação em História e às disciplinas de graduação oferecidas às outras unidades da UFRJ;
- V – indicar, após consulta ao corpo docente, e submeter ao Colegiado de Graduação, os nomes dos(as) responsáveis pelos setores em que vier a se organizar a Diretoria Adjunta de Graduação; e
- VI – coordenar o Programa de Estágio do Instituto de História, de acordo com a Resolução CEG nº 12/2008.

Art. 26. Compete ao(à) Coordenador(a) de Curso do Bacharelado:

- I – organizar e administrar o Curso de Graduação de Bacharelado em História;
- II – planejar e promover seminários, simpósios, conferências e outras atividades referentes à formação científica e cultural do corpo discente de Graduação;
- III – planejar, encaminhar e acompanhar os planos de atividades de Monitoria;
- IV – participar do Núcleo Docente Estruturante e da proposição de normas acadêmicas relativas ao Curso de Bacharelado;
- V – organizar e acompanhar o número de vagas oferecidas para ingressantes ao Curso de Bacharelado, a cada semestre, nas diferentes modalidades, bem como promover ações para diminuição da evasão estudantil;
- VI – acompanhar e registrar as atividades curriculares complementares realizadas pelos(as) estudantes, bem como aquelas consideradas parte do núcleo de estudos integradores do Curso de Bacharelado; e
- VII – acompanhar a oferta e demanda de disciplinas, promovendo a integralização dentro do prazo mínimo estabelecido pela Grade Curricular do Curso de Bacharelado.

Art. 27. Compete ao(à) Coordenador(a) de Curso de Licenciatura:

- I – organizar e administrar o Curso de Graduação de Licenciatura em História;
- II – planejar e promover seminários, simpósios, conferências e outras atividades referentes à formação científica e cultural do corpo discente de Graduação;
- III – planejar, encaminhar e acompanhar os planos de atividades de Monitoria de Apoio Pedagógico;
- IV – participar do Núcleo Docente Estruturante e da proposição de normas acadêmicas relativas ao Curso de Licenciatura;
- V – organizar e acompanhar o número de vagas oferecidas para ingressantes ao Curso de Licenciatura, a cada semestre, nas diferentes modalidades, bem como promover ações para diminuição da evasão estudantil;
- VI – acompanhar e registrar as atividades curriculares complementares realizadas pelos(as) estudantes, bem como aquelas consideradas parte do núcleo de estudos integradores do Curso de Licenciatura;
- VII – acompanhar a oferta e demanda de disciplinas, promovendo a integralização dentro do prazo mínimo estabelecido pela Grade Curricular do Curso de Licenciatura; e
- VIII – organizar e acompanhar as atividades do estágio obrigatório do Curso de Licenciatura.

Art. 28. Na vacância dos(as) Coordenadores(as) de Curso, o(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação deverá cumprir as atribuições correspondentes.

Art. 29. Na execução de suas atividades, a(o) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação contará com o concurso dos(as) professores(as) lotados(as) no Instituto e de outros(as) docentes da UFRJ, além de professores(as) colaboradores(as) e visitantes.

Art. 30. A Diretoria Adjunta de Extensão será exercida por um(a) professor(a) doutor(a), indicado(a) pelo(a) Diretor(a) do Instituto de História e homologada a sua escolha pela Congregação.

Art. 31. Compete ao(à) Diretor(a) Adjunto(a) de Extensão:

- I – planejar, organizar e supervisionar as atividades de Extensão nos termos dos Artigos 3º e 4º deste Regimento;
- II – atuar de forma articulada com a política de extensão da UFRJ;
- III – divulgar, participar e colaborar com as ações desenvolvidas ou apoiadas pela PR-5;
- IV – informar, esclarecer, orientar professores(as), técnicos(as) e estudantes acerca das normas e procedimentos da Extensão vigentes na Universidade, buscando a integração Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V – emitir pareceres para encaminhamento das propostas de programas, projetos, cursos e eventos de extensão para aprovação no Colegiado de Graduação do Instituto de História;
- VI – buscar mecanismos de valorização da participação dos(as) estudantes de Graduação em ações extensionistas e acompanhar o registro das mesmas como atividade curricular no histórico escolar;
- VII – acompanhar as ações previstas e aprovadas no âmbito da Unidade, apresentando um relatório ao final de cada ano; e
- VIII – participar das reuniões da Plenária de Coordenadores de Extensão.

Art. 32. A Diretoria Adjunta de Relações Internacionais será exercida por um(a) professor(a) doutor(a), indicado(a) pelo(a) Diretor(a) do Instituto de História e homologada a sua escolha pela Congregação.

Art. 33. Compete ao(à) Diretor(a) Adjunto(a) de Relações Internacionais:

- I – representar o Instituto de História em atividades relacionadas a internacionalização e Cooperação Internacional, atuando de forma articulada e colaborando com ações da SGRI/UFRJ;
- II – divulgar informações relativas a iniciativas e oportunidades de cooperação internacional que importem a comunidade do IH, incluindo: chamadas de intercâmbio e mobilidade acadêmica internacional, programas de qualificação e possibilidades de cooperação internacional para estudantes, professores(as) e técnico-administrativos(as) do Instituto de História;
- III – esclarecer, informar e orientar discentes, docentes e técnico-administrativos(as) acerca de normas, procedimentos e estratégias de internacionalização e cooperação internacional vigentes na Universidade, buscando a integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV – propor a implementação e renovação de acordos de cooperação internacional; emitir pareceres de propostas de programas, projetos, cursos e eventos de extensão para aprovação no colegiado de Graduação do Instituto de História;
- V – receber e orientar discentes e docentes interessados(as) em usufruir de mobilidade (estrangeiros(as) vindos para o IH e brasileiros(as) saídos do IH), bem como delegações estrangeiras que visitem o Instituto de História;
- VI – construir mecanismos de valorização da participação dos(as) estudantes de Graduação e de Pós-Graduação, de docentes e técnico-administrativos(as) em ações de internacionalização;
- VII – acompanhar as ações previstas e aprovadas no âmbito da Unidade, apresentando um relatório ao final de cada ano; e
- VIII – participar das reuniões do Fórum de Coordenadores de Relações Internacionais da UFRJ.

Art. 34. A Diretoria Adjunta de Administração será exercida por servidor(a) técnico-administrativo(a), designado(a) pelo(a) Diretor(a) e homologada a sua escolha pela Congregação.

Art. 35. Compete ao(à) Diretor(a) Adjunto(a) de Administração, assessorado(a) pelo Conselho Consultivo do Instituto de História:

- I – planejar, organizar e executar as atividades referentes à administração dos serviços de apoio técnico-administrativo, assegurando o pleno funcionamento dos diversos setores de atividades do Instituto de História;
- II – planejar e organizar a administração de pessoal;
- III – supervisionar, controlar e conservar o patrimônio material;
- IV – apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de História; e
- V – administrar e zelar pela sede do Instituto.

Seção IV

Dos Órgãos Auxiliares da Administração

Subseção I

Das Finalidades

Art. 36. Os órgãos auxiliares da administração do Instituto de História estarão destinados a dar suporte e assistência às atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços e estarão compostos por integrantes do corpo Técnico-Administrativo nas categorias contempladas no art. 47 deste Regimento.

Subseção II

Da Composição

Art. 37. Serão os seguintes os órgãos auxiliares da administração do Instituto de História:

- I – Secretaria-Geral;
- II – Protocolo;
- III – Arquivo;
- IV – Secretaria dos Cursos de Graduação;
- V – Secretarias dos Programas de Pós-Graduação;
- VI – Secretaria de Extensão;
- VII – Secretaria de Relações Internacionais;
- VIII – Secretaria da Biblioteca;
- IX – Secretaria Financeira e Patrimonial;
- X – Secretaria de Pessoal;
- XI – Secretaria de Informática;
- XII – Laboratório de Informática de Graduação; e
- XIII – Assessoria de Imprensa e Comunicações.

Parágrafo único. Compete ao(à) Diretor(a) do Instituto de História a supervisão da Secretaria-Geral; ao(à) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação, a supervisão da Secretaria dos Cursos de Graduação; aos(às) Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação, a supervisão de suas respectivas secretarias; e ao(à) Diretor(a) Adjunto(a) de Administração, a supervisão dos demais órgãos auxiliares da administração do Instituto de História.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA ACADÊMICA

Art. 38. O Instituto de História se organizará academicamente pelos Programas de Pós-Graduação e por Setores do conhecimento histórico que atuam na Graduação.

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS DE POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 39. Os Programas de Pós-Graduação do Instituto de História serão regidos pelos seus respectivos Regulamentos e pelas disposições da PR-2 da UFRJ.

CAPÍTULO II

DOS SETORES

Art. 40. Os Setores, correspondendo às áreas do conhecimento histórico, terão coordenadores(as) indicados(as) pelo(a) Diretor(a) Adjunto(a) de Graduação após consulta ao corpo docente, com mandatos de dois anos.

Parágrafo único. Os Setores do Instituto de História terão como membros os(as) docentes especializados(as) na respectiva área do conhecimento histórico e poderão contar com a atuação de funcionários(as) técnico-administrativos(as) e de alunos(as) do curso de graduação e de pós-graduação.

Art. 41. Compete aos(às) Coordenadores(as) dos Setores:

- I – Planejar com antecedência o conjunto de atividades acadêmicas anuais do seu Setor; e
- II – Responder junto à Diretoria por questões relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão de seu Setor.

Art. 42. Os Setores poderão organizar Laboratórios de Pesquisa de acordo com as disposições da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) da UFRJ.

Art. 43. Os Laboratórios gozam de autonomia em relação aos Setores e podem ser formados por docentes pertencentes ao mesmo Setor ou congregar docentes vinculados às distintas áreas do conhecimento histórico.

TÍTULO V

DO CORPO SOCIAL

Art. 44. Os direitos e deveres do corpo social do Instituto de História serão regidos pelo Estatuto da UFRJ.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 45. O corpo social do Instituto de História, formando uma comunidade para fins universitários, compreende:

- I – Corpo Docente;
- II – Corpo Técnico-Administrativo; e
- III – Corpo Discente.



Seção I

Do Corpo Docente

Art. 46. O Corpo Docente do Instituto de História é constituído por:

I – professores(as) da UFRJ nele lotados(as) ou localizados(as);

II – professores(as) e pesquisadores(as) visitantes; e

III – professores(as) e pesquisadores(as) que nele exercem atividades regulares por força de convênios, contratados por tempo determinado e acordos institucionais.

Seção II

Do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 47. O Corpo Técnico-Administrativo será integrado pelo pessoal de nível superior não pertencente ao Corpo Docente e pelo pessoal de nível médio e elementar com habilitação adequada às atividades que lhe forem designadas.

§ 1º Os membros do Corpo Técnico-Administrativo terão suas funções e atividades atribuídas pelo(a) Diretor(a) de acordo com as demandas das Diretorias Adjuntas, homologadas pela Congregação e se enquadrarão em uma das categorias a seguir:

I – Pessoal Técnico-Administrativo do Plano de Carreira, já enquadrado na forma da lei;

II – Pessoal Técnico-Administrativo, a ser contratado pela UFRJ após concurso, na forma da lei; e

III – Pessoal Técnico-Administrativo contratado para funções específicas por período limitado, nos termos da legislação pertinente.

Seção III

Do Corpo Discente

Art. 48. O Corpo Discente é constituído pelos(as) estudantes regularmente matriculados(as) na UFRJ, nos cursos de graduação e de pós-graduação oferecidos pelo Instituto de História.

Art. 49. Caberão aos membros do Corpo Discente os seguintes deveres e direitos fundamentais, sem prejuízo de outros a serem deliberados pela Congregação:

I – máximo aproveitamento do ensino ministrado e demais oportunidades acadêmicas;

II – obediência aos dispositivos regulamentares no que se relaciona à organização didática, e especialmente à realização das atividades escolares aprovadas pelos Programas e pelas Coordenações de cursos; e

III – representação nos órgãos colegiados do Instituto de História na forma da lei.

Art. 50. O regime didático, as normas acadêmicas e o regime disciplinar do Instituto de História serão regidos por regulamento próprio, obedecidas as normas gerais vigentes na UFRJ.

TÍTULO VI

CAPÍTULO ÚNICO

DOS RECURSOS

Art. 51. Os recursos orçamentários e extraorçamentários do Instituto de História serão administrados pela Direção, obedecendo a diretrizes e determinações da Congregação e das instâncias universitárias superiores.

Art. 52. O Instituto, os Programas e os membros do Corpo Docente poderão receber auxílios financeiros ou doações, de instituições governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, obedecendo às normas emanadas da legislação geral e das disposições regimentais da UFRJ.

§ 1º A aplicação dos auxílios financeiros, concedidos em nome dos(as) docentes, dos laboratórios ou dos setores do Instituto de História, será supervisionada pelo(a) Diretor(a) e deverá reverter em benefício da Unidade.

§ 2º Os laboratórios deverão manter atualizados seus cadastros de pesquisa em andamento, inclusive registrando fontes de recursos e respectivos montantes, e prestarão toda informação solicitada pelo(a) Diretor(a) e pela Congregação.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. O Instituto de História reger-se-á pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFRJ e por este Regimento.

Art. 54. Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos, no que for de sua competência, pela Congregação e, nos demais casos, pelo Conselho de Coordenação do CFCH, pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa, pelo Conselho de Ensino de Graduação e pelo Conselho Universitário da UFRJ.

Art. 55. Este regimento poderá ser emendado ou reformado:

I – por motivo de lei ou alteração do Estatuto ou Regimento Geral da Universidade; ou

II – por iniciativa do Diretor do Instituto ou de 1/3 (um terço) dos membros da Congregação, devendo a proposta ser aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Congregação, pelo Conselho de Coordenação do CFCH e pelo Conselho Universitário da UFRJ.

Ivan da Silva Hidalgo

Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

EDITAL Nº 845, DE 10 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.228872/2023-27

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFRJ); GRUPO PET A METROPOLE DO RIO DE JANEIRO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio das Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e no Ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ): Grupo PET A Metrôpole do Rio de Janeiro.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar Professor que atue nos Cursos de Graduação de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Bacharelado em Ciências Sociais, Licenciatura em Ciências Sociais, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil (cidade do Rio de Janeiro), Geografia, Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, Paisagismo ou Saúde Coletiva para atuar como Tutor do Programa de Educação Tutorial - PET/UFRJ - Grupo PET A Metrôpole do Rio de Janeiro, de acordo com o previsto no edital 09/2010 - PET 2010 - MEC/SESu/SECAD.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	Até 10/07/2023
Período de Inscrição	12/07/2023 a 18/07/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Inscrição na página da Pró-Reitoria de Graduação	19/07/2023
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição	20/07/2023
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas após Recurso na página da Pró-Reitoria de Graduação	21/07/2023
Período de Análise dos documentos e projetos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)	21/07 a 26/07/2023
Divulgação do Resultado Preliminar na página da Pró-Reitoria de Graduação	Até 27/07/2023
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	28/07/2023
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final na página da Pró-Reitoria de Graduação	Até 01/08/2023

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET, Professor efetivo do quadro da UFRJ, que atenda os seguintes requisitos:

- a) ser Professor efetivo da Universidade Federal do Rio de Janeiro com atuação nos cursos de Bacharelado de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Bacharelado em Ciências Sociais, Licenciatura em Ciências Sociais, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil (cidade do Rio de Janeiro), Geografia, Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, Paisagismo ou Saúde Coletiva com dedicação exclusiva;
- b) ter título de doutor;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa, atestada por declaração assinada pelo candidato;
- d) comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão;

4. DO VALOR DA BOLSAS

4.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de doutor será de valor equivalente a uma bolsa de doutorado, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. A inscrição deverá ser feita por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o Professor deverá preencher as informações solicitadas e inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:



- a) Curriculum Vitae no formato Lattes, com o preenchimento obrigatório das atividades dos últimos três anos (<http://lattes.cnpq.br/>), conforme item 5.2.2 deste Edital;
- b) Projeto de Atividades para o Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro, em consonância com o item 6.6 deste Edital;
- c) Declaração assinada pelo candidato de que não acumulará a bolsa de tutoria com qualquer outro tipo de bolsa, em conformidade com o previsto no item c do artigo 3.1 deste edital.
- d) Uma cópia do Anexo I do presente edital, preenchida com a pontuação pretendida pelo candidato na Avaliação do Currículo Lattes (ACL) em cada um dos itens da tabela.

5.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comproba-tórios das atividades dos últimos três anos, se solicitado pelo CLAA, dentro do prazo de 24 horas após a solicitação.

5.2.2. Todas as Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do professor na UFRJ.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item 5.2 do presente Edital.

5.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das normas/condições estabelecidas neste Edital e normativas específicas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

5.5. As Pró-reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão não se responsabilizam por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010, disponível para consulta na página do PET no portal do MEC.

6.2. Será eliminado do Processo de Seleção o Professor que:

- a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital;
- b) deixar de entregar, se solicitado pelo CLAA, quaisquer documentos comprobatórios.

6.3. O Processo de Seleção será composto de 3 (três) etapas:

- a) Análise das Inscrições (caráter eliminatório);
- b) Análise do Projeto de Atividades (APA) para o grupo (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 3 para a composição da nota final; e
- c) Análise do Currículo Lattes (ACL) dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 1 para a composição da nota final.

6.4. Análise das Inscrições

6.4.1. A Análise das Inscrições dar-se-á na verificação do atendimento dos requisitos dispostos no item 3.1 e do envio da documentação descrita no item 5.2 deste Edital.

6.4.1.1. A Pró-Reitoria de Graduação publicará, em sua página eletrônica, o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição.

6.4.1.2. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, em conformidade com o item 8.2 deste Edital.

6.4.1.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - Tutor PET Metrópole".

6.5. Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET (APA)

6.5.1. O Projeto de Atividades para o Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro deverá ser anexado pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

6.5.1.1. O projeto deverá, obrigatoriamente, ser pertinente à temática específica do grupo.

6.5.1.2. Constituirão critérios para a avaliação do Projeto de Atividades, para o Grupo:

- a) Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades (até dez pontos);
- b) Consistência e pertinência da metodologia apresentada no Projeto de Atividades com a temática do Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro (até dez pontos);
- c) Viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado no Projeto de Atividades (até dez pontos)
- d) Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional; (até vinte pontos);
- e) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFRJ (até dez pontos);

f) Criatividade e nível de inovação do Projeto de Atividade, considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC nº 976/2010 (até quinze pontos).

g) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFRJ (até dez pontos);

h) Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo (até quinze pontos).

6.6. Análise do Currículo Lattes (ACL)

6.6.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato nos últimos três anos será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no Anexo I deste Edital.

- a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para as dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;
- b) A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do candidato;
- c) os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão serão solicitados pelo CLAA, caso necessário.

6.7. A Nota Final (NF) do candidato será obtida através da média ponderada calculada da seguinte forma:

$$NF = [3(APA) + (ACL)]/4$$

6.8. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET;
- b) Maior nota no Currículo Lattes; e
- c) Maior tempo de vínculo com a UFRJ como Professor de Magistério Superior.

6.9. Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFRJ, composto por:

- a) Interlocutor Institucional, representante da Pró-reitoria de Graduação, que presidirá os trabalhos;
- b) Um representante da Pró-reitoria de Extensão;
- c) Um representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- d) Dois representantes dos tutores do PET/UFRJ;
- e) Um representante dos estudantes participantes do PET/UFRJ.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. A Pró-reitoria de Graduação publicará os resultados de todas as etapas deste processo seletivo no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

8.2. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em modelo específico enviado em formato PDF, conforme Anexo II deste Edital.

8.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar - Tutor PET Metrópole".

8.4. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5. O Recurso será analisado pelo CLAA, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFRJ, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFRJ aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



9.3. O Professor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de seu Planejamento considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gabinete@pr1.ufrj.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. As Pró-reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos no presente Edital, se necessário, sob consulta ao CLAA/PET.

10.1.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados.

10.2. O Tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

10.2.1. O Tutor selecionado assumirá a tutoria do Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro, após a publicação do Resultado Final do Processo de Seleção.

10.2.2. O tutor que está sendo substituído deverá repassar todas as informações e procedimentos necessários relativos ao PET para o novo tutor, devendo ser

apresentadas todas as ferramentas do Sistema Sigpet/MEC, bem como a elaboração do Relatório Anual de Atividades, Prestação de Contas e, sobretudo, Planejamento Anual de Atividades 2023 do Grupo PET, que será de sua execução, a partir da data de sua vinculação na Plataforma Sigpet/MEC.

10.3. Ao participar do Processo de Seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica; a comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

10.4. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação;
- b) Anexo II - Modelo para Interposição de Recursos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2023.

Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitora de Extensão

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TABELAS DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO (APA)			
SEÇÃO/ITENS/DESCRIÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	
Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades	10		
Consistência e pertinência da metodologia apresentada no Projeto de Atividades com a temática do Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro	10		
Viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado no Projeto de Atividades	10		
Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional	20		
Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFRJ	10		
Criatividade e nível de inovação do Projeto de Atividade, considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC nº 976/2010	15		
Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFRJ	10		
Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo	15		
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES (APA)	100		
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Graduação (por semestre no interstício, considerando carga horária semanal mínima de 8 h)	5	30	
Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação (e.g., PET, PIBID, RP, entre outros) (por semestre no interstício)	5	20	
Orientação de estágio curricular e monitoria (por aluno/semestre no interstício)	2	20	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (por aluno no interstício)	5	25	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso ou monografia de graduação (por atividade)	2	20	
Total de Atividades de Ensino		100	
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Pós-Graduação (por disciplina/semestre)	5	15	
Autor ou coautor de Livro didático ou de livro científico de publicação qualificada (por obra)	10	20	
Organizador de livro didático ou livro científico de publicação qualificada (por obra)	10	20	
Artigo publicado em revista acadêmica indexada (por artigo)	10	30	
Capítulo de livro didático ou livro científico (por capítulo)	10	30	
Tradução de livro completo publicada no Brasil (por livro)	5	10	
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional ou internacional (por artigo)	10	30	
Artigos e entrevistas em diferentes mídias (por atividade)	2	10	
Resumo publicado em congresso (por resumo)	2	20	
Coordenação de projetos de pesquisa registrados e/ou encaminhados para agência de fomento (por projeto/ano)	10	30	
Participação em equipe de projeto acadêmico ou resultante convênios e parcerias (por projeto/ano)	5	15	
Estágio de pós-doutorado (por estágio)	10	10	
Orientação de Iniciação Científica ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado ou Supervisão de Pós-Doutorado (por aluno no interstício)	2	10	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso de pós-graduação lato sensu, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de exame de qualificação em pós- graduação stricto sensu (por atividade)	2	10	
Editor ou editor associado de revista científica indexada (por revista/semestre)	2	10	
Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada (por semestre)	5	10	

Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento (por evento)	5	10	
Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos (por evento)	2	10	
Bolsa de produtividade em pesquisa (por ano)	5	10	
Total de Atividades de Pesquisa		100	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coordenação de ação de extensão cadastrada no SIGA/UFRJ (por projeto/ano)	10	30	
Participação em ação de extensão cadastrada no SIGA/UFRJ (por projeto/ano)	5	30	
Orientação de bolsistas de extensão (por aluno/semestre)	2	20	
Organização de eventos científicos, tecnológicos e artísticos (por evento)	5	10	
Atuação em eventos científicos e tecnológicos/palestras, organização, mesas redondas, etc. (por evento)	2	10	
Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica, para o público extra-universitário (por evento)	2	10	
Atuação como consultor em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão. (por evento)	5	10	
Total de Atividades de Extensão		100	
SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
Total de Atividades de Ensino		100	
Total de Atividades de Pesquisa		100	
Total de Atividades de Extensão		100	
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL) (MÉDIA ARITMÉTICA)		100	

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS E NOTA FINAL DO CANDIDATO			
ETAPA	PESO	TOTAL DE PONTOS	NOTA DA ETAPA (PESO x TOTAL DE PONTOS)
AVALIAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO (APA)	3		
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)	1		
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA PONDERADA) NF = [3(APA) + (ACL)]/4			

ANEXO II - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/UFRJ,
publicado no EDITAL Nº/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

Eu, _____, SIAPE _____, Unidade de lotação: _____, candidato a Tutor do Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro, do EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/UFRJ, apresento recurso junto ao CLAA, contra decisão que consta no resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é: _____
(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local _____, ___ de _____ de 2023.

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 219, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o cadastro no SIGA de não integrantes do quadro ativo do magistério na UFRJ para efeito de registro de Responsável por disciplina.

O Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), reunido em sessão de 30 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o cadastro no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), de integrantes do corpo docente de Programas ou Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, Lato Sensu, Residência Médica (COREME) ou Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) da UFRJ, que não integrem a carreira de magistério na Universidade, observado o disposto na presente Resolução.

Art. 2º O cadastro mencionado no artigo 1º tem caráter exclusivamente acadêmico, com o propósito de permitir que o(a) docente cadastrado(a) possa ser responsável por uma disciplina de Pós-Graduação no SIGA.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo(a) docente cadastrado(a) serão, sem exceção, de caráter voluntário e temporário, não cabendo à UFRJ, em qualquer hipótese:

- I - Admissão de vínculo empregatício nas carreiras de magistério da UFRJ;
- II - Obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou responsabilidade de remuneração;
- III - Responsabilidade de indenização por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades desenvolvidas, reclamada pelos executantes;
- IV - Alteração de vínculo funcional pré-existente com a UFRJ;
- V - Prejuízo ao exercício integral das obrigações inerentes ao seu cargo efetivo na UFRJ e, quando houver, incluindo o cumprimento da carga horária do seu regime de dedicação funcional.

Art. 4º O cadastro de docente no SIGA será realizado por iniciativa do(a) Coordenador(a) do Programa ou Curso de Pós-Graduação, com a aprovação da Comissão Deliberativa, Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP), Comissão de Residência Médica ou Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde.



§1º O cadastro de docentes que já possuem a condição de Colaborador Voluntário conforme disposto na Resolução CONSUNI 08/2008, será feito por solicitação da(s) Coordenação(s) do(s) Programa(s) ou Curso(s) de Pós-Graduação listado(s) no Plano de Trabalho apresentado;

§2º O cadastro de docentes incluídos nos processos de criação e abertura de turmas de cursos lato sensu e residência, aprovados na Congregação, acontecerão por solicitação das Coordenações dos cursos sem necessidade de aprovação adicional nas instâncias mencionadas no caput deste artigo;

§3º O cadastro de docente será realizado pela Divisão de Ensino da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2);

§4º A aprovação do cadastro não modifica as demais atribuições do(a) docente cadastrado(a) junto ao Programa de Pós-Graduação, respeitadas as normas em vigor.

Art. 5º O cadastro de docentes terá validade de, no máximo, três anos e poderá ser renovado mediante solicitação da Coordenação do Programa ou Curso de Pós-Graduação aprovada pela Comissão Deliberativa.

Parágrafo Único - O descredenciamento do docente do Programa de Pós-Graduação deve ser imediatamente comunicado pela Coordenação do Programa para o encerramento de seu cadastro junto ao programa ou curso.

Art. 6º O cadastro de docente é limitado ao âmbito do Programa ou Curso de Pós-Graduação solicitante.

Parágrafo único - Caso outro Programa ou Curso de Pós-Graduação queira registrar um(a) docente previamente cadastrado(a), deve-se seguir integralmente a tramitação descrita no artigo 4º da presente Resolução.

Art. 7º O processo de cadastro de docente deve ser aberto pela Coordenação do Programa ou Curso de Pós-Graduação e instruído conforme o descrito na base de conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 13 de julho de 2023, por urgência na produção dos seus efeitos.

João Ramos Torres de Mello Neto
Presidente do CEPG

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6626, DE 05 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ROBERTO ANDRES VIVEROS VERA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 200 de 15.02.23 - publicada no Diário Oficial da União de 17.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285917, conforme processo 23079.214876/2023-28.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6627, DE 05 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PEDRO DE SENA MURTEIRA PINHEIRO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 633 de 25.05.23 - publicada no Diário Oficial da União de 30.05.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 706346, conforme processo 23079.213902/2023-09.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6696, DE 05 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de THIAGO DOS SANTOS RANGEL como Professor(a) Substituto(a) a partir de 18/06/2023, conforme processo nº 23079.236201/2021-78.

PORTARIA Nº 6705, DE 05 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ALEX DE ALMEIDA MARTINS	Faculdade de Medicina	23079.226460/2023-52	10-jul-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
CAMILA CUNHA DE SOUZA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.227764/2023-37	10-jul-23	23-dez-23	20	Auxiliar
GABRIEL HOLLIVER SOUZA COSTA	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.229095/2023-38	10-jul-23	23-dez-23	20	Assistente A
GILSON JACOME DOS REIS	Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	23079.229264/2023-30	10-jul-23	23-dez-23	20	Adjunto A
IRIS SOL FIGUEIREDO TELLES	Faculdade de Odontologia	23079.231598/2023-73	10-jul-23	13-set-23	20	Assistente A
MARIA LUIZA PATROCÍNIO AZEVEDO	Campus Macaé	23079.231932/2023-99	10-jul-23	23-dez-23	20	Assistente A
MICHELY ALEXANDRINO PINHEIRO MASCARENHAS	Faculdade de Medicina	23079.226442/2023-71	10-jul-23	23-dez-23	20	Assistente A
PAULA DO NASCIMENTO MAIA	Faculdade de Medicina	23079.226481/2023-78	10-jul-23	23-dez-23	20	Assistente A
TATIANE CAROLINE RAMALHO	Escola Politécnica	23079.231165/2023-18	10-jul-23	23-dez-23	20	Assistente A

PORTARIA Nº 6778, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 22/06/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Juliana Tiago Fraga Linhares, Matrícula SIAPE nº 3332375, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.230830/2023-56.

PORTARIA Nº 6782, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 29/02/2020, o cargo de Atendente de Enfermagem, ocupado pelo(a) servidor(a) EUZEBIO BERNARDO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0374903, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.233243/2023-19.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 5990, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo UDISON FRANKLIN BARRETO, matrícula SIAPE nº 1125059, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/11/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/11/2022 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 254.507/2022, emitido no Proc. nº 23079.201245/2023-49. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5991, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo REGINA CELIA DE SOUZA PUGLIESE, matrícula SIAPE nº 6362304, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 12/04/2011, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/07/2020, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 058.016/2023, emitido no Proc. nº 23079.201970/2023-17. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5993, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE CALIXTO DIAS, matrícula SIAPE nº 0370513, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/05/1998, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 02/04/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 050.190/2023, emitido no Proc. nº 23079.200944/2023-71. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5994, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JOAO GUILHERME VENTURA MESQUITA, matrícula SIAPE nº 0370249, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 18/03/2015, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/08/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 060.631/2023, emitido no Proc. nº 23079.208569/2023-16. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5995, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ANTONIO JOSE LEDO ALVES DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 6360966, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 07/07/2015, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 06/02/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 065.895/2023, emitido no Proc. nº 23079.217615/2023-60. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5996, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA HELENA DE MAGALHAES CASTRO, matrícula SIAPE nº 1207223, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 05/02/2018, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/11/2020, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 007.655/2023, emitido no Proc. nº 23079.249704/2022-94. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5997, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ELY ALVES BARCELLOS, matrícula SIAPE nº 0368910, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 01/04/1989, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/03/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 047.377/2023, emitido no Proc. nº 23079.244941/2022-69. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5999, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo IVAN DA COSTA MARQUES, matrícula SIAPE nº 0359643, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 16/12/2014, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/08/2017, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 049.746/2023, emitido no Proc. nº 23079.251770/2022-24. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6000, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo HAIMO SEPP HELMUT BLINK, matrícula SIAPE nº 0369552, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 24/02/2014, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/09/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 060.623/2023, emitido no Proc. nº 23079.208037/2023-71. Com necessidade de reavaliação em 25/04/2028.

PORTARIA Nº 6001, DE 21 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo EDUARDO GORDILHO FRAGA, matrícula SIAPE nº 0375713, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/05/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 09/11/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 060.629/2023, emitido no Proc. nº 23079.207741/2023-14. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6349, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIO ALBUQUERQUE TOMAZ, matrícula SIAPE nº 0372323, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/08/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 07/11/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 091.991/2023, emitido no Proc. nº 23079.224629/2023-30. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6356, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo FATIMA TINOCO DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 1125053, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/04/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/04/2021 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 090.103/2023, emitido no Proc. nº 23079.222885/2023-92. Sem necessidade de reavaliação.



PORTARIA Nº 6383, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo VICENTE BORGES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0375833, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 13/10/2008, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/07/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 094.732/2023, emitido no Proc. nº 23079.219180/2023-98. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6393, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARCOS PINTO PELLINI, matrícula SIAPE nº 1124575, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 13/07/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/07/2022, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.229862/2023-17.

PORTARIA Nº 6858, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 10/07/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Artur Rivello de Moura Fortes, Matrícula SIAPE nº 2422083, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.230063/2023-85.

PORTARIA Nº 6860, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(à) servidor(a):

JULIANA DA SILVA CARDOSO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 3308299, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR3 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS, no período de 01/06/2023 a 31/12/2023. (Processo 23079.231929/2023-75)

PORTARIA Nº 6861, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(à) servidor(a):

JOÃO CARLOS SILVA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2198820, ocupante do cargo de Técnico em Artes Gráficas, lotado(a) no(a) DIVISÃO GRÁFICA DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO, no período de 02/06/2023 a 31/12/2023. (Processo 23079.233504/2023-09)

PORTARIA Nº 6882, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 10/07/2023, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) DIOGO XAVIER DA MATA, matrícula SIAPE nº 1179080, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.231782/2023-13.

PORTARIA Nº 6874, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

EDISON RENATO PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1078571, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, pelo período de 3 (três) anos a partir de 01/08/2023. (Processo 23079.214988/2023-89)

PORTARIA Nº 6875, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

VINICIUS CARVALHO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 2282394, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, pelo período de 3 (três) anos a partir de 01/08/2023. (Processo 23079.227770/2023-94)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6846, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA	Instituto de Psicologia	23079.226029/2023-14	12-jul-23	23-dez-23	20	Assistente A
BIBIANA OLIVEIRA SERPA	Escola de Belas Artes	23079.228108/2023-51	12-jul-23	23-dez-23	20	Adjunto A
JUAN ESTEBAN VILLARREAL MONTOYA	Instituto de Matemática	23079.230940/2023-18	12-jul-23	23-dez-23	20	Assistente A

PORTARIA Nº 6876, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes das Comissões Setoriais das Unidades, para o Avades 2023, conforme relação a seguir;

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nº 4.725, de 1º de junho 2022 (BUFRJ nº 23 de 9 de junho de 2022) e nº 7.186 de 5 de agosto de 2022 (BUFRJ nº 32 de 11 de agosto de 2022)

COMISSÕES SETORIAIS - AVADES 2023

REITORIA	
SIAPE	NOME
1912773	MARCOS FELIPE CARNEIRO DE ARAUJO SILVEIRA
1665356	CAROLINA AUGUSTA DE CAMPOS HULPAN PEREIRA
1904048	KATYA GADELHA KELLY

SIAPE	NOME
REITORIA (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
362295	ROSA MARIA LUIZ PORCH
1125477	DELMINDA ANGELA DOS SANTOS
2076208	PAULO R. A. DE O. JUNIOR
330918	GUILHERME NICHELE AZEVEDO



SIAPE	NOME
363954	PAULO CESAR CAETANO
3170698	RAQUEL CARNEIRO ASSUMPTÃO
366997	ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO
365198	CLAUDIA DAMIANA CASTRO DE SOUZA
3071263	PAULA FERNANDES RIBEIRO
2282739	SILVIA HELENA FERREIRA DA SILVA
366152	HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR
1848236	MARCIA MALAQUIAS BRAZ
2340802	CARLA A. B. DA S. PEÇANHA
1804879	ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA
1865053	MARIA G. E. S. DA SILVA
1699461	ROBERTO DA SILVA TAVARES
2289794	BRUNO CRAVEIRO CAPUTO
362456	AILTON ALVES TEIXEIRA
360729	SILVIO JOSE TAVARES LEITE
1497599	RODRIGO FONTINHA DIAS
1154120	MARILENE BEZERRA SILVA
1803956	WELINGTON DE ALMEIDA CRUZ
1960498	CAMILA DUARTE TORRES
1914019	DANIELA DE SOUZA NEGREIROS
1888835	CASSIO FERRARI SOARES
1677640	DÉBORA DE SOUZA MIRANDA DO AMARAL
2345631	FABIANA DA SILVA DE FIGUEIREDO
1651154	KATIANE CASTRO ESTEVES DA SILVA
362809	LAURIDES LESCANO ANTUNES DE AQUINO
1846800	ALEXANDRA DA SILVA SANTOS
2554458	ANDREIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA
1497057	ADEILSON DIAS BASTOS
1651962	DIONISIO H. C. DE SA SO MARTINS
1968730	CAROLINE M. DO C. V. DANTAS
1883223	LUCIANA ANDRADE JACOMELI AFFONSO
2319914	CAROLINA GENOVEZ PARREIRA
2375841	CELSO GARCIA DE ARAUJO RAMALHO
1958601	LEONARDO NOGAROLI CAVALCANTE
1651229	HENRIQUE ARTHUR SOARES DE CARVALHO
1651163	CASSIUS R. N. P. E SILVA
1497475	LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES
1297441	VICENTE ANTONIO DE CASTRO FERREIRA
361558	AMELIA ABIGAIL ROSAURO DE ALMEIDA
1270469	CLAUDIA FÁTIMA MORAIS MARTINS
1124158	SERGIO N. DE SA D. E. MEYER
1999335	ERIC NALIN PEREIRA
1701616	VALQUIRIA DE OLIVEIRA VARGAS
3061678	CLAUDIA GONÇALVES LOPES MENDES
1864688	RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO
3122187	VANESSA ALMEIDA DA SILVA
1066205	VICTOR HENRIQUE JUSTINO FRANÇA
359603	MARIA VANIA DE OLIVEIRA GONCALVES BARROS
1676007	DÉBORA ALVES ABRANTES
3015981	ROBSON CORREA CHAVES
3182107	SUELLEN COSTA
3300385	AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR
1675775	ALINE SILVEIRA DE ASSIS
1765928	FABIANE BERNARDO DE ALMEIDA
COMPLEXO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES	
3061671	CLAUDIA IGLESIAS RIBEIRO
2282739	SILVIA HELENA FERREIRA DA SILVA
3153233	FERNANDA PEREIRA DYSARZ
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE	
2076123	LUIS FERNANDO RUKOP ECKSTEIN
1262768	ALINE SANTANA FAYER
3010042	ARI ANTONIO MUNIZ SOARES JUNIOR

SIAPE	NOME
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	
363703	WALTER LUIZ MONTEIRO DA SILVEIRA
1888738	RENATA POLIANO VILLARREAL
1865078	LIDIANE DO NASCIMENTO LIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA	
366099	CASSIA CURAN TURCI
2076115	JULIANA BURGUES GONÇALVES
1959204	THAYSSA DE FREITAS DRIENDL
INSTITUTO DE MATEMÁTICA	
2128782	TAMIRES DE ARAUJO CORDEIRO
365571	CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS
3182444	MONIQUE GIGLIO DE CARVALHO
INSTITUTO DE FÍSICA	
1461791	EDUARDO GREGORIO DOS SANTOS
365414	ANDREA ALBUQUERQUE DE SA
3039669	IGOR DE SOUZA SILVA
INSTITUTO DE QUÍMICA	
1869020	ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
1497528	REINALDO ANTONIO DA SILVA VILLAR JUNIOR
1496888	RENATA VIEIRA DAIM
INSTITUTO DE QUÍMICA (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
1028569	VINICIUS DA SILVA SAMPAIO
1497194	CARLOS EDUARDO GALDIANO LOPES
1505187	LUCIANA DUARTE DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS	
2133943	JOÃO BATISTA DO ESPIRITO SANTO SOUZA
2363310	RAFAEL DO NASCIMENTO LIRA
1846706	SERGIO LEANDRO DA SILVA FERREIRA
INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLIC E PESQUISAS COMPUTACIONAIS	
1876083	JADE SOARES DO NASCIMENTO
364171	CLAUDIO FONSECA SILVA
1125090	CLAUDIA TAVARES SAMPAIO
OBSERVATÓRIO DO VALONGO	
387661	MARIA CELESTE DE JESUS
1496373	ALEXANDRE DE SOUZA SANTIAGO FLOR
1769862	CLAUDIA MARIA FORTES DA SILVA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO	
1258224	ANAMARIA MARTINS MOREIRA
1497284	RODRIGO ARAUJO DE MELLO
361234	SERGIO HENRIQUE SANTOS BRAGA
CENTRO DE LETRAS E ARTES	
366947	MARCELLO CANTIZANO DOS SANTOS
366980	VERA LUCIA VALENTE DE FREITAS
1769064	WAGNER RAMOS RIDOLPHI
CENTRO DE LETRAS E ARTES (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
1700508	VANIA MARIA GODINHO CARLOS LOUVISSE
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO	
361783	ROBSON GOMES ALMEIDA
1913996	CARLA DO NASCIMENTO COSTA
1769259	IGOR THIAGO DA SILVA ALMEIDA
ESCOLA DE BELAS ARTES	
1784887	ELLEN DA COSTA GUEDES
2309957	CLAUDIA MARIA DE SANTA ROSA FIGUEIREDO
1768345	VANESSA CARVALHO NOFUENTES NAVARRO



SIAPE	NOME
ESCOLA DE MÚSICA	
1968677	ANGELO MARTINS GONÇALVES
2287483	DIEGO GUEDES PAIVA DE ASSIS
1770799	FABRICIA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA MEDEIROS
ESCOLA DE MÚSICA (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
361612	LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO
FACULDADE DE LETRAS	
371623	MARIA ALICE MARQUES DA SILVA DA COSTA
364184	LUIZ CLAUDIO NEGREIROS PONTES
1750422	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	
1959090	LARISSA GASPAR ALVES
1653628	BRUNO MACIEL PINTO DA SILVA
375585	ANTONIO CARLOS MENDONÇA
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS	
1651148	LEONARDO MARINHO PEREIRA PANZA
362747	ANA THEREZA DE BARROS GUERRA FERNANDES
362723	SONIA MARIA REIS MACHADO
INSTITUTO DE PSICOLOGIA	
2087713	CRISTAL OLIVEIRA MONIZ DE ARAGAO
366163	ROSA MARIA MALHEIROS DOS SANTOS
2292864	PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO	
1864381	ANDREA DE FATIMA MOREIRA DE MORAES
2312565	PEDRO NUNES BARROS
1649622	MARCELO ANTONIO DE BRITO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	
1497210	LEONARDO VASCONCELLOS BRAGANÇA E OLIVEIRA
3153264	RAFAEL SILVA TAVARES
1784975	MARCELO PEREIRA DE MORAES
COLÉGIO DE APLICAÇÃO - SEDE FUNDÃO	
2497859	ANGELICA PEREIRA DA SILVA
2521337	AYALA REZENDE PERISSE DE SOUZA
1784398	CARLA MARIA DIAS RAMOS VIDAL
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL	
1497848	ANGELO GABRIEL LINS DA SILVA
3081121	MICHEL DOS SANTOS CORREA
361551	NELSON MURILO LIBORIO CABRAL
COLÉGIO DE APLICAÇÃO	
1333624	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GALVÃO
1505799	ELIZABETH PAULA CHAVES CANTIELLO MACHADO
2310562	CAIO DE SOUZA FELIPPE
NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS	
1664063	EDUARDO FREITAS DA COSTA SILVA
1763944	GLAYD MAIA SOARES
1900732	ULA CRISTINA DE LIMA SARMENTO VILELA
INSTITUTO DE HISTÓRIA	
1676924	FABIO PAIVA DE SOUZA
1533377	MARCUS VINICIUS MOREIRA PENHA
1794315	JOSE PEREIRA LIMA NETO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS	
6365577	DENISE LIMA E SÁ SOARES
1124810	PAULO CESAR PASCOAL
1651340	THAIS DE SOUZA ANDRADE

SIAPE	NOME
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
1807838	VINICIUS SIMAS PEREIRA FERNANDES
1497333	ALESSANDRA MONTEIRO
FACULDADE DE DIREITO	
1651250	BRUNO HAYROLDES DE ALBUQUERQUE
1124369	RONALDO MERCANTE BERARDI
3061979	LUAN NUNES DE SOUZA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL/CCJE	
2076179	RAFAEL PINTO CORREIA
3062810	ALINE TEIXEIRA GOMES
INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA ADMINISTRATIVA	
3307960	FABIANO ALVES LISBOA
3040624	LEANDRO COSTA LIMA
361491	MARIA APARECIDA PORTUGAL
INSTITUTO DE ECONOMIA IE/CCJE	
1768277	ADRIANA DE MELO SIMAS
1767911	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES PACHECO
1642670	CIBELE NOGUEIRA PAIVA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE	
1847801	GABRIELA DOS SANTOS MACHADO
1651634	SASKIA VALENTIM PINTO
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA	
1676728	DAVI SILVA PEREIRA
1505233	EVELYN CAVALCANTE DA GRAÇA
364142	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	
363934	KATIA LUCIA ANTINARELLI
360397	ANA KARLA DAS VIRGENS DE QUEIROZ
1659110	RAFAEL GONCALVES RODRIGUES DA CUNHA VINHAS
FACULDADE DE MEDICINA	
359872	ROSEMBERG DE ARAUJO PINHEIRO
1124730	SONIA MARIA RAMOS DE SOUZA
1676267	THIAGO ALVES DE SOUSA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA	
1084514	LUCIANA LEITE FERNANDES
366626	LUIZ CARLOS SANCHES
3062906	LUIZ FELIPE CARDOSO DE ARAUJO
FACULDADE DE FARMÁCIA	
1125050	MARIA DA ASSUNÇÃO COIMBRA RODRIGUES
1498470	CLAYSON RODRIGO MOREIRA TAVARES
2124760	CLEONICE MARQUES COSTA
ESCOLA DE ENFERMAGEM	
1167745	IOSICLEI WAGNER PINHEIRO
364111	ROSANE MARTINS VILLELA
1769794	VIVIANNE MONTE DOS SANTOS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	
1515481	JULIANA LOURENÇO ABRANTES
1969008	ANA MARIA DA ROSA MARQUES
1125073	JOÃO BATISTA DOS SANTOS
INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA	
2087873	KARLA RODRIGUES MIRANDA
2078981	ALINE GOECKING SANTIAGO
3071845	GRASIELA COELHO FERRAZ



SHIAPE	NOME
INSTITUTO DE NUTRIÇÃO	
1897347	DANIELA DOS SANTOS SILVA TELLES
360106	SHIRLEY GONÇALVES DUTRA
1876320	VIVIANE DE SOUZA BORGES
INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO	
1361216	RONALDO DA SILVA MOHANA BORGES
2270691	ANTONIO CARLOS EZEQUIEL DE LIMA
1799790	FREDERICO DO NASCIMENTO PAULO
INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
1958529	JULIANA PENA GONCALVES
INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS/IPPN	
1675584	LUANA GOMES PEREIRA
1124307	AILTON DE SOUZA
1515464	CAMILA BARROS DE OLIVEIRA MANSUR
INSTITUTO DE GINECOLOGIA	
1449752	CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA
1675726	JOSÉ ROBERTO SILVA BOAS
1122995	EVERTON WILLIAM COSTA NUNES
INSTITUTO DE NEUROLOGIA	
1154399	MARCELO SOARES RAMOS
1154400	LUZINETE NUNES DE OLIVEIRA ALVARENGA
1154398	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA
INSTITUTO DE PSIQUIATRIA	
1124683	ANA ROSA AZEREDO DE SOUZA SILVA
3071207	ANDRE MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS
1497149	HELMUT WETZEL
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA	
361775	MARCIA CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA
363843	ANDREIA DA GAMA JANOT
365379	SANDRA PEIXOTO RIOS
INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX	
1515442	ANA LUCIA DE SOUZA MANHÃES
1154383	SIMONE VASCONCELOS DE AZEVEDO
362698	ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA
INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
1968693	BIANCA GRAÇA DA COSTA
2110434	RODRIGO DE LIMA BENTO MESQUITA
INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
364032	SANDRA REGINA BARROS TELLES RODRIGUES
1516603	BERNARDO SEIXAS PILOTTO
366783	ANDREIA OLIVEIRA VICENTE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
2128718	ALESSANDRA MONTEIRO DE ARAUJO
1533338	AMAURY ALVES TAVARES JUNIOR
1802267	CAROLINA TORRES ALVES DE ALMEIDA RAMOS
INSTITUTO DE BIOLOGIA	
6365462	MARGARET MARIA DE OLIVEIRA CORREA
362794	VALMIR MOREIRA
1124718	JORGINALDO WILLIAM DE OLIVEIRA
MATERNIDADE ESCOLA	
1366279	PENELOPE SALDANHA MARINHO
3040916	IZABELA DA CUNHA CASTILHO RIBEIRO
1550519	VIVIANE SARAIVA DE ALMEIDA

SHIAPE	NOME
NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A SAÚDE	
1969014	LARISSA VIANNA DA SILVA
1652419	CAIO ABIDO BATISTA AZEVEDO
366627	LUIZ MARCELO DA SILVEIRA RESENDE
INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA	
1498437	IVISSON CARNEIRO MEDEIROS DA SILVA
1847092	FÁTIMA CRISTINA GONÇALVES DE MORAES
3077396	CARLA SMITH MONTEBELLO
INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA	
1554993	DENISE DE FREITAS CAMPOS
3317308	CARLOS RODRIGUES DA SILVA
1846878	CRISTINA DE BORBOREMA AREAS
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE (NUPEM/UFRJ)	
1314116	RICARDO DE MATTOS SANTA RITA
3039625	GISELE PEREIRA SÁ TEIXEIRA
1970097	IZABELA SILVA DOS SANTOS
INSTITUTO DO CORAÇÃO - ICES	
7375452	MAURO PAES LEME DE SA
3040911	JESSICA CRISTINA SOUZA LEMOS
1958847	HANNA MOREIRA DE ALMEIDA
CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM	
2109642	PRISCILA MAGALHÃES RIBEIRO
1889366	TATIANA MARTINS CAVALCANTI
NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA	
2128479	PEDRO E SA DA SILVA CAMPOS
363927	SIMONE MARIA DA SILVA
FACULDADE DE FISIOTERAPIA	
2329107	CLYNTON LOURENÇO CORREA
2280240	JAQUELINE ALMEIDA PEREIRA
1760400	JOCELENE DE FÁTIMA LANDGRAF
CENTRO DE TECNOLOGIA	
363280	AGNALDO FERNANDES SILVA
361529	EDMILSON DE BRITO PALMA
362696	REGINA CELIA FREITAS MAGALHÃES
ESCOLA POLITÉCNICA	
1124588	LUCIANA FERREIRA MACHADO
1959095	LUIZ OTAVIO DE SOUZA SILVA
1497483	RAQUEL MARIA GALDINO DE SOUSA
ESCOLA DE QUÍMICA	
2109872	ADAILTON JOSE DA CUNHA
1854690	CAROLINE THORPE SANTOS
3170395	ARTHUR ACCACIO KHALIL INACIO
ESCOLA DE QUÍMICA (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
1810442	BIANCA ZARONI DE MELLO REGO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA	
1595633	ANA LUCIA CELINO DE AZEVEDO
1765607	CLAUDIA REGINA BARROS AMARAL
2108292	RICARDO CEZAR VIEIRA DA SILVA JUNIOR
INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS	
1763499	ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS
1723141	CARLOS EDUARDO NUNES BASTOS
1659080	ROBERTO PINTO CUCINELLI NETO



SIAPE	NOME
NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CT	
1896722	ALINE LUCIA MARQUES PACHECO
3081154	ARIEL FERNANDES ALVES CAVALCANTI
2958827	GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA	
1913981	OLÍVIA MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS
2326124	LUANA KARLA ESTEVES RUA DE OLIVEIRA
366159	MARIA DO SOCORRO MOURA SOARES
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
366545	VERA LUCIA VIEIRA BARRADAS
367014	VALERIA SOARES BAPTISTA
MUSEU NACIONAL/FCC	
3085068	THIAGO DO PRADO MAIA MACIEL
363113	WANDER DE OLIVEIRA SIQUEIRA
1888030	ROGERIO PEREIRA BISTENE
BIBLIOTECA CENTRAL E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO	
1943827	JULIANO LEAL CAMARGO
365436	ELIANE SOUZA RIBEIRO
2341885	MARIA DE F. S. DE A. DA FONSECA
CASA DA CIÊNCIA	
2110433	MURILO FERREIRA QUINTÃO
1675664	JULIANA EVELIN BARROSO RICCHEZZA
1776562	DEBORA BIANCA DE SOUZA MARCONDES
NÚCLEO DE RÁDIO E TV	
2076099	SHARON STEFANI RIVERA CALDEIRA
2293622	ANGÉLICA LADEIRA ROSA
1958797	ANA CRISTINA SARI DE OLIVEIRA
CAMPUS MACAÉ	
1677633	LUIZ PHELLIPE DE ARAUJO ZEBENDO
1959080	MARIA TALITA DA SILVA SANTOS
2134044	ANGELA MARIA MARQUES BENICA
CAMPUS CAXIAS	
1864356	FATIMA CRISTINA DOS SANTOS
2202733	PAULA BATISTA DE SOUSA DAMASCENO
3039806	DANIELE MARINS SILVA NOGUEIRA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA/CCS	
377016	MOACIR DE OLIVEIRA MOURA
2154239	SANDRA BATISTA DA SILVA MARTINS
1124404	DANILO MARQUES DE CARVALHO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA/CCS (INTEGRANTES PROVISÓRIOS)	
2303375	ANA LUCIA ROSA DE ALMEIDA
375192	LUIZ ROBERTO DA SILVA CARVALHO

PORTARIA Nº 6880, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LETÍCIA TROIAN DE SOUZA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 12/07/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.224453/2023-16.

PORTARIA Nº 6950, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5399, de 6 de junho de 2023, publicada no BUFRJ compilado nº 16, de 12 a 16 de junho, página 32, alterando a Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho da UFRJ - PGD, sob a presidência da Pró-Reitora de Pessoal (PR4), com a seguinte composição:

- Neuza Luzia Pinto, SIAPE: 0374834; Pró-Reitora de Pessoal - Presidente da Comissão;
- Maria de Fatima Bruno de Faria, SIAPE: 1472912, representante titular da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);
- Elisângela da Costa Lucena, SIAPE: 2272567; representante suplente da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);
- Rafael dos Santos Pereira, SIAPE: 1827549; representante titular da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4);
- Carolina Augusta de Campos Hulpan Pereira, SIAPE: 1665356, representante suplente da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4);
- Rosinei Cusumano Chiavo, SIAPE: 362296, representante titular da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- Robson Correa Chaves, SIAPE: 3015981, representante suplente da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- Adriano Neves de Souza, SIAPE: 1783722, representante titular da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves, SIAPE: 1531217, representante suplente da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Thiago de Lima Ferreira, DRE: 117059582, representante titular do Diretório Central dos Estudantes Mario Prata (DCE-Mario Prata);
- Lucas Peruzzi Neto, DRE: 115158102, representante suplente do Diretório Central dos Estudantes Mario Prata (DCE-Mario Prata);
- Mayra Goulart da Silva, SIAPE: 2791884, representante titular da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Ana Lucia Cunha Fernandes, SIAPE: 1476685, representante suplente da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Walcy Santos, SIAPE: 361504, representante titular da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Nedir do Espírito Santo, SIAPE: 306736, representante suplente da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Esteban Roberto Ferreira Crescente, SIAPE: 2138826, representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);
- Joana Maria de Angelis, SIAPE: 1375174, representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);
- Francisco de Assis dos Santos, SIAPE: 364876, representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);
- Sharon Stefani Rivera Caldeira, SIAPE: 2076099, representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);

Art. 2º A Comissão Central, de caráter consultivo, tem como objetivo acompanhar a gestão do PGD, em parceria com a PR4, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme previsto na Resolução Consuni/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

PORTARIA Nº 6910, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de FERNANDA E SOUZA DE MESQUITA como Professor(a) Substituto(a) a partir de 14/07/2023, conforme processo nº 23079.223156/2022-72.



PORTARIA Nº 6911, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LAIS CRISTINE DELGADO DA HORA como Professor(a) Substituto(a) a partir de 14/07/2023, conforme processo nº 23079.201267/2023-17.

PORTARIA Nº 6912, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de LEONAM BAESSO DA SILVA LIZIEIRO como Professor(a) Substituto(a) a partir de 15/07/2023, conforme processo nº 23079.228641/2022-32.

PORTARIA Nº 6921, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato DANIEL CHICAYBAN BASTOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 135 de 23.01.23 – publicada no Diário Oficial da União de 25.01.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 706264, conforme processo 23079.220174/2023-83.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6923, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 02/06/2023, o cargo de Engenheiro/área, ocupado pelo (a) servidor (a) VAGNER AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1676030, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.234133/2023-74.

PORTARIA Nº 6964, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5009416-02.2023.4.02.5110 resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARCO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte ao Usuário, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 286029, conforme processo 23079.221870/2023-15.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6973, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

ALESSANDRA VANNUCCI, Matrícula SIAPE nº 1744724, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, pelo período de 3 (três) anos a partir de 14/07/2023. (Processo 23079.230886/2023-19)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA PR-4/UFRJ Nº 580, DE 14 DE JULHO DE 2023

Normatiza o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito da UFRJ.

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592,

de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, considerando o disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64, de 5 de setembro de 2022 e a Portaria SGPRT/MGI nº 2163, de 12 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar os critérios e valores para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ.

Art. 2º É devido o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação, ativos, pelo desempenho das atividades de:

- I – instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;
- II – participação em banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos interpostos por candidatos, quando tais atividades não estiverem incluídas entre suas atribuições permanentes;
- III – logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre suas atribuições permanentes; ou
- IV – participação da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame de acesso ou de concurso público (incluindo os de acesso ao Colégio de Aplicação e Teste de Habilidade Específica) ou supervisionar essas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I do art. 2º desta Portaria, a instrutoria poderá ser desempenhada na modalidade presencial ou à distância, considerando o exercício das atividades listadas no item A do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista no inciso I do art. 2º desta Portaria será devido aos servidores quando as atividades eventuais desempenhadas estiverem inseridas no Programa Anual de Desenvolvimento e Formação dos Servidores, aprovadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas/PDP, pela Pró-Reitoria de Pessoal e mediante consulta prévia e autorização, via processo no sistema SEI, de disponibilidade orçamentária.

§ 1º Os casos excepcionais poderão ser avaliados pela Pró-Reitoria de Pessoal.

§ 2º Para o pagamento das atividades previstas no inciso I do art. 2º desta Portaria a verba utilizada será de Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Art. 4º O pagamento da gratificação prevista nos incisos II, III e IV do art. 2º desta Portaria somente será devido aos servidores incluídos nos processos, via processo SEI.

Art. 5º Quando constatada a insuficiência de recursos orçamentários, o servidor poderá realizar as atividades eventuais durante a sua jornada de trabalho, sem compensação de carga horária e pagamento de GECC, por determinação da unidade de exercício ou por opção do servidor com a autorização da chefia imediata.

Art. 6º Para fins de desempenho das atividades de que trata o inciso I e II do art. 2º desta Portaria, o servidor deverá possuir formação acadêmica compatível e/ou experiência profissional comprovada na área de atuação a que se propuser.

Art. 7º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso será paga por hora trabalhada pelo servidor, observadas a natureza e a complexidade da atividade a ser desenvolvida, os limites estabelecidos por atividade, bem como os percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 8º As horas trabalhadas em atividades eventuais de que trata o art. 2º dessa Portaria, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, serão compensadas no prazo de um ano, contado da data do término da prestação do serviço.

§ 1º Para fins do disposto no caput entende-se por atividade eventual aquela realizada em caráter temporário ou transitório, cujo exercício não integra os processos de trabalho da unidade de exercício do servidor.

§ 2º O disposto no caput não se aplica ao servidor que participar de Programa de Gestão e Desempenho (PGD), desde que tenha cumprido as entregas pactuadas em seu Plano de Trabalho.

Art. 9º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pessoal autorizar os cursos e servidores que realizarão as atividades descritas no inciso I do art. 2º desta Portaria.

Art. 10 Nos casos de atividades referentes a concurso para ingresso de servidores docentes, concursos para ingresso no Colégio de Aplicação e Testes de Habilidade Específica caberá à Unidade, responsável pelas vagas, indicar os servidores responsáveis pelo desempenho das atividades descritas nos incisos II, III e IV do art. 2º desta Portaria, sendo considerada excepcional a realização de mais de uma atividade por servidor.

Art. 11 Nos casos de atividades referentes a concurso para ingresso de servidores técnico-administrativos em educação caberá a Comissão Executiva de Concursos Públicos da Pró-Reitoria de Pessoal, indicar os



servidores responsáveis pelo desempenho das atividades descritas nos incisos II, III e IV do art. 2º desta Portaria, sendo considerada excepcional a realização de mais de uma atividade por servidor.

Art. 12 O requerimento para o pagamento da GECC deverá ser feito por meio de processo no sistema SEI, contendo:

I – Folha de Informação com a justificativa e a relação dos servidores para os quais está sendo solicitado o pagamento, contendo nome, SIAPE, CPF, data de nascimento, atividade exercida, código da atividade, data de realização da atividade, quantidade de horas e valor a ser pago, conforme modelo no Anexo II.

No caso de aplicação de provas de concursos para servidores técnico-administrativos em educação, a relação dos servidores será substituída por lista de presença assinada do dia da aplicação.

II – Declaração de execução de atividades, onde conste o detalhamento diário das atividades, data e local de realização, número de horas correspondentes, assinaturas do servidor e do responsável formal pela atividade eventual realizada – Anexo III desta Portaria;

No caso de aplicação de provas de concursos para servidores técnico-administrativos em educação, a declaração será substituída por lista de presença assinada do dia da aplicação.

III – Termo de Compromisso de compensação de carga horária, caso as atividades eventuais tenham sido desempenhadas durante a jornada de trabalho ou de realização do Plano de Trabalho pactuado no PGD, caso o servidor tenha aderido ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD – Anexo IV desta Portaria;

IV – Cópia do Programa do curso (no caso de cursos de formação, desenvolvimento ou treinamento);

V – Cópia do edital do referido concurso com publicação no BUFRJ ou no DOU;

VI – Cópia da ata de composição da banca do referido concurso, inclusive com o nome do servidor técnico-administrativo em educação que dará apoio logístico às atividades (no caso de concursos para docentes);

VII – Cópia da lista de presença dos candidatos inscritos no certame (concursos para servidores docentes) ou relatório com o quantitativo de candidatos em cada opção de vaga (concursos para servidores técnico-administrativos em educação);

Parágrafo único. O processo de que trata o caput será aberto:

I – pela Pró-Reitoria de Pessoal quando se tratar de cursos de formação, desenvolvimento ou treinamento, constituindo-se um processo por curso.

II – pela unidade realizadora do certame, no caso de concursos para docentes, de acesso ao Colégio de Aplicação ou aqueles que necessitem de Teste de Habilidade Específica, constituindo-se um processo por edital ou setorização de vagas;

III – pela Pró-Reitoria de Pessoal, nos casos dos concursos para servidores técnico-administrativos em educação ou ainda, quando o pagamento de GECC for referente à atuação de servidores técnico-administrativos, constituindo-se um processo por edital.

Art. 13 O pagamento da gratificação, pelas horas trabalhadas, ocorrerá no exercício financeiro do ano em que as atividades forem executadas, resguardada a disponibilidade orçamentária e respeitado o limite de pagamento de 120 (cento e vinte) horas anuais por servidor.

Parágrafo único. Ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo (a) Reitor (a), poderá ocorrer autorização de acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.

Art. 14 É vedado o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso:

I – para servidores ativos que estejam em período de férias, afastamentos e licenças, remuneradas ou não, servidores aposentados e pessoas físicas não vinculadas à Administração Pública Federal;

II – para servidores que desempenhem atividades eventuais relativas à participação em processos seletivos para mestrado e doutorado, processos seletivos simplificados, processos seletivos para residência médica e multiprofissional, processos de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), processos de progressão funcional de docentes, transferência interna e externa, mudança de curso e sorteio para a Escola Infantil da UFRJ;

III – pela realização de treinamento em serviço, entendido como toda atividade de capacitação sobre as rotinas de trabalho e competências regulamentares da unidade de lotação do servidor desenvolvidas no âmbito da própria unidade;

IV – pela realização de atividade de representação ou de apresentação de estrutura organizacional, de processos de trabalho, de atividades e de trabalhos em curso do órgão, da entidade ou da unidade de exercício;

V – para elaboração de cartilhas, manuais, orientações, normativos e instrumentos afins que envolvam procedimentos sob responsabilidade da unidade de exercício do servidor ou a ele atribuídos por projeto institucional;

VI – pela realização de atividade realizada durante a jornada de trabalho, sem compensação de carga horária, por determinação da unidade de exercício ou por opção do servidor com autorização de sua chefia imediata;

VII – para revisão de material didático, quando o conteudista já tiver recebido a GECC para a sua elaboração, pelo período de um ano, contado da data da confirmação do recebimento do material para fins de pagamento;

VIII – para atuação de servidores em grupos de trabalho; comissões internas e similar;

IX – pela realização de atividade de moderação de comunidade de prática, fórum de aprendizagem ou lista de discussão e similar; ou

X – atividade sem prévia formalização em processo administrativo específico.

Art. 15 Ficam instituídas novas tabelas de valores de GECC e limite de horas por atividade, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 16 Casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Pessoal.

Art. 17 Esta Portaria revoga o que consta nas Portarias nº 532, de 1 de junho de 2023 e nº 538, de 12 de junho de 2023.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

Neuza Luzia Pinto
Pró-Reitora de Pessoal

ANEXO I

Tabelas de percentuais para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

A) Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal, conforme art. 2º, inciso I desta Portaria;

Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora
Instrutoria em curso de formação das carreiras	GA01	0,20	59,52
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	GA02	0,20	59,52
Instrutoria em curso de treinamento	GA03	0,20	59,52
Tutoria em curso à distância	GA04	0,20	59,52
Instrutoria em curso gerencial	GA05	0,20	59,52
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	GA08	0,20	59,52
Coordenação técnica e pedagógica	GA09	0,25	74,40
Elaboração de material didático	GA10	0,15	44,64
Elaboração de material multimídia para curso a distância	GA11	0,15	44,64



Cumpra esclarecer que o quadro está baseado nas Declarações de Execução de Atividades dos servidores listados, anexas a este processo.

Atenciosamente,

Responsável pela solicitação

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____, (nome completo), CPF nº _____, matrícula SIAPE nº _____, PIS/PASEP nº _____ ocupante do cargo de _____ (denominação, código, etc.) do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício na (o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame de acesso, previstas nos termos da Portaria de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no âmbito da UFRJ:

Atividade	Data	Local de realização	Horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas			

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor

Atesto a realização da atividade desempenhada pelo servidor acima,

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável formal pela atividade

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, eu, _____ (nome completo), CPF _____, matrícula no SIAPE nº _____, lotado no(a) _____ da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Portaria de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no âmbito da UFRJ, comprometo-me a:

- () compensar as horas de minha carga horária de trabalho, que serão utilizadas para exercer atividade passível de percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, no prazo de um ano, contado da data do término da prestação do serviço.
- () como participante do Programa de Gestão e Desempenho - PDG, realizar a atividade de caráter eventual, remunerada por GECC, sem comprometer o cumprimento das entregas pactuadas no meu Plano de Trabalho do PGD.

Atividade: _____

Local de realização da atividade: _____

Data de realização da atividade: _____

Total de horas conforme presente processo: _____ [_____

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura da Chefia Imediata

PORTARIA Nº 7097, DE 13 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6.227, de 12 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 27 de 13 de julho de 2022, extraordinário, 5a. parte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6703, DE 05 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.230789/2023-18, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Diego Costa Augusto de Oliveira, companheiro da ex-servidora Jandira Costa, matrícula SIAPE nº 0370104, cargo Técnico

em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112/1990, a partir de 23/06/2023, data em que o órgão foi intimado do julgado na sentença judicial proferida pela 1ª Vara Federal de Magé - Tribunal Regional Federal da 2ª Região no Processo Judicial 5000258-76.2021.4.02.5114, conforme Parecer de Força Executória nº 00248/2023/EATE1-SERV/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU.

PORTARIA Nº 6971, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 17/06/2023, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) SERGIO LUIZ DE ARGOLO BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1871130, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.234335/2023-16.



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL ADMINISTRATIVA - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 7006, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

ALEXANDRE MARTINS CUNHA, matrícula SIAPE nº 1454282, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/08/2023. (Processo 23079.230585/2023-87)

PORTARIA Nº 7008, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

NELSON DURVAL FERREIRA GOMES DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 1282355, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/08/2023. (Processo 23079.221480/2023-37)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7009, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

ROSENI DE SOUZA LANA, matrícula SIAPE nº 1741776, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) Instituto de Ginecologia, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/08/2023. (Processo 23079.209372/2023-96)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7112, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BEATRIZ CATAO CRUZ SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1565876, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2023. (Processo 23079.209444/2023-03)

PORTARIA Nº 7113, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIANE REGINA TODESCHINI, Matrícula SIAPE nº 1432499, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 17/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/05/2023. (Processo 23079.220771/2023-16)

PORTARIA Nº 7115, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ EDUARDO DE VASCONCELLOS FIGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 1640763, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2023. (Processo 23079.207659/2023-81)

PORTARIA Nº 7116, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LEILE SILVIA CANDIDO TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 1698344, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 19/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/05/2023. (Processo 23079.219271/2023-23)

PORTARIA Nº 7117, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ADRIANA LEITÃO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1739259, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2023. (Processo 23079.216512/2023-82)

PORTARIA Nº 7118, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATO SAMPAIO CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1768839, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/03/2023. (Processo 23079.255584/2022-64)

PORTARIA Nº 7119, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

PAULA DE HOLANDA MENDES, Matrícula SIAPE nº 1521237, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível I, para a classe Professor Assistente, nível I, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2018. (Processo 23079.222580/2022-08)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6551, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DO COUTO MIRANDA, SIAPE 1899215, Assistente em Administração e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de serviços continuados de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.217564/2023-76.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudia Ferreira da Cruz
Pró-Reitora de Gestão e Governança



PORTARIA Nº 6686, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º e §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 94/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EVALDO REDER DE CASTRO, SIAPE 3261620, Analista de Tecnologia da Informação, RODOLPHO RODRIGUES CAMARA NUNES, SIAPE 2764491, Analista de Tecnologia da Informação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e preventiva em dois storages, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.231748/2023-49.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

PORTARIA Nº 5732, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Manoel Luís Cardoso Vieira, matrícula siape nº 3133654 como fiscal e Priscilla Passarelli Tostes, matrícula siape nº 3001118 como substituta eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 30/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais para atender às necessidades das unidades do Instituto de Ginecologia - IG, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG e Instituto de Doenças do Tórax - IDT.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Doenças do Tórax- IDT.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 5979, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, as servidoras, Fabiana Patrícia Gonzaga Marques, matrícula siape nº 2079290 como fiscal e Silmara Maria do Nascimento Silva, matrícula siape nº 3063217 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 30/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene

em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais para atender às necessidades das unidades do Instituto de Ginecologia - IG, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG e Instituto de Doenças do Tórax - IDT.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Ginecologia - IG.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 6688, DE 05 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, as servidoras, Patricia Carl Morgado, matrícula siape nº 1455053 como fiscal e Vera Lucia Teles Jeônimo dos Santos, matrícula siape nº 0364157 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 30/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza hospitalar, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais para atender às necessidades das unidades do Instituto de Ginecologia - IG, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG e Instituto de Doenças do Tórax - IDT.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 7069, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º e §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 94/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EVALDO REDER DE CASTRO, SIAPE 3261620, Analista de Tecnologia da Informação, RODOLPHO RODRIGUES CAMARA NUNES, SIAPE 2764491, Analista de Tecnologia da Informação e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e preventiva em dois storages, ao abrigo do Processo SEI nº23079.244354/2022-70.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 6686, de 05 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/07/2023

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 5024, DE 29 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, publicada no BUFRJ, de 13 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Alex Nunes Jerônimo, matrícula siape nº 1932719, Augusto Prado da Silva, matrícula siape nº 1898568, Amil José Baptista, matrícula siape nº 0362067, Antônio Carlos Borré, matrícula siape nº 2570199, Bruno Rafael Victor Cesar Martins Felício, matrícula siape nº 1969413, Claudia Meireles da Costa e Silva, matrícula siape nº 0362286, Claudio Virgínio de Souza, matrícula siape nº 0364387, Claudio Marcio Leonardo da Silva, matrícula siape nº 2326336, Cliton Mendes dos Santos, matrícula siape nº 0366903, Dionisio Henrique Carvalho de Sá Só Martins, matrícula siape nº 1651962, Fabiana da Silva de Figueiredo, matrícula siape nº 2345631, Gustavo de Carvalho Pinheiro das Neves, matrícula siape nº 3133907, Hedes Eugenio de Oliveira, matrícula siape nº 1914084, Jair Borges Filho matrícula siape nº 6364725, João Paulo Gibson Nunes, matrícula siape nº 1769270, Luiz Claudio de Souza Guimarães, matrícula siape nº 1888801, Sheila de Matos Imamura, matrícula siape nº 0363710, Márcio Roberto Cordeiro, matrícula siape nº 0364097, Nathália Ramos Santos Kimura, matrícula siape nº 3037389, Nilce Costa de Lira, matrícula siape nº 1124646, Odenel Vasconcelos da Silva, matrícula siape nº 0359504, Paulo Henrique Rainha de Oliveira, matrícula siape nº 3170415, Paulo Roberto de Oliveira dos Santos, matrícula siape nº 0366201, Raimundo Jorge dos Santos Lima, matrícula siape nº 1167709, Ricardo Abílio Ramos, matrícula siape nº 1912570, Suellen Costa, matrícula siape nº 3182107, Gerônimo da Conceição dos Santos, matrícula siape nº 361513, sob a presidência de Julio Cesar dos Santos Cardoso, matrícula siape nº 0362759, referente ao Contrato nº 31/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Vivacom Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na Residência Estudantil e outros prédios da Administração Central da UFRJ.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 6687, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Jair Borges Filho, matrícula siape nº 6364725 e Roberto da Silva Tavares, matrícula siape nº 1699461 lotados na unidade da Gráfica. Hedes Eugenio de Oliveira, matrícula siape nº 1914084 e Vladimir Marques Figueira, matrícula siape nº 2128952 lotados na unidade do Almoxarifado Central. Cliton Mendes dos Santos, matrícula siape nº 0366903 e Rafael do Couto Miranda, matrícula siape nº 1899215 lotados na unidade da Garagem. Francisco Tristão Goulart, matrícula siape nº 0366424 e João Roberto Alves matrícula siape nº 0363332 lotados na unidade do Pólo Náutico. Maria Cristina Marinho, matrícula siape nº 0366775 e Cláudia Maria de Santa Rosa Figueiredo, matrícula siape nº 2309957 lotadas na unidade PÓS-EBA. Édison Renato Pereira da Silva, matrícula siape nº 1078571 e Rosana Mara Detommazo Muniz, matrícula siape nº 0361850 lotados na unidade da Incubadora de Empresas. Cliton Mendes dos Santos, matrícula siape nº 0366903 e Rafael do Couto Miranda, matrícula siape nº 1899215, lotados na unidade SUPERAST(PR4), sob a presidência de Rafael do Couto Miranda, matrícula siape nº 1899215, referente ao Contrato nº 13/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Conseg Equipamentos e Sistemas Contra Incêndio Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados nas respectivas unidades.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 7137, DE 14 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, SIAPE 1725455, Professor do Magisterio Superior, ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES, SIAPE 1753282, Engenheiro e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para projeto de SPDA dos blocos A, B e C do Campus de Duque de Caxias Professora Geraldo Cidade - UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.256391/2022-21.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7139, DE 14 DE JULHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, SIAPE 1725455, Professor do Magisterio Superior, ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES, SIAPE 1753282, Engenheiro e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de serviço de Reforma dos telhados dos Blocos A, B e C do Campus de Duque de Caxias Professora Geraldo Cidade - UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.256282/2022-11.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

PORTARIA Nº 7066, DE 13 DE JULHO DE 2023

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FREITAS, Matrícula SIAPE nº 0366930, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 14/06/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL:

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DE 20/03/1990 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7072, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SÉRGIO RODRIGUES SIQUEIRA, Coordenador de Infraestrutura Urbana/PU-UFRJ, SIAPE nº 0366497, como representante da área requisitante indicado pela Prefeitura Universitária; MARLON LACERDA FRANÇA, Chefe do EPURB, SIAPE nº 1958879 e ANGELICA MARTINS DA SILVA COSTA, Técnico em Edificações, SIAPE nº 1958122, como representantes da área técnica indicados pelo ETU/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o ETP nos moldes dos instrumentos normativos vigentes, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido e selecionar a melhor solução dentre as possíveis, contemplando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, em atendimento ao Processo nº 23079.240160/2022-03, que trata do Projeto da construção de baía de ponto de ônibus na Rua Lobo Carneiro no Campus da Ilha da Cidade Universitária.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro MARLON LACERDA FRANÇA.

Art. 3º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6895, DE 10 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

NATHÁLIA QUINTEIRO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 3307875, cargo Desenhista Técnico Especializado, lotado(a) no Escritório Técnico da Universidade, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão emitida pelo(a) Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - em 06/05/2023, o(s) período(s) de 01/07/2014 a 30/06/2015, de 08/07/2015 a 22/10/2019, de 13/01/2020 a 28/02/2021, de 01/04/2021 a 30/04/2021 e de 01/09/2021 a 30/08/2022, perfazendo um total de 2740 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 5 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Processo nº 23079.230721/2023-39.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6767, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carla Amor Divino Moreira Delgado, designada pela Portaria nº 6.579, de 19 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 30, de 28 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Promoção a Professor Titular (classe E) do docente Gabriel Pareira da Silva, aprovada na 5ª Sessão Ordinária de 2023 da Congregação do Instituto de Computação, realizada em 23 de junho de 2023:

Membros titulares:

- Severino Collier Coutinho - UFRJ
- Alba Cristina Magalhães Alves de Melo - UNB
- Cristiana Barbosa Bentes - UERJ
- Lúcia Maria de Assumpção Drummond - UFF
- Mario Antonio Ribeiro Dantas - UFJF

Membros suplentes:

- Anamaria Martins Moreira - UFRJ
- Alberto Ferreira De Souza - UFES

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

EDITAL Nº 855, DE 14 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.234894/2023-26

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física

Edital PEF-UFRJ Nº 855/2023

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA

1. PREÂMBULO

1.1. A comissão deliberativa do programa de pós-graduação em ensino de física da universidade federal do rio de janeiro, no uso de suas atribuições previstas nas resoluções cepg 01/2006, 02/2006 e 01/2022, torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no anexo I deste edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de mestrado profissional em ensino de física.

1.2. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

1.3. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, nos dias da semana indicados no Anexo 2 do Edital.

1.4. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física será executado por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

1.5. A página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física está disponível em: <http://www.if.ufrj.br/pef/>

1.6. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física está localizada na: Universidade Federal do Rio de Janeiro Cidade Universitária Centro de Tecnologia, Bloco A, 3º andar, sala 329

1.7. Correspondência dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física deve ser enviada ao endereço eletrônico da secretaria do programa: pef@if.ufrj.br

1.8. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário do Anexo 1 deste Edital.

2.2. Poderão participar do processo seletivo os candidatos portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação, em Licenciatura em Física, Física ou área afim.

2.3. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

2.4. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico, conforme indicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, acompanhado da submissão dos seguintes documentos:

- a) ficha de dados devidamente preenchida e assinada;
- b) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) curriculum vitae;
- e) documento comprobatório do exercício de atividades profissionais do magistério em qualquer nível de ensino, se houver;
- f) carta de intenções, descrevendo as principais experiências e projetos profissionais do candidato e expondo os motivos que o levam a solicitar o ingresso no curso;
- g) cópia da carteira de identidade ou passaporte (quando for o caso);
- h) cópia do CPF;
- i) retrato 3 x 4 recente.

2.5. A ficha de dados pode ser obtida conforme indicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física ou na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

2.6. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou, a critério da Comissão de Seleção, por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.6.a) De acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, alunos admitidos no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física sem a apresentação do diploma de graduação terão suas matrículas canceladas caso não o apresentem antes do término do primeiro período letivo.

2.7. O curriculum vitae deve estar no formato Lattes ou no formato padrão, disponível na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física. O curriculum vitae deve vir acompanhado de comprovantes de atuação profissional e cópia de diploma dos cursos de graduação e pós-graduação citados.

2.8. Mediante solicitação apresentada por escrito no ato de inscrição e devidamente justificada, o candidato poderá apresentar o histórico escolar de curso de graduação até a data do início da primeira fase do processo seletivo (vide calendário no Anexo 1 deste Edital).

2.9. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

2.10. O candidato receberá comprovante de entrega de documentos por correio eletrônico, que deverá ser apresentado, juntamente com o documento de identidade, em todas as etapas do processo seletivo.

2.11. O candidato com necessidade especial deverá notificar a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, durante o período de inscrições, sobre a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.

2.12. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições que estiverem de acordo com este Edital serão homologadas pela Comissão de Seleção, por delegação da Comissão Deliberativa do Programa.

3.2. As inscrições homologadas serão divulgadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital.

3.3. Recursos relativos à homologação de inscrição devem ser entregues por escrito e presencialmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física até as 14:00 horas do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 3.2 deste Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova lista de inscrições homologadas será divulgada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

3.4. Os candidatos com inscrição homologada serão identificados por um número de inscrição.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas na turma a que se refere este Edital, distribuídas em 9 (nove) vagas de ampla concorrência, 3 (três) vagas para candidatos pretos, pardos ou indígenas, 2 (duas) vagas para candidatas do sexo feminino e 1 (uma) vaga para candidatas com deficiência.

4.2. Os inscritos no processo seletivo deverão indicar uma única lista na qual pretendem concorrer: a lista A, para candidatas do sexo feminino; a lista B, para candidatos pretos, pardos ou indígenas; a lista C, para candidatos com deficiência; e a lista D, para candidatos de ampla concorrência.

4.3. A Resolução CEPG 118/2022 dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação da UFRJ; para que não ocorra desvio de finalidade nessa adoção de políticas de ações afirmativas, há um conjunto de exigências. Os candidatos aprovados para uma vaga na turma a que se refere este Edital e que

- a) tenham se autodeclarado pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação previsto no Artigo 10º da referida Resolução;
- b) tenham se autodeclarado indígenas deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 11º da referida Resolução;
- c) tenham se declarado com deficiência deverão apresentar a documentação prevista no Artigo 12º da referida Resolução.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo 1 deste Edital.

5.2. Os locais de realização do processo seletivo serão divulgados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física após a homologação das inscrições.

5.3. O processo seletivo compreenderá duas fases:

- 5.3.1. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de:
 - a) uma prova avaliando conhecimentos sobre a Física e seu ensino, com questões discursivas ou de múltipla escolha ou de resposta objetiva;
 - b) um exame escrito de proficiência em língua inglesa.

5.3.2. A segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de:

- a) uma arguição oral;
- b) análise de currículo.

5.4. A prova de Física e seu ensino realizada na primeira fase versará sobre os conteúdos de física básica encontrados na bibliografia indicada no Anexo 3, e sobre o ensino desses conteúdos nos diferentes níveis escolares. Não será permitida nenhuma consulta durante a realização da prova. Ao resultado da prova será atribuído um grau entre 0 (zero) e 10 (dez). O candidato que faltar à prova ou obtiver grau inferior a 3,0 (três) será eliminado do processo seletivo. O grau obtido nesta prova será utilizado no cômputo da nota global atribuída aos candidatos no final do processo seletivo.

5.5. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá da versão livre para o português de um texto sobre Física ou Ensino de Física escrito em inglês, ou de perguntas a respeito do conteúdo desse texto. Durante o exame será permitido o uso de dicionários impressos, mas não será permitida consulta eletrônica. O exame é eliminatório, sem atribuição de nota: o candidato será classificado como “proficiente” ou “não proficiente”. O candidato que for considerado não proficiente, ou que faltar ao exame, será eliminado do processo seletivo.

5.6a. Se o número de candidatas não eliminadas na primeira fase na lista A (candidatas do sexo feminino) for inferior ou igual a 3 (três), ou 1,5 (uma vez e meia) o número total de vagas da lista A, todas passarão à segunda fase do processo seletivo. Se as candidatas não eliminadas da lista A forem em número superior a 3 (três), elas serão classificadas em ordem decrescente da nota na prova de Física, e apenas aquelas com nota igual ou superior à da terceira colocada nessa classificação passarão à segunda fase, sendo as demais incluídas na lista D prevista no item 4.2.

5.6b. Se o número de candidatos não eliminados na primeira fase na lista B (candidatos autodeclarados pretos ou pardos) for inferior ou igual a 5 (cinco), correspondendo aproximadamente a 1,5 (uma vez e meia) o número total de vagas da lista B, todos passarão à segunda fase do processo seletivo. Se os candidatos não eliminados da lista B forem em número superior a 5 (cinco), eles serão classificados em ordem decrescente da nota na prova de Física, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do quinto colocado nessa classificação passarão à segunda fase, sendo os demais incluídos na lista D prevista no item 4.2.

5.6c. Se o número de candidatos não eliminados na primeira fase na lista C (candidatos com deficiência) for inferior ou igual a 2 (dois), correspondendo a aproximadamente 1,5 (uma vez e meia) o número total de vagas da lista C, todos passarão à segunda fase do processo seletivo. Se os candidatos não eliminados da lista C forem em número superior a 2 (dois), eles serão classificados em ordem decrescente da nota na prova de Física, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do segundo colocado nessa classificação passarão à segunda fase, sendo os demais incluídos na lista D prevista no item 4.2.

5.6d. Se o número de candidatos não eliminados na primeira fase na lista D for inferior ou igual a 14 (quatorze), correspondendo a aproximadamente 1,5 (uma vez e meia) o número total de vagas da lista D (que passou a incluir candidatos das listas A, B e C conforme descrito em 5.6a, 5.6b e 5.6c), todos passarão à segunda fase do processo seletivo. Se os candidatos não eliminados da lista D forem em número superior a 14 (quatorze), eles serão classificados em ordem decrescente da nota na prova de Física, e apenas aqueles com nota igual ou superior à do décimo quarto colocado nessa classificação passarão à segunda fase, ficando os demais eliminados do processo seletivo.

5.7. As notas dos candidatos classificados para a segunda fase serão divulgadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.



5.8. Recursos relativos aos resultados da primeira fase do processo seletivo devem ser entregues por escrito e presencialmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física até as 14:00 horas do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 5.7 deste Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

5.9. A Comissão de Seleção atribuirá um grau de 0 (zero) a 10 (dez) ao **currículo vitae** apresentado pelo candidato, levando em conta principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica, as atividades de docência, especialmente em Física, e as demais realizações profissionais.

5.9.a. De acordo com a Resolução CEPG 118/2022, em seu Artigo 3º, o currículo vitae apresentado por candidata mãe que teve filho por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terá sua nota multiplicada pelo fator 1,05 a título de ação compensatória, limitado ao valor máximo 10 (dez) para esta nota.

5.10. A arguição será oral e realizada por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A arguição versará sobre temas de Física constantes na bibliografia indicada no Anexo 3 e sobre as experiências, realizações e projetos profissionais do candidato, descritos em seu currículo vitae e na carta de intenções. À arguição será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da Comissão de Seleção presentes. O candidato que não comparecer à arguição no horário e local previstos receberá nota 0 (zero). O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) será eliminado do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas diferentes etapas do processo seletivo. A média ponderada será calculada com os seguintes pesos:

- Grau obtido na prova de Física - peso 5;
- Grau obtido na análise de currículo vitae - peso 3;
- Grau obtido na arguição - peso 2.

6.2. Os candidatos das quatro listas serão classificados em uma única lista final em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- Maior grau obtido na prova de Física;
- Maior grau obtido na análise de currículo;
- Maior grau obtido na arguição.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, na sequência abaixo, os candidatos

- da lista A que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido à lista A;
- da lista B que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido à lista B;
- da lista C que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido à lista C;
- remanescentes na lista final que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido à lista D.

6.4. A Comissão de Seleção, a seu critério e consultada a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

6.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

6.6. Recursos relativos ao resultado da segunda fase do processo seletivo devem ser solicitados por escrito e presencialmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física até as 14:00 horas do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 6.5 deste Edital. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova relação com a classificação e notas dos candidatos será divulgada na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

6.7. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física devem realizar pré-matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Programa, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Programa com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

7.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

7.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2023.

Marta Feijó Barroso

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrições
09/08/2023 a 25/09/2023: período de inscrição no processo seletivo.
27/09/2023: divulgação das inscrições homologadas.
- Primeira Fase
06/10/2023, de 13:00 às 16:00 horas: prova de conhecimentos de Física.
06/10/2023, de 16:15 às 17:15 horas: exame de proficiência em língua inglesa.
11/10/2023: divulgação das notas dos candidatos classificados para a segunda fase, e da data, horário e local de suas arguições.
- Segunda Fase
18/10/2023 a 01/11/2023: realização das arguições.
21/11/2023: divulgação da relação dos candidatos selecionados.
- Pré-matrícula
27/11/2023 a 08/12/2023: pré-matrícula no curso.

ANEXO 2 - INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física terão início a partir de fevereiro de 2024, de acordo com o calendário acadêmico da UFRJ.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física serão realizadas às segundas e terças-feiras.

ANEXO 3 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- H. Moysés Nussenzeig, Curso de Física Básica 1: Mecânica, 4ª edição, Editora Edgard Blücher, 2002.
- H. Moysés Nussenzeig, Curso de Física Básica 2: Fluidos, Oscilações e Ondas, Calor, 4ª edição, Editora Edgard Blücher, 2002.
- H. Moysés Nussenzeig, Curso de Física Básica 3: Eletromagnetismo, Editora Edgard Blücher, 1997.
- Marcelo Alonso e Edward J. Finn, Física: um curso universitário - Vol 1: Mecânica, Editora Edgard Blücher, 1972.
- Marcelo Alonso e Edward J. Finn, Física: um curso universitário - Vol 2: Campos e Ondas, Editora Edgard Blücher, 1972.
- MARIA ISABEL BUSATO (IE) - Professora Associada

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6718, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Gerson Cardoso da Silva Junior (SIAPE 6365320) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 26/06/2023 a 27/06/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "HIDROGEOLOGIA (IGL-592)", na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ.



PORTARIA Nº 6728, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Leonardo Fonseca Borghi de Almeida (SIAPE 1124491) para, no período entre 16/07/2023 a 22/07/2023, realizar trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo II (IGL-U17), na cidade de Ponta Grossa, Paraná.

PORTARIA Nº 6734, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, resolve:

nomear o Professor do Departamento de Geologia, Francisco Manoel Wohnrath Tognoli (SIAPE 3342504), como Coordenador do Laboratório de Informática de Graduação-LIG do Instituto de Geociências, tornando assim sem efeito a Portaria nº 4994 de 22/6/2021, publicada no BUFRJ nº 26, de 01/7/2021.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6937, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) Ana Cristina Pinto de Almeida Palmeira, Matrícula SIAPE nº 2109677, para no período entre 08/08/2023 a 12/08/2023, participar do Evento do CONFEA realizado em Gramado/RS.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6898, DE 10 DE JULHO DE 2023

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Renato Ferreira de Velloso Vianna, sIAPE 2418023, Professor do Magistério Superior, para participação em concurso público, no período de 11/08/2023 a 23/08/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6806, DE 07 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

MARCIA VIEIRA MAIA, matrícula SIAPE nº 2196372, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, admitido(a) em 18/03/1999, lotado(a) e em exercício no Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras, de acordo com informação da Pró Reitoria de Pessoal em 06/11/2017, teve autorizada a averbação do tempo de serviço prestado conforme Certidão Expedida pelo INSS em 27/07/2017 os referidos períodos: de 01/01/1991 a 29/02/1996, sendo 05 anos, 01 mês e 28 dias; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, período de 01/03/1996 a 31/12/1996, sendo 00 anos, 09 meses e 30 dias; de 01/01/1997 a 17/03/1999, sendo 02 anos, 02 meses e 16 dias; perfazendo um total de 08 anos, 02 meses e 14 dias, ou seja, 2994 dias. Tal tempo poderá ser contado para aposentadoria e disponibilidade com amparo legal no inciso V, art.103 da Lei 8112/90. Proc. 23079.057626/2017-36.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6669, DE 05 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição, formulado pelo(a) servidor(a) JOSE LUIS PEREIRA, ocupante do cargo de Desenhista Industrial, matrícula SIAPE nº 0365053. Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 1036 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 10 Mês(es) e 06 Dia(s).

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6959, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento da Professora Maria Luiza Pinheiro Guimarães Fragoso, do Departamento BAV, para participação no 22º Encontro Internacional de Arte e Tecnologia, Xº Simpósio Internacional de Inovação e Mídias Interativas e Exposição em Meio na Universidade de Brasília (DF), Universidade de Goiás (GO) e Universidade de Anhembi Morumbi (SP) no período de 18 a 25 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 7003, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento da Professora Marize Malta Teixeira, do Departamento BAA, para participar de Encontro Científico do Grupo de Pesquisa MODOS no Instituto de Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Sul em Porto Alegre no período de 22 de agosto a 27 de agosto de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7023, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento do Professor Marcus Tadeu Daniel Ribeiro, Departamento BAP, para participar de Palestras e ministrar aulas na Faculdade Dom Luciano Mendes e divulgação do Curso de Conservação e Restauração na área de Artes Sacra em Minas Gerais.

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6852, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor RONAL XAVIER SILVEIRA, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, e em vista do que consta do processo administrativo 23079.219483/2023-19, resolve:

Artigo 1º Tornar pública a banca de avaliação para progressão funcional Docente do Nível I para o Nível II da Classe C (Professor Adjunto) da servidora docente STELLA JUNIA GUIMARAES RIBEIRO, sIAPE 3448395;

Artigo 2º A banca será composta por:

Membros Efetivos:

- Maria José Chevitarese de Souza Lima (EM/UFRJ),
- Tamara Ujakova Correa Schubert (EM/UFRJ) e
- Vladimir Alexandre Pereira Silva (Externo/UFCEG);

Membros Suplentes:

- Alexandre Rachid José Pedro Junior (EM/UFRJ) e
- Eduardo Lakschevitz (Externo/IVL/UNIRIO).

Artigo 3º A banca foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão realizada em 07/07/2023.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6816, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 03 para Adjunto nível 04, do professor Sergio Moraes Rego Fagerlande.

Membros Efetivos

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

PORTARIA Nº 6818, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 01 para Adjunto nível 02, do professor Caue Costa Capille.

Membros Efetivos

- Prof. Wendell Diniz Varela (Titular/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

PORTARIA Nº 6836, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 01 para Adjunto nível 02, da professora Luciana Maria Bonvino Figueiredo.

Membros Efetivos

- Prof. Mauro Cesar Santos (Titular/FAU)
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

PORTARIA Nº 6839, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto A nível 01 para Adjunto A nível 02, do professor Vinicius Masquetti da Conceição.

Membros Efetivos

- Prof. James Shoiti Miyamoto (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

PORTARIA Nº 6841, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 01 para Adjunto nível 02, do professor Rodrigo Rinaldi de Mattos.

Membros Efetivos

- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

EDITAL Nº 847, DE 11 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.234093/2023-61

Resumo do Edital nº 847

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional - Turma de 2023

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação denominado Mestrado Profissional em Arquitetura Paisagística da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que as inscrições abertas, de 12 de junho a 7 de julho de 2023 foram prorrogadas para o dia 12 de julho para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Arquitetura Paisagística, turma de 2023, em processo que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições (prorrogadas): de 12 de junho a 12 de julho de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://www.prourb.fau.ufrj.br/>

Patricia Menezes Maya Monteiro

Coordenadora do Mestrado Profissional em Arquitetura Paisagística- FAU- UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

EDITAL Nº 849, DE 11 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.222514/2023-19

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Projeto e Patrimônio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Dra. Margaret Lica Chokyu Renteria, de acordo com o Regulamento do PGPP, torna público que as inscrições para o processo seletivo dos/as candidatos/as às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio - 360 horas - nas linhas de pesquisa: "Projeto de Revitalização e Restauração" e "Projeto, Gestão e Sustentabilidade do Patrimônio", abertas de 14 de junho a 14 de julho de 2023 foram prorrogadas para 11 de agosto de 2023. As informações sobre o Curso estão disponíveis no site eletrônico do PGPP - <http://www.pgpp.fau.ufrj.br>, com início das aulas em de setembro de 2023.

I. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo no período seletivo acontecerão das 12h horas do dia 14/06/2023 até as 15h do dia 11/8/2023, impreterivelmente, através do e-mail: pgpp@fau.ufrj.br conforme instruções neste Edital 2023. A ficha de inscrição e os resultados das etapas do processo de seleção estarão disponíveis como notícia no site eletrônico: <http://www.pgpp.fau.ufrj.br>.

As vagas são destinadas exclusivamente para arquitetos/as e urbanistas.

II. TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de pagamento de GRU por meio de depósito identificado, na Conta Única do Tesouro Nacional, a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, com as seguintes informações:

- Identificador 1: 1531151523628832-2
- Identificador 2: CNPJ ou CPF do/a candidato/a
- Valor único: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Constituem casos de isenção de taxa de inscrição, os/as arquiteto/as e urbanistas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que deverão comprovar seu vínculo pela apresentação de cópia da carteira funcional.

Em caso de necessidade de esclarecimentos, enviar e-mail para: pgpp@fau.ufrj.br.

III. CALENDÁRIO

	Período	Procedimentos para o Edital 2023
1ª ETAPA:		
Inscrição com envio de documentação	De 12h do dia 14/6/2023 até, impreterivelmente, as 15h do dia 11/8/2023	Envio de toda a documentação solicitada, conforme item V deste Edital, para o e-mail: pgpp@fau.ufrj.br
Homologação da inscrição	15/8/2023	Conferir no site do PGPP a lista dos candidatos inscritos, a ser divulgada até 9h.
Eventual interposição de recurso ao indeferimento da inscrição	De 12h do dia 15/8/2023 até, impreterivelmente, as 15h do dia 18/8/2023	Por escrito, para o e-mail pgpp@fau.ufrj.br
Avaliação de recursos e relação final dos inscritos	21/8/2023	Conferir no site do PGPP a relação final dos candidatos inscritos, a ser divulgada até 17h.
2ª ETAPA:	25/8/2023, de 9h00 às 13h00	Prova de conhecimento específico (presencial).
Avaliação e seleção	até 31/8/2023	Período de avaliação pela Comissão. Aguardar deliberação.
RESULTADO	01/9/2023	Conferir no site a lista dos candidatos aprovados, a ser divulgada até 9h.
Eventual interposição de recursos	De 12h do dia 01/9/2023 até, impreterivelmente, as 15h do dia 06/9/2023	Por escrito, para o e-mail pgpp@fau.ufrj.br
Avaliação de recursos e RELAÇÃO FINAL DOS APROVADOS	11/9/2023	Conferir no site a lista final dos candidatos aprovados, a ser divulgada até 17h.

1ª ETAPA - INSCRIÇÃO COM ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Todos os documentos serão recebidos exclusivamente em meio digital, em formato “pdf”, e deverão ser anexados ao e-mail a ser enviado para o endereço: pgpp@fau.ufrj.br. Especificar no assunto: “SELEÇÃO 2023 - NOME-SOBRENOME” do/a candidato/a.

Só serão aceitos documentos recebidos até 15h do dia 11 de agosto de 2023, impreterivelmente. O recebimento da documentação será confirmado pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Projeto e Patrimônio. Após o envio da documentação, o/a candidato/a ainda estará sujeito/a à avaliação da documentação (1ª fase do Processo Seletivo).

Toda a documentação enviada será conferida pela Comissão de Seleção, que homologará a inscrição dos que cumprirem os requisitos deste Edital, divulgando a lista de candidatos inscritos até 9h do dia 15 de agosto de 2023 através do sítio eletrônico do PGPP (www.pgpp.fau.ufrj.br). O candidato que tenha sua inscrição não homologada poderá interpor recurso até as 15h do dia 18 de agosto de 2023, através do e-mail pgpp@fau.ufrj.br. A listagem final das candidaturas homologadas sairá no dia 21 de agosto de 2023 até as 17h.

Nota: Caso o tamanho do arquivo digital com toda a documentação ultrapasse a capacidade do e-mail, sugere-se que os candidatos utilizem o site do [wetransfer](http://www.wetransfer.com) (<http://www.wetransfer.com>). Neste site, no espaço indicado como “adicionar ficheiros”, o candidato deve inserir os arquivos solicitados no subitem V “adicionar deste Edital; no espaço designado “e-mail do amigo”, deve ser informado pgpp@fau.ufrj.br; no espaço indicado “mensagem” deve ser inserido: SELEÇÃO 2023 <NOME SOBRENOME>.

2ª ETAPA - AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação, seleção e classificação (de acordo com a quantidade de vagas constantes deste edital) dos/as candidatos/as ao Curso de Mestrado Profissional dar-se-á a partir de documentação enviada no ato da inscrição, e de prova presencial., conforme itens V e VII deste Edital.

Nota: A prova de idioma estrangeiro, como item obrigatório ao processo seletivo na pós-graduação stricto sensu na UFRJ, será substituída por apresentação de certificado em nível intermediário. Sobre documentação comprobatória e prazos de cumprimento da exigência, ver item V deste Edital.

RESULTADO

O resultado com a lista de aprovados para a Turma 2023 será disponibilizada até 9h de 01 de setembro de 2023 no sítio eletrônico do PGPP. Após a avaliação dos recursos que porventura sejam encaminhados, a relação final dos aprovados será disponibilizada até 17h de 11 de setembro de 2023 no sítio eletrônico do PGPP.

IV. VAGAS

O número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio neste Edital 2023 é 15 (quinze), não havendo compromisso por parte do Programa de preenchimento total das vagas, caso não haja candidatos/as aprovados/as no processo de Seleção.

Do total de vagas previstas neste Edital, 3 (três) serão destinadas na forma de cotas de ações afirmativas reservadas para candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, e 1 (uma) para portadores de deficiência, respeitadas as notas e médias mínimas, conforme Subitem VIII deste Edital 2023.

O Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio é de natureza presencial.

Nota: Não há bolsas de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio oferecidas por órgãos de fomento ou pela UFRJ.

V. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizados 6 (seis) arquivos, que deverão ser nomeados conforme formatação a seguir:

1_DOCUMENTOS-NOME_SOBRENOME.pdf

Num único arquivo em PDF devem constar os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- Ficha de inscrição, preenchida e assinada. Disponível no sítio eletrônico do PGPP, em notícia específica sobre este Edital 2023;
- Cópia do diploma de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou de declaração de conclusão do curso expedida pela instituição de ensino responsável. Candidatos/as com sobrenome diferente do que consta nos diplomas devem apresentar a respectiva certidão;
- Histórico escolar completo do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo;
- Documentos de Identidade, CPF e Título de Eleitor e, nos casos pertinentes, certificado de reservista.

2_PAGAMENTO-NOME_SOBRENOME.pdf

Arquivo em PDF (200 dpi, no mínimo) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia da carteira funcional da UFRJ.

3_LINGUA-ESTRANGEIRA-NOME_SOBRENOME.pdf

Arquivo em PDF (200 dpi, no mínimo) do certificado de conhecimento mínimo no nível intermediário de um idioma estrangeiro (inglês, espanhol, francês ou italiano) obtido em instituição com inscrição municipal ou CNPJ ativos, com data não anterior a 2013.

Nota 1: Será permitido ao/à candidato/a a apresentação do certificado até a data do Exame de Qualificação de Mestrado (já como discente ativo do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio). Mesmo neste caso, o candidato deverá identificar sua opção de idioma na ficha de inscrição e informar que será enviado em tempo próprio. A não apresentação desse documento implicará na não aptidão para o Exame de Qualificação e consequentemente no cancelamento da matrícula.

Nota 2: Os/as candidatos/as não lusófonos/as deverão comprovar proficiência escrita e oral em língua portuguesa por meio do Memorial, Proposta de Trabalho e do Vídeo de Apresentação.

4_CURRICULO-NOME_SOBRENOME.pdf

Arquivo único, em PDF, contendo Currículo Lattes atualizado do/a candidato/a preenchido através do site www.cnpq.br, anexando todos os respectivos documentos comprobatórios das atividades discriminadas no currículo e Portfólio;

5_CARTA-NOME_SOBRENOME.pdf

Arquivo em PDF com Carta de Intenções, obrigatoriamente em português, para ingresso no Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, cujo tema deverá ser pertinente a uma das duas Linhas de Pesquisa do Curso: “Projeto de Revitalização e Restauração” e “Projeto, Gestão e Sustentabilidade do Patrimônio”.

6_VIDEO-NOME_SOBRENOME.pdf

Arquivo em formato VGA de, no máximo, 40Mb. Vídeo de apresentação, com imagem e voz do/a próprio/a, e duração de, no máximo, 5 minutos.

Nota: Os arquivos devem ser enviados para o e-mail pgpp@fau.ufrj.br, não sendo aceitos documentos enviados pelo correio tradicional.

VI. BANCA DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, especialmente designada para este fim pela Comissão Deliberativa do Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, é constituída pelos docentes: Margaret Lica Chokyu Renteria (presidente), Virgínia Maria Nogueira de Vasconcellos (suplente presidente), Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, Juliana Silva Pavan e Fabiola do Valle Zonno, e Cláudia Carvalho Leme Nóbrega como membro suplente. A Comissão de Seleção é responsável pelo cumprimento do presente Edital e pelo processo seletivo



VII. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo e o julgamento dos/as candidatos/as serão efetuados pela Comissão de Seleção, através da atribuição de notas individuais para todas as fases, por cada avaliador/a e segundo os critérios e pesos abaixo descritos.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Será examinada a documentação (Arquivos 1 e 2) entregue pelos/as candidatos/as conforme item “V - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO” deste Edital. Não serão atribuídas notas aos/as candidatos/as nesta etapa. Serão considerados APTOS/AS para a segunda etapa de seleção, os/as candidatos/as que apresentarem toda a documentação compatível exigida para inscrição no processo de seleção ao Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio. Serão considerados INAPTOS/AS aqueles/as que apresentarem documentação incompleta ou incompatível, segundo o Edital.

2. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A PARTIR DA DOCUMENTAÇÃO E PROVA

2.a CURRÍCULO LATTES e PORTIFÓLIO (CLP - peso 3,0)

Constará da avaliação do/a candidato/a referente ao seu desempenho comprovado, com destaque para a área de conhecimento do Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio. Será realizada a partir da análise do Currículo Lattes atualizado do/a candidato/a, com a respectiva documentação comprobatória, e de Portfólio.

Currículo Lattes:

I. Formação Acadêmica.

- Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu);
- Atuação na Graduação (Iniciação Científica; Monitoria; Estágio; Extensão e afins)
- Cursos de Extensão ou de Curta Duração.

II. Produção Intelectual.

- Texto publicado em evento internacional ou nacional a área;
- Texto em revista não indexada (nacional ou internacional) ou em eventos de áreas afins;
- Participação em eventos apresentando trabalhos;
- Outras produções na área.

III. Produção técnica.

- Produção profissional;
- Organização, coordenação ou curadoria de eventos;
- Outros (trabalhos relevantes, premiações etc).
- Portfólio:
- Contendo trabalhos profissionais ou acadêmicos, considerados relevantes pelo/a candidato/a, em número não superior a 8 (oito) trabalhos.

2.b CARTA DE INTENÇÕES (CI - peso 1,0)

Carta de Intenções, com no máximo 5000 caracteres (com espaços), constando de motivações e expectativas pelo Curso, indicando um tema para a dissertação, que deve ser compatível com o perfil do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio e encaixar-se em uma das linhas de pesquisa do Programa: Projeto, Gestão e Sustentabilidade do Patrimônio ou Projeto de Revitalização e Restauração. É desejável que o tema escolhido enquadre-se em uma das temáticas a seguir:

- Projetos de preservação e revitalização do patrimônio cultural edificado, incluindo edifícios, assim como seus bens integrados quando for o caso, e ambientes urbanos e paisagísticos, com interesse de requalificação, através de proposição de novos usos e/ou novas formas arquitetônicas;
- Projetos de restauração do patrimônio cultural edificado, incluindo edifícios e sítios urbanos ou rurais;
- Planos de conservação;
- Projetos de gestão e sustentabilidade do patrimônio cultural, com interesse de preservação ou revitalização;
- Desenvolvimento de formas de representação de projetos e de outros documentos referentes ao objeto de intervenção, visando ações de restauro, preservação ou revitalização, incluindo Heritage BIM (HBIM);
- Pesquisa e desenvolvimento de técnicas de conservação e restauração do patrimônio edificado, incluindo os edifícios, ambientes urbanos e paisagens.

Cada avaliador/a atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à Carta de Intenções, considerando a adequação ao perfil do curso e a relevância do tema proposto.

2.c VÍDEO DE APRESENTAÇÃO (VA - peso 1,0)

Vídeo de, no máximo 5 minutos de duração, com imagem e voz do/a próprio/a candidato/a, descrevendo sua própria trajetória acadêmica e profissional, e dos impactos esperados do curso sobre esta trajetória. Cada avaliador/a atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez).

2.d. PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PCE - peso 5,0)

Consistirá em prova presencial, onde o candidato deverá discorrer sobre o tema indicado em sua Carta de Intenções, demonstrando sua capacidade

de análise crítica e seu repertório projetual dentro da temática, a partir da apresentação de alguma referência ou objeto específico. O candidato poderá levar materiais de desenho de sua preferência, sendo vetado o uso de computador ou qualquer equipamento digital. Bibliografia específica para a prova:

- MENESES, Ulpiano Toledo Bezerra de. “O campo do Patrimônio Cultural: uma revisão de premissas”. In: IPHAN. I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural: Sistema Nacional de Patrimônio Cultural: desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. Brasília: IPHAN, 2012. p. 25-39. (Anais; v.2, t.1). Disponível em: < <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Texto%204%20-%20MENESES.pdf>> Último acesso em: 20 de abr. 2023.
- PORTAS, Nuno. “Velhos centros vida nova”. In: Os tempos das formas, volume I: A cidade feita e refeita. Guimarães: Universidade do Minho, 2005. p.155-183.

VIII. DO RESULTADO

Será considerado/a APROVADO/A o/a candidato/a que obtiver média geral igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, considerando todas as avaliações parciais previstas neste Edital 2023. O/A candidato/a não poderá obter média inferior a 5 (cinco) pontos no Currículo Lattes e Portfólio e na Prova de Conhecimento Específico. A nota final (NF) corresponde à média ponderada dos pontos atribuídos a cada um dos itens:

$$NF = \frac{(CLPx3) + (CIx1) + (VAX1) + (PCEx5)}{10}$$

Para fins administrativos, a Comissão de Seleção elaborará relatório final com a classificação dos/as candidatos/as. O resultado da seleção será publicado como notícia no sítio eletrônico do PGPP.

IX. RECURSOS

Eventuais recursos aos resultados divulgados deverão ser submetidos à Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Projeto e Patrimônio, por escrito, através de documento assinado pelo interessado e enviado ao e-mail pgpp@fau.ufrj.br

Haverá duas fases em que o/a candidato/a poderá impetrar recurso referente aos resultados em até 3 (três) dias úteis, após o resultado da 1ª Etapa: DEFERIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, e após a divulgação da LISTA DE APROVADOS/AS, de acordo com o Calendário no item III deste edital.

Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Comissão de Seleção o julgamento da solicitação.

X. MATRÍCULA

O procedimento de matrícula será divulgado aos(as) candidatos/as habilitados/as, através dos canais oficiais do PGPP e por envio de mensagem ao e-mail declarado pelo/a candidato/a no ato da inscrição. A previsão de início do curso é 29/9/2023.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em nenhuma hipótese, haverá devolução da Taxa de Inscrição. Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão de Seleção, que é soberana em seus atos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023

Margaret Lica Chokyu Renteria

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Projeto e Patrimônio - PGPP/FAU UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7071, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, nomeado pela portaria nº 2633, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial da União(DOU) nº 65, seção 2, página 27, do dia 05/04/2022, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora LUCIANA DA SILVA ANDRADE, lotada no Departamento de Projeto de Arquitetura, para participar de reunião com o grupo de pesquisa DALE! - Decolonizar a América Latina e seus Espaços, da Universidade Federal da Bahia, na cidade Salvador/BA. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 24/07/2023 e 04/08/2023. Processo 23079.231762/2023-42.

PORTARIA Nº 7074, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 01 para Adjunto nível 02, do professor Gustavo Badolati Racca.

Membros Efetivos

- Prof. Alexandre Landesmann (Titular/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

PORTARIA Nº 7078, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 01 para Adjunto nível 02, da professora Ana Paula Polizzo.

Membros Efetivos

- Prof.ª Maria Cristina Nascente Cabral (Associado/FAU)
- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

PORTARIA Nº 7093, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 01 para Adjunto nível 02, da professora Aline Calazans Marques.

Membros Efetivos

- Prof.ª Sonia Hilf Schulz (Titular/FAU)
- Prof.ª Mara Oliveira Eskinazi (Associado/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6628, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181 de 13 de março de 2023, de acordo com o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), organiza de forma pro tempore a realização do trabalho à distância (TAD) no âmbito da Faculdade de Letras e dá outras providências.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241 de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria está subordinada à Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181 de 13 de março de 2023 e às legislações superiores que versam sobre o tema Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

§1º Em caso de divergência desta Portaria com as legislações e órgãos superiores aos quais a Faculdade de Letras é subordinada, valerá a legislação superior, pelo Princípio da Legalidade e pelo Princípio da Hierarquia, tornando-a sem efeitos na matéria específica.

Art. 2º Esta Portaria tem o objetivo de organizar de forma pro tempore o trabalho à distância (TAD) para servidores públicos efetivos da Faculdade de Letras da UFRJ, até legislação em contrário.

Art. 3º Considera-se trabalho à distância (TAD) as atividades desenvolvidas oficialmente pelo servidor público no âmbito das suas atribuições em ambiente de trabalho fora da Faculdade de Letras.

§1º O ambiente de trabalho deverá ser endereço fixo, determinado, idôneo, estruturado com equipamentos que permitam a realização de todas as atividades do servidor público de forma plena e análoga às realizadas in loco, obedecendo as orientações da Comissão de Ética Pública (CEP), da Contro-

ladoria-Geral da União (CGU), do Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal e sem prejuízos ao erário, com essas condições firmadas em Termo de Compromisso assinado pelo servidor na Unidade;

§2º A frequência registrada em folha de ponto será substituída por desempenhos, prazos e resultados definidos pela chefia imediata, pela Direção da Unidade e pelos seus Órgãos Superiores;

§3º Os candidatos ao trabalho à distância (TAD) deverão preencher os seguintes requisitos:

- Obter a concordância da Direção da Unidade;
- Obter a concordância da Chefia Imediata;
- Não exercer cargo de Professor de Magistério Superior;
- Não exercer atividades fins que necessitem obrigatoriamente da presença do servidor para o cumprimento dos resultados de suas atribuições;
- Possuir habilidade para trabalhar à distância com os sistemas de tecnologia da informação da UFRJ, necessários para o cumprimento dos resultados e desempenho, especialmente o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e todos os outros sistemas eletrônicos afins relacionados às atribuições plenas de suas funções, sempre dentro dos prazos determinados;
- Ter capacidade de desempenhar à distância assessoramento técnico e administrativo específicos às atribuições de suas funções, sem detrimento da qualidade do serviço público prestado;
- Permanecer plenamente de prontidão a atender todas as demandas da Chefia Imediata, da Direção da Unidade e dos Órgãos Superiores dentro do seu horário de expediente de maneira análoga ao trabalho in loco;
- Manter comunicação diária, disponível, aberta e efetiva com a Unidade, podendo o servidor ser convocado presencialmente a qualquer tempo dentro do seu horário de expediente de trabalho pela Chefia Imediata, pela Direção da Unidade e pelos Órgãos Superiores no horário de expediente;
- Submeter-se à avaliação da Direção da Unidade e da Chefia Imediata, mediante à entrevista presencial, para a verificação de vocação e do preenchimento de todos os requisitos presentes no §3º do art. 3º desta Portaria.

Art. 4º Os candidatos ao trabalho à distância (TAD) deverão ocupar um número de vagas definido pela Direção da Unidade, pelas Chefias Imediatas e pelos Órgãos Superiores da UFRJ, de forma que o quantitativo presencial dos servidores na Unidade in loco em momento algum possa gerar danos ao serviço público.

Parágrafo único. É vedado realizar-se trabalho à distância (TAD) para atendimento ao público, salvo quando se tratar de dados sensíveis e anonimizados, desde que obedecem ao Princípio da Moralidade e que o atendimento prestado esteja em conformidade com a Lei Nº 13.709 DE 14/08/2018.

Art. 5º O servidor aprovado para o trabalho à distância (TAD) deverá obter Declaração de Autorização da Direção da Unidade feita pela Seção Pessoal para constar na pasta funcional do servidor e ter acompanhamento de frequência feita pela Chefia Imediata, conforme §2º do art. 3º desta Portaria, podendo a Declaração ser reavaliada e modificada pela Direção da Unidade a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

Art. 6º Nos casos específicos de servidores com grau de acessibilidade restringido por condição física ou de saúde, o trabalho à distância (TAD) poderá ser adotado com um quantitativo de trabalho presencial pro rata ao grau de acessibilidade restringido do servidor à Unidade, obrigatoriamente, atestado por Autoridade Médica Pericial da Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6906, DE 11 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Maria Lúcia Guimarães de Faria (Associado - FL), Adriana Leitão Martins (Associado - FL) e Juacyara Carbonelli Campos (Titular - EQ), como membros efetivos e Godofredo de Oliveira Neto (Titular - FL), Luiz Carlos Balga Rodrigues (Associado - FL) e Jaqueline dos Santos Peixoto (Associado - MN), como membros suplentes da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório do professor Renan Ji, conforme indicação do Departamento de Letras Vernáculas e homologação na 617ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 5087, DE 30 DE MAIO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 5087 do dia 30/05/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 31/05/2023, retifica-se:

Onde se lê: "Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk (Associado - FL)"

Leia-se: "Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk (Adjunto - FL)".

**CENTRO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS HUMANAS**

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6886, DE 10 DE JULHO DE 2023

Afastamento No País

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de julho de 2022, resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora:

ADRIANA ALMEIDA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1124775, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIA/DOCUMENTALISTA, lotada e em exercício na Biblioteca do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no período de 26 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, para participar de apresentação de trabalho no evento: XXII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina. Processo nº 23079.230790/2023-42

PORTARIA Nº 6888, DE 10 DE JULHO DE 2023

Afastamento No País

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de julho de 2022, resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora:

DÉBORA TIAGO ALVAREZ, matrícula SIAPE nº 1124613, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIA/DOCUMENTALISTA, lotada e em exercício na Biblioteca do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no período de 26 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, para participar de apresentação de trabalho no evento: XXII Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina. Processo nº 23079.230814/2023-63

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6517, DE 03 DE JULHO DE 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH, Prof. VANTUIL PEREIRA, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ - através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VANTUIL PEREIRA, Professor do Magistério Superior e Decano do CFCH, matrícula SIAPE nº 2642264, para exercer a função de Coordenador de projeto, e a servidora CAMILA DA SILVA TEIXEIRA, Técnica-Administrativa em Educação (TAE), matrícula SIAPE nº 1764218, para exercer a função de Fiscal, ambos do Projeto de Reestruturação e Modernização dos Laboratórios de Informática da Graduação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, que tramita no SEI sob o nº 23079.232290/2022-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º Os efeitos desta portaria, para a função de Coordenador de projeto, são retroativos ao dia 26 de setembro de 2022.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6884, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 20/06/2023:

Titulares

- Mario Jacinto Ferraro Junior, siape 1432838 - Titular - Colégio de Aplicação;
- Daniella Assemany da Guia, siape 2524426 - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Anabelle Loivos Considera, siape 1558895 - Associada IV/ Faculdade de Educação.

Suplentes

- Carla Mendes Maciel, siape 2486590 - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Cláudia Lino Piccinini, siape 2451349 - Associada II/Faculdade de Educação.

Requerentes

- Erika de Freitas Coachman, DIII.4 para DIV.1
- Eleandro de Carvalho Gomes Cavalcante, DIII.1 para DIII.2
- Mariana Elena Pinheiro dos Santos de Souza, DIII.1 para DIII.2
- Thaís Seabra Leite, DIII.1 para DIII.2
- Maya Inbar, DIII.1 para DIII.2
- João Gabriel da Silva Ascenso, DIII.1 para DIII.2
- Sarah Almeida de Oliveira, DIII.1 para DIII.2
- Nelson de Aguiar Menezes Neto, DIII.1 para DIII.2
- André Luiz Regis de Oliveira, DIII.2 para DIII.3

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

**RESOLUÇÃO CONDIR/CAP/CFCH/UFRJ Nº 158,
DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre o Regimento do Conselho Diretor do Cap-UFRJ em complemento à RESOLUÇÃO nº 07/2018 do Conselho Universitário da UFRJ.

Considerando o disposto no Regimento do Colégio de Aplicação da UFRJ estabelecido pela Resolução 07/2018 do Conselho Universitário da UFRJ, o Conselho Diretor do CAP-UFRJ em sessão ordinária de 30 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Conselho Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANEXO À RESOLUÇÃO 158/2022 CONDIR

COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRJ

CONSELHO DIRETOR

REGIMENTO

TÍTULO I

Das Sessões

Art. 1º As sessões do Conselho Diretor serão:

- I - ordinárias;
- II - extraordinárias;
- III - solenes; e
- IV - especiais.

§ 1º As sessões ordinárias serão destinadas à discussão e votação dos assuntos de decisão do Conselho e realizar-se-ão periodicamente; as extraordinárias serão convocadas quando necessário, com objetivo expresso, pelo seu Presidente ou por deliberação do Conselho, a requerimento justificado de qualquer de seus membros.

§ 2º As sessões solenes serão destinadas à realização de ato ou celebração de fato que, por sua natureza, mereça relevo ou comemoração; e as especiais serão convocadas com o objetivo de examinar, com exclusividade, determinada matéria, inexistindo o Expediente.

§ 3º As sessões ordinárias e extraordinárias serão públicas salvo quando o Presidente julgar conveniente, pela natureza do assunto em discussão, considerar a sessão privativa dos membros do Conselho.



§ 4º Por determinação espontânea do Diretor, ou por solicitação de qualquer conselheiro, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, poderá ser convertida em sessão privativa a sessão ordinária ou extraordinária, desde que o caráter do assunto em deliberação assim o recomende.

§ 5º Sendo privativa uma sessão do Conselho, será convidado pelo Diretor um dos membros do Conselho para servir de Secretário, a fim de reduzir a termo a decisão tomada se assim for julgado necessário pela maioria do Conselho.

§ 6º Quando a pauta do Conselho for de caráter privativo e tão somente nesses casos, desde que previamente informada a natureza do tema, não será permitida a participação da representação do corpo discente e dos pais e responsáveis dos estudantes indicados pela Associação de Pais e Responsáveis juridicamente constituída.

Art. 2º As sessões ordinárias realizar-se-ão de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias com pauta, data e horário estabelecidos e divulgados pela Direção.

§ 1º As sessões do Conselho, ordinárias e extraordinárias, poderão ser abertas com 1/3 (um terço) do total de seus membros, até 30 (trinta) minutos após o horário previsto para seu início, procedendo-se com esse número à aprovação da Ata da sessão anterior e passando-se à leitura do expediente.

§ 2º Caso não haja quórum necessário para a abertura da sessão, o Presidente ou quem, na forma destas Normas o possa substituir, encerrará o registro de presença, considerando cancelada a mesma.

§ 3º Para fins de quórum será computada a presença do representante titular ou de seu suplente e objetivando o desenvolvimento dos trabalhos nas sessões, somente será concedido o direito de voz e voto àquele em exercício da titularidade.

§ 4º Após a leitura e aprovação da síntese da sessão anterior e findo o prazo concedido neste Regimento ao expediente, será iniciada a discussão da ordem do dia.

§ 5º Para deliberar é indispensável a presença de maioria dos membros do Conselho e as decisões serão tomadas por maioria dos presentes, salvo no caso previsto no Artigo 7º deste Regimento.

§ 6º Se terminado o expediente não houver número para deliberar, o Presidente submeterá à discussão os assuntos constantes da ordem-do-dia e adiará a respectiva votação.

Art. 3º As sessões especiais obedecerão quanto ao registro da presença e as exigências de quorum para a abertura dos trabalhos, deliberação e aprovação das proposições, ao disposto nos §§ 1º e 4º do Artigo 2º, suprimido o período do expediente.

§ 1º As deliberações que impliquem em alteração do Regimento Interno somente poderão ser tomadas em sessão especial convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante comunicação aos Conselheiros em que se indique a razão da convocação.

§ 2º No caso previsto neste artigo, exigir-se-á o quórum de 2/3 (dois terços) dos que hajam assinado o registro de presença.

Art. 4º As sessões solenes poderão ser convocadas para qualquer dia e hora e realizar-se-ão com qualquer número de conselheiros.

Art. 5º As sínteses das sessões do Conselho serão submetidas à apreciação em sessão seguinte, só sendo válidas depois de aprovadas.

§ 1º Da síntese das sessões do Conselho deverão constar:

- I - a natureza da sessão, dia, hora de sua realização, e o nome de quem a presidiu;
- II - o nome dos Conselheiros presentes, bem como o dos que não compareceram, mencionando, a respeito destes, a circunstância de haverem ou não justificado a ausência;
- III - a discussão por ventura havida a propósito da síntese da sessão anterior e a votação desta;
- IV - o expediente;
- V - o resumo da discussão havida na ordem-do-dia e os resultados das votações;
- VI - as declarações de votos, que devem sempre ser apresentadas por escrito, transcritas na íntegra; e
- VII - todas as propostas por extenso.

§ 2º As sínteses deverão ser publicadas em canais de comunicação do colégio.

Art. 6º O Conselho poderá converter em solene a primeira parte da sessão ordinária e destiná-la a comemorações ou interromper os seus trabalhos para receber altas personalidades, por deliberação de seu Presidente.

Art. 7º As convocações para as sessões serão feitas pelo Presidente, acompanhadas da relação dos assuntos a serem submetidos à deliberação do Conselho.

Art. 8º O comparecimento dos membros do Conselho Diretor às sessões, salvo motivo justificado, é obrigatório e deverá ser prioritário em relação aos demais encargos acadêmicos e administrativos.

Parágrafo único. Este artigo não se aplica aos representantes de pais e responsáveis.

Art. 9º As sessões ordinárias do Conselho terão a duração de 3 (três) horas contadas da hora regimental de sua abertura, a menos que haja prorrogação até

o máximo de 30 (trinta) minutos por proposta de qualquer dos Conselheiros e aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 10. As sessões do Conselho Diretor serão constituídas de expediente, ordem do dia e assuntos gerais.

PORTARIA Nº 676, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Designar os servidores RENATA MENDES DE SOUSA, SIAPE 3135600, ULISSES DIAS DA SILVA, SIAPE 1867666 e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GALVÃO, SIAPE 1333624, para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais permanentes de TIC de 2023, conforme IN ME 40/2020.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 20 dias para apresentação do ETP, a partir de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1222, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 29/11/2022, às 14 horas.

Titulares

- Maria Cristina Miranda da Silva, siape 1210098 - Titular - Colégio de Aplicação;
- Tiago Lisboa Bartholo - siape 1572311 - Classe DIV Nível 4/Colégio de Aplicação;
- Marcelo Macedo Corrêa e Castro, siape 0371531 - Titular/Faculdade de Educação.

Suplentes

- Miriam de Andrade Levy, siape 2843654 - Classe DIII Nível 4/Colégio de Aplicação;
- Denise Fernandes Lopez Nascimento, siape 1097628 - Titular/Faculdade de Odontologia.

Requerentes

- Cristiane Maria de Souza, siape 1617979, DIII.1 para DIII.2
- Felipe Macedo de Andrade, siape 2272652, DIII.2 para DIII.3
- Vinicius de Moura Vivas, siape 2844989, DIII.3 para DIII.4
- Luísa Quarti Lamarão, siape 2085575, DIII.3 para DIII.4
- Viviane Lontra Teixeira, siape 1867679, DIII.3 para DIII.4

Art. 2º Esta portaria retroagirá à data de 14/02/2023.

PORTARIA Nº 1224, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 29/11/2022, às 14 horas:

Titulares

- Maria Cristina Miranda da Silva, siape 1210098 - Titular - Colégio de Aplicação;
- Mario Jacinto Ferraro Junior, siape 1432838 - Titular - Colégio de Aplicação;
- Marcelo Macedo Corrêa e Castro, siape 0371531 - Titular/Faculdade de Educação.

Suplentes

- Tiago Lisboa Bartholo - siape 1572311 - Classe DIV Nível 4/Colégio de Aplicação;
- Denise Fernandes Lopez Nascimento, siape 1097628 - Titular/Faculdade de Odontologia.

Requerentes

- Alice Coutinho da Trindade, siape 1000988, DIII.1 para DIII.2
- Priscila de Melo Basilio, siape 2766498, DIII.1 para DIII.2
- Ana Paula Peixoto Soares, siape 1033647, DIII.2 para DIII.3
- Ana Luíza Marques de Tovar Faro, siape 2201250, DIII.2 para DIII.3
- Marcelo de Moura Carneiro Campello, siape 2917030, DIII.3 para DIII.4

Art. 2º Esta portaria retroagirá à data de 14/02/2023.

**PORTARIA Nº 1565, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve retificar a Portaria nº 1.159, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Extraordinário nº 7, de 17 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:

“Art. 1º Tornar público o resultado do Concurso para provimento de vagas em cargos efetivos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Edital nº 956, de 24/12/2019 e Edital nº 603, de 18/12/2020, homologado pelo Conselho Diretor do CAP-UFRJ em 13/12/2021 e pelo Conselho de Centro do CFCH em 07/02/2022:

Edital 956, de 24/12/2019**ARTES CÊNICAS**

- 1º lugar MAKSIN BARBOSA OLIVEIRA
- 2º lugar JULIANA SOUZA DO REGO
- 3º lugar JANAINA MEIRA RUSSEFF
- 4º lugar SUNSHINE PESSANHA CHAGAS CARNEIRO
- 5º lugar CAMILA COSTA DE OLIVEIRA

QUÍMICA

- 1º lugar LEONARDO DANVELO
- 2º lugar ANDRÉ LUIZ CHUWARTEN RODRIGUES

Edital nº 603, de 18/12/2020**BIOLOGIA**

- 1º lugar MARCELO CÔRTEZ SILVA
- 2º lugar FELIPE DE ARAÚJO E SILVA
- 3º lugar CAMILA VENTURINI SUIZANI
- 4º lugar JORGE FELIPE MARÇAL GOMES
- 5º lugar ALINE SILVA MACHADO
- 5º lugar PEDRO MORENO FEIO DE LEMOS

Obs.: Candidatos que alcançaram a 6ª e a 7ª colocação foram considerados reprovados, de acordo com o §1º do art. 39 do Decreto Federal nº 9.739, de 28/03/2019.

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

- 1º lugar IZABEL CRISTINA DE SOUZA
- 2º lugar THAYNARA NASCIMENTO COSTA
- 3º lugar RAFAELA FERNANDES TRUGILHO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“Art. 1º Tornar público o resultado do Concurso para provimento de vagas em cargos efetivos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Edital nº 956, de 24/12/2019 e Edital nº 603, de 18/12/2020, homologado pelo Conselho Diretor do CAP-UFRJ em 13/12/2021 e pelo Conselho de Centro do CFCH em 07/02/2022:

Edital 956, de 24/12/2019**ARTES CÊNICAS**

- 1º lugar MAKSIN BARBOSA OLIVEIRA
- 2º lugar JULIANA SOUZA DO REGO
- 3º lugar JANAINA MEIRA RUSSEFF
- 4º lugar SUNSHINE PESSANHA CHAGAS CARNEIRO
- 5º lugar CAMILA COSTA DE OLIVEIRA

QUÍMICA

- 1º lugar LEONARDO DANVELO
- 2º lugar ANDRÉ LUIZ CHUWARTEN RODRIGUES

Edital nº 603, de 18/12/2020**BIOLOGIA**

- 1º lugar MARCELO CÔRTEZ SILVA
- 2º lugar FELIPE DE ARAÚJO E SILVA
- 3º lugar CAMILA VENTURINI SUIZANI
- 4º lugar JORGE FELIPE MARÇAL GOMES
- 5º lugar PEDRO MORENO FEIO DE LEMOS

Obs.: Candidatos que alcançaram a 6ª e a 7ª colocação foram considerados reprovados, de acordo com o §1º do art. 39 do Decreto Federal nº 9.739, de 28/03/2019.

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

- 1º lugar IZABEL CRISTINA DE SOUZA
- 2º lugar THAYNARA NASCIMENTO COSTA
- 3º lugar RAFAELA FERNANDES TRUGILHO”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17/02/2022.

PORTARIA Nº 5027, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão do Projeto Recicla CAP do Colégio de Aplicação da UFRJ:

- Felipe Macedo de Andrade - Siape 2272652
- Filipe Cavalcanti da Silva Porto - Siape 1206944
- Francisco José de Souza - Siape 1497060
- Leonardo Dangelo - Siape 3496898
- Marcelo Côrtes Silva - Siape 1008903
- Patricia Dias Barbosa Maghelly de Assis - Siape 2108627

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023**PORTARIA Nº 6933, DE 11 DE JULHO DE 2023**

A Diretora em exercício do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve retificar a Portaria nº 6884, de 10 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/07/2023.

Onde se lê:

“Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 20/06/2023:

Titulares

- Mario Jacinto Ferraro Junior, siape 1432838 - Titular - Colégio de Aplicação;
- Daniella Assemany da Guia, siape 2524426 - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Anabelle Loivos Considera, siape 1558895 - Associada IV/Faculdade de Educação.

Suplentes

- Carla Mendes Maciel, siape 2486590 - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Cláudia Lino Piccinini, siape 2451349 - Associada II/Faculdade de Educação.

Requerentes

- Erika de Freitas Coachman, DIII.4 para DIV.1
- Eleandro de Carvalho Gomes Cavalcante, DIII.1 para DIII.2
- Mariana Elena Pinheiro dos Santos de Souza, DIII.1 para DIII.2
- Thais Seabra Leite, DIII.1 para DIII.2
- Maya Inbar, DIII.1 para DIII.2
- João Gabriel da Silva Ascenso, DIII.1 para DIII.2
- Sarah Almeida de Oliveira, DIII.1 para DIII.2
- Nelson de Aguiar Menezes Neto, DIII.1 para DIII.2
- André Luiz Regis de Oliveira, DIII.2 para DIII.3”

Leia-se:

“Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 20/06/2023:

Titulares

- Mario Jacinto Ferraro Junior, siape 1432838 - Titular - Colégio de Aplicação;
- Daniella Assemany da Guia, siape 2524426 - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Anabelle Loivos Considera, siape 1558895 - Associada IV/Faculdade de Educação.

Suplentes

- Carla Mendes Maciel, siape 2486590 - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Cláudia Lino Piccinini, siape 2451349 - Associada II/Faculdade de Educação.

Requerentes

- Erika de Freitas Coachman, DIII.4 para DIV.1
- Eleandro de Carvalho Gomes Cavalcante, DIII.1 para DIII.2
- Mariana Elena Pinheiro dos Santos de Souza, DIII.1 para DIII.2
- Thais Seabra Leite, DIII.1 para DIII.2
- Maya Inbar, DIII.1 para DIII.2
- João Gabriel da Silva Ascenso, DIII.1 para DIII.2
- Sarah Almeida de Oliveira, DIII.1 para DIII.2
- Nelson de Aguiar Menezes Neto, DIII.1 para DIII.2
- André Luiz Regis de Oliveira, DIII.1 para DIII.2”



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

PORTARIA Nº 6946, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Vice Diretora Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Glauber Resende Domingues, Professor EBTT, para participar de IV Fórum Fladem Brasil de Música na Educação Básica, de 23 a 27/08/2023, em Natal/RN.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6857, DE 08 DE JULHO DE 2023

Retificação da Portaria nº 5148, de 30 de maio de 2023

Licença-Prêmio por Assiduidade – Concessão

NEY OSORIO FILHO, Assistente em Administração, SIAPE 0372814, lotado e em exercício no Seção de Atividades Gerenciais - SAGECO da Escola de Comunicação.

Onde se lê: "Concedido 1 mês de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de: 17/09/1982 a 17/09/1987, a ser usufruída de 03/07/2023 a 01/08/2023".

Leia-se: "Concedido 1 mês de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de: 17/09/1982 a 17/09/1987, a ser usufruída de 10/07/2023 a 08/08/2023".

Ainda de acordo com os documentos apresentados no processo e com as retificações sugeridas, o servidor faz jus a 9 meses de licença-prêmio, referentes ao decênio de 20/09/1977 a 17/09/1987, dos quais já usufruiu 5 meses, nos períodos de 16/05/2005 a 13/08/2005; 02/01/2018 a 31/01/2018 e de 10/07/2023 a 08/08/2023. Faz jus, ainda, a outros 3 meses de licença-prêmio, referentes ao quinquênio de 18/09/1987 a 15/09/1992. Restam, portanto, no total, 4 meses a serem usufruídos em momento oportuno." Processo nº 23079.226134/2023-45

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

EXTRATO DO EDITAL 824 DE 04 DE JULHO DE 2023

Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas PPGMC - UFRJ

Resumo do Edital nº 824/2023

SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL - TURMA

O (a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Comunicação da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regimento Interno do Programa, torna público que estarão abertas, de 21 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas, da Escola de Comunicação, turma de 2024, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 21 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023

O edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, <https://ppgmc.eco.ufrj.br/e> e no <https://www.eco.ufrj.br/>

Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos
Diretor da Escola de Comunicação

EDITAL Nº 824, DE 04 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.200667/2023-05

EDITAL Nº 824/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL - TURMA 2024

O (a) Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regimento Interno do Programa, torna público que estarão abertas, de 21 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas, da Escola de Comunicação, turma de 2024, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

1. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PPGMC/UFRJ

O Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece o curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas. O Programa foi concebido tendo em vista os desafios específicos da atualidade no campo de conhecimento da Comunicação Social, onde o desenvolvimento tecnológico e a multiplicação de novas linguagens influenciam diretamente as estratégias de criação e produção dos conteúdos, estabelecendo relações interdisciplinares nas áreas da comunicação, das artes e das tecnologias.

O PPGMC tem por objetivo formar profissionais, pesquisadores e docentes qualificados, de maneira a contribuir para a excelência no processo de concepção de produtos ou serviços comunicacionais digitais, seu desenvolvimento, projetos de produção e sua implantação. O programa, de pós-graduação stricto sensu, está voltado para a pesquisa aplicada, objetivando a criação e produção de conteúdos textuais, visuais, sonoros e audiovisuais, nas suas mais variadas formas.

O programa está inserido na área de Comunicação e Informação e oferece as três linhas de pesquisa detalhadas abaixo:

- I - Audiovisual - Linha de pesquisa centrada nas inter-relações entre conteúdos sonoros e imagéticos. As produções deverão envolver as linguagens audiovisuais e as novas mídias. Área de atuação e concentração: Cinema, Artes do Vídeo, Produção e Direção de Filmes e Séries, Roteiros, Radiodifusão, Performance, Projeções e Instalações, Narrativas Interativas, Transmídia, Realidade Virtual e Aumentada.
 - II - Entretenimento - Linha de pesquisa que se dedica a discutir e atrair contribuições do campo da comunicação sobre as indústrias da mídia e do entretenimento que incluam a reflexão sobre os diferentes negócios nos meios de comunicação social e seus segmentos. Áreas de concentração: Mídias Digitais, Redes Sociais, Rádio e TV, Internet, Música, Indústria Fonográfica, Publicidade e Propaganda, Marketing Digital, Narrativas Imersivas e Interativas, Jogos, Realidade Virtual e Aumentada, Animação.
 - III - Editorial - Linha de pesquisa centrada no desenvolvimento de trabalhos nos quais as inter-relações entre conteúdos textuais e imagéticos (cinéticos ou estáticos) são privilegiadas. As produções desenvolvidas deverão abordar novas formas de jornalismo, literatura e produtos da indústria editorial.
- Áreas de concentração: Produção Editorial, Jornalismo, Editoração, Internet, Ilustração Digital, Memória Digital e Narrativas Visuais.

2. DO MESTRADO PROFISSIONAL

O mestrado profissional em Mídias Criativas é o primeiro curso dessa natureza credenciado pela CAPES/MEC implantado numa instituição pública de Ensino Superior no Brasil. O curso tem duração de 24 meses, incluindo a defesa do trabalho de conclusão, contados a partir da matrícula inicial do aluno.

3. DA ORIENTAÇÃO E DO CORPO DOCENTE

O candidato deve indicar 01 (um) professor/a do quadro docente do PPGMC como eventual orientador/a, cujo nome deverá ser especificado no formulário de inscrição. No entanto, o nome do professor/a responsável pela orientação do/a candidato/a aprovado/a será definido após o processo seletivo, respeitando-se a disponibilidade de orientação de cada docente do programa.

3.1. SOBRE O CORPO DOCENTE DISPONÍVEL PARA ORIENTAÇÃO

Linha de pesquisa: I - Audiovisual

- Aida Maria Bastos Nepomuceno Marques - Doutora, 2002, USP
<http://lattes.cnpq.br/2966583998288427>
Interesses de pesquisa: Cinema e literatura, realização cinematográfica e produção cinematográfica e audiovisual. Cinema brasileiro e Cinema Ensaio. Projeto de pesquisa: Literatura, teatro e cinema: A intersecção entre os três gêneros narrativos no audiovisual.
Número de vagas para orientação: 02 (duas)
- Alessandra Meleiro - Doutora, 2004, USP
<http://lattes.cnpq.br/1295602368246392>
Interesses de pesquisa: Política Cultural, Indústria Audiovisual, Cinema, Economia Criativa, Indústrias Criativas, Gestão Audiovisual.
Projeto de pesquisa: What makes Danish TV Series Travel: Drama series as cultural export, transnational production and reception?
Número de vagas para orientação: 01 (uma)
- Elianne Ivo Barroso - Doutora, 2002, UFRJ
<http://lattes.cnpq.br/9496539051189366>
Interesses de pesquisa: cinema, montagem audiovisual, produção audiovisual e cinema expandido.
Projeto de pesquisa: Estética e montagem de cartografias audiovisuais.
Número de vagas para orientação: 01 (uma)
- Fernando Alvares Salis - Doutor, 2003, UFRJ
<http://lattes.cnpq.br/7250543486330602>
Interesses de pesquisa: Comunicação, Filosofia e Artes, com ênfase em Cinema, Novas Mídias e Performance, atuando principalmente nos seguintes temas:

Performance e Novas Mídias, Projeção de Mapeamento e de Domo, Instalações Imersivas, Radiodifusão, Sistemas de Interatividade, Realidade Virtual e Aumentada, Cinema Documentário e Educação à Distância.

Projeto de pesquisa: Entre cinema e performance: hibridização e interatividade na criação audiovisual em tempo real.

Número de vagas para orientação: 00 (zero)

- Inês Maria Silva Maciel - Doutora, 2003, COPPE-UFRJ
<http://lattes.cnpq.br/0429575742156021>
Interesses de pesquisa: narrativas imersivas, design de interação, design de interface para conteúdos imersivos e webdocs.
Projeto de pesquisa: Mapeamento do Ecossistema MR/XR no Brasil.
Número de vagas para orientação: 01 (uma)
- Katia Augusta Maciel - Doutora, 2008, University of Southampton
<http://lattes.cnpq.br/8100404916721779>
Interesses de pesquisa: Transmídia, narrativas interativas e imersivas, documentário, realidade virtual cinematográfica, mídia-arte, direção de arte e direção audiovisual.
Projetos de pesquisa: A Linguagem Cinematográfica em Realidade Virtual Cinematográfica (Cinematic VR) | Intertextualidade entre cinema, música e televisão em representações regionais.
Número de vagas para orientação: 01 (uma)
- Maria Guiomar Pessoa Ramos - Doutora, 2002, USP
<http://lattes.cnpq.br/1510363787054390>
Interesses de pesquisa: Estudos cinematográficos e audiovisuais com ênfase em teoria, pesquisa e produção de filmes, cinema experimental e documentário.
Projeto de pesquisa: Da dimensão do experimental na produção audiovisual brasileira contemporânea
Número de vagas para orientação: 01 (uma)

Linha de pesquisa: II - Entretenimento

- Afonso Cláudio Segundo de Figueiredo - Doutor, 2005, UFRJ
<http://lattes.cnpq.br/4104923142834964>
Interesses de pesquisa: Estudos sobre o mercado musical e suas tendências. Técnicas de produção, criação e comercialização de música no meio digital. Processos e análises de trilhas para audiovisual. Estudo sobre ferramentas digitais de áudio.
Projeto de pesquisa: Práticas Jazzísticas na Música Popular Brasileira.
Número de vagas para orientação: 00 (zero).
- Alda Rosana Duarte de Almeida - Doutora, 2010, USP
<http://lattes.cnpq.br/2652910030797348>
Interesses de pesquisa: Informações em serviços na internet. Marketing digital e economia digital. Comportamento do consumidor usuário da internet e seus influenciadores. Avaliações da qualidade dos serviços na internet. Negócios no entretenimento (internet, mobile, mídias digitais, mídias sociais). Desinformação associada as marcas
Projeto de pesquisa: Informações em Serviços na internet: variáveis que influenciam o comportamento dos usuários da rede.
Número de vagas para orientação: 02 (duas).
- André Fernandes da Paz - Doutor, 2013, COPPE - UFRJ
<http://lattes.cnpq.br/5399173621955960>
Interesses de pesquisa: Documentários interativos, imersivos e multiplataformas. Novas linguagens e mídias digitais. Tecnologia, narrativa e filosofia contemporânea.
Projeto de pesquisa: Innovation en Réalité Virtuelle (RV): Les expériences de cocréation au Québec et au Brésil
Número de vagas para orientação: 02(duas).
- Gerson Gomes Cunha - Doutor, 2004, COPPE-UFRJ
<http://lattes.cnpq.br/0799282373201889>
Interesses de pesquisa: Produtos de Realidade Aumentada e Virtual para mercado audiovisual incluindo computação móvel e sistemas imersivos, tecnologias de localização em tempo real e marketing de proximidade, fotogrametria e tecnologias multisensoriais.
Projeto de pesquisa: Integração de Recursos Multissensoriais aos Ambientes Imersivos Tridimensionais
Número de vagas para orientação: 02 (duas).
- Luciano Saramago Pinheiro Soares - Doutor, 2009, COPPE - UFRJ
<http://lattes.cnpq.br/0209197983026055>
Interesses de pesquisa: Produtos videográficos e de animação gráfica voltados para o mercado audiovisual. Criação e pós-produção em mídia-arte. Aplicações em realidade virtual e aumentada. Projetos experimentais em vídeo, arte e dança; e Realidades Estendidas (VR, AR)
Projeto de pesquisa: Projeto Vídeo Arte & Dança
Número de vagas para orientação: 02 (duas).
- Maria Alice de Faria Nogueira - Doutora, 2015, FGV-RIO
<http://lattes.cnpq.br/3542013565837082>

Interesses de pesquisa: Análise social sobre o mundo com base nas dinâmicas de (i) mobilidade reais, imaginadas, materiais e simbólicas de pessoas, objetos, imagens e informação

Projeto de pesquisa: reflexão crítica e monitoramento das atividades de comunicação e marketing da indústria do Turismo como parte fundamental da vida contemporânea, no que se refere às práticas do entretenimento e lazer; sua articulação histórica com a mídia - da fotografia à produtos audiovisuais -; com o marketing e a comunicação publicitária e, mais recentemente, no cenário pós-pandêmico, com às aplicações (apps), games e interfaces digitais (de websites a dispositivos de realidade virtual e/ou aumentada, passando por mídias sociais) que criaram alternativas às viagens e aos deslocamentos cotidianos em um momento de imobilidade global.

Número de vagas para orientação: 02 (duas).

Linha de pesquisa: III - Editorial

- Aline Frederico - Doutor, 2018, University of Cambridge
<http://lattes.cnpq.br/8267567553153984>
Interesses de pesquisa: Produção editorial; Livro digital; aplicativos de leitura; Literatura infantil e juvenil; Literatura digital; Leitura digital; Recepção leitora; Performance da Leitura; Interatividade; Multimodalidade.
Projetos de pesquisa: Livros digitais interativos para crianças e jovens: preservação e linguagem
Número de vagas para orientação: 01 (uma)
- Amaury Fernandes da Silva Júnior - Doutor, 2008, UERJ
<http://lattes.cnpq.br/4122556035502006>
Interesses de pesquisa: Livro ilustrado, ilustração, livro infantil, livro de imagens, produção gráfica, além de questões de memória, identidade e narrativas visuais. Arte e imaginário.
Projetos de pesquisa: Políticas da Imagem: narrativas visuais como elementos discursivos e afirmação de memórias e identidades.
Tan cerca, tan lejos: integrando Argentina e Brasil através de pesquisas sobre histórias em quadrinhos, humor gráfico e seus criadores.
Número de vagas para orientação: 01 (uma).
- Claudia Gonçalves Lopes Mendes - Doutor, 2016, UFRJ
<http://lattes.cnpq.br/6495462090498482>
Interesses de pesquisa: Comunicação visual, com ênfase em design editorial e narrativas gráficas.
Projetos de pesquisa: Políticas da Imagem: narrativas visuais como elementos discursivos e afirmação de memórias e identidades.
Número de vagas para orientação: 01 (uma).
- Cristina Rego Monteiro da Luz - Doutora, 2005, UFRJ
<http://lattes.cnpq.br/9845102367219960>
Interesses de pesquisa: Comunicação e cultura com ênfase em jornalismo em mídias digitais, cultura digital, estudos interdisciplinares nos campos da mídia e opinião pública, aspectos holísticos da comunicação
Projeto de pesquisa: Mídia, Novos paradigmas na estrutura narrativa digital, Memória, cultura e comportamento frente às interfaces digitais.
Número de vagas para orientação: 01 (uma).
- Mário Feijó Borges Monteiro - Doutor, 2006, PUC-RIO
<http://lattes.cnpq.br/5152972526429719>
Interesses de pesquisa: Letras e comunicação, com ênfase em produção editorial. Formação de leitores, livros de bolso, adaptações de clássicos, histórias em quadrinhos, livros escolares, mercado editorial, indústria cultural. Narrativas e transmídias no mercado editorial
Projeto de pesquisa: Tan cerca, tan lejos: integrando Argentina e Brasil através de pesquisas sobre histórias em quadrinhos, humor gráfico e seus criadores
Número de vagas para orientação: 01 (uma).
- Octavio Carvalho Aragão Júnior - Doutor, 2007, UFRJ
<http://lattes.cnpq.br/4061559997085242>
Interesses de pesquisa: Artes visuais, desenho industrial, com ênfase em design gráfico e ilustração, charge, arte sequencial, infografia, Narrativas gráficas, storyboards e webcomics.
Projeto de pesquisa: Caminhos Alternativos para Narrativas Gráficas e Artes Sequenciais.
Número de vagas para orientação: 02 (duas).
- Pablo Victor Fontes Santos - Doutor, 2022, PUC
<http://lattes.cnpq.br/6495462090498482>
Interesses de pesquisa: Relações Internacionais, Comunicação e Cultura, Pensamento Pós-colonial e Decolonial, Humanitarismo Crítico, Estudos Críticos de Segurança, Abordagens Críticas ao Desenvolvimento, Análises Estéticas Étnico-Raciais
Projeto de pesquisa: A estética da e/ou da morte na ordem jurídico-política do internacional: mapeamentos cartográficos estadunidenses frente a Somália a partir dos drones no pós-11 de setembro de 2001
Número de vagas para orientação: 01 (uma).



- Rogério Bitarelli Medeiros - Doutor, 1992, Université de Paris VII
<http://lattes.cnpq.br/5263887934823569>
Interesses de pesquisa: Teoria da Imagem, filosofia, sociologia e artes visuais, com ênfase em imagem, cultura e sociedade, semiótica da imagem, sociologia da arte, cultura brasileira, cultura de massa e história do cinema, paradigmas da imagem no mundo contemporâneo.
Projeto de pesquisa: Signos, imaginário e cultura: as representações contemporâneas da imagem.
Número de vagas para orientação: 01 (uma).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Coordenação torna público que estarão abertas, entre os dias 21 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, bem como nos termos de seu Regimento Interno.

4.2. As inscrições serão feitas apenas através do envio de e-mail único para secretaria do programa (selecao.ppgmc@eco.ufrj.br), com o assunto "Inscrição em Processo Seletivo - Turma 2024", com toda a documentação exigida em formato PDF e preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no site do programa.

4.3. No e-mail da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em PDF:

- Documento oficial de identidade com foto;
- CPF;
- Curriculum Vitae no formato Lattes/CNPq; disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>, em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias.

Obs.: Não serão aceitos currículos em outros formatos;

d) Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou Declaração de previsão de colação de grau, observando-se o disposto nos itens 4.9 e 4.10 deste Edital. No caso de diploma estrangeiro, deverá ser atendido o disposto no item 8.8 deste Edital.

e) O Projeto de Pesquisa, com até 10 (dez) páginas no formato PDF.

Obs.: O projeto de pesquisa deve obedecer à seguinte formatação: margens esquerda, direita, superior e inferior com 3cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, com espaço 1,5 entre linhas, sendo as páginas numeradas sequencialmente em algarismos arábicos, no canto inferior direito. Não será aceita nenhuma espécie de anexo. O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito em português, de acordo com as orientações constantes no Anexo I deste edital.

Obs.: Não serão aceitos projetos fora da formatação.

f) Plano de Ingresso/justificativa para participar do curso em até 2 (duas) páginas. Deve conter o histórico pessoal e a experiência profissional do (a) candidato (a), a discriminação dos interesses de estudo do (a) candidato (a) na área do mestrado, assim como apontar a relevância do curso para a formação e a prática de desenvolvimento pretendido posteriormente pelo/a candidato/a;

g) Portfólio contendo os 5 (cinco) trabalhos mais relevantes de sua produção técnico-artística, e/ou documentos comprobatórios de experiência prática na área de atuação do projeto de pesquisa proposto;

h) Carta do Empregador (no caso de candidatas (as) com vínculo empregatício) declarando o interesse da instituição na formação pretendida e comprometendo-se a liberar o candidato/a para realizar o curso;

i) Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição. O depósito deverá ser efetuado via GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida no site do Tesouro Nacional, com as informações abaixo. Pagamento realizado somente junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$300,00 (trezentos reais);

<ul style="list-style-type: none"> • GRU UG: 153115 Gestão: 15236 Código de Recolhimento: 28832-2 Recolhedor: CPF do depositante Número de Referência: 202315822201

Obs.: Todos os documentos apresentados devem ser digitalizados em formato PDF.

4.4. O candidato poderá ser isento de taxa de inscrição nos casos abaixo:

- Se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e/ou
- Se for comprovadamente membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda mensal de até três salários mínimos.

4.4.1. A isenção deverá ser solicitada no corpo e-mail de inscrição do processo seletivo através dos documentos comprobatórios, apresentados em formato PDF.

4.4.2. O resultado da solicitação de isenção estará disponível no site do PPGMC-UFRJ no dia 25 de setembro de 2023.

4.5. A comprovação de inscrição será comunicada por e-mail.

4.6. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, não cabendo recurso. Os (as) candidatos (as) com documentação incompleta terão suas inscrições indeferidas.

4.7. A inscrição será homologada mediante confirmação, pela Secretaria do PPGMC, do recebimento da documentação exigida no item 4.2 e do pagamento da GRU, exclusivamente em agências físicas ou aplicativos do Banco do Brasil, impreritivamente, até o dia 22 de setembro de 2023, sendo obrigatório o envio do comprovante de pagamento da GRU.

4.8. As Bancas Examinadoras não terão acesso aos nomes dos/as candidatos/as na etapa da Prova Escrita. A identificação será feita somente pelo número de inscrição.

4.9. O/a candidato/a que não possui o nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso do PPGMC-UFRJ somente poderá realizar a inscrição neste Processo Seletivo mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino de origem, que declare a previsão de titulação.

4.10. Dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados neste Processo Seletivo será exigido o diploma original e demais documentos no ato da matrícula, prevista para fevereiro de 2024.

5. DAS VAGAS

Estão abertas até 26(vinte e seis) vagas para o curso de Mestrado profissional mídias criativas sendo 07(sete) vagas para a Linha de pesquisa I, 10 (dez) vagas para a Linha II e 09(nove) vagas para a Linha III.

Obs.: O PPGMC- UFRJ não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Os (as) candidatos (as) deverão indicar a linha de pesquisa de sua escolha no Projeto de Pesquisa e no Formulário de Inscrição. A admissão de alunos (as) está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa, conforme disposto na Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Resolução CEPG 01/2006).

Do total de vagas, 25% serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGMC-UFRJ - sendo 20% para candidatos optantes negros e indígenas e 5% para portadores de deficiência. O/a candidato/a deve optar ou não pela vaga de cota no ato da inscrição.

Os (as) candidatos (as) às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGMC-UFRJ participarão do certame em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) quanto a avaliação e critérios de aprovação; ao cronograma do processo seletivo e a nota mínima exigida para aprovação, na forma do art. 41 do Decreto n. 3.298/99, e de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas ao PQI-UFRJ e às vagas destinadas à ampla concorrência, art. 3º da lei n. 12.990, 09/06/2014.

Os optantes autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III deste Edital, nos termos do Art. 5º do Decreto no 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei no 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Das 26 vagas oferecidas neste certame, 3 poderão ser ocupadas por servidores (as) da UFRJ, conforme Portaria Nº 7555 de 29 de agosto de 2017 (PQI-UFRJ), expedida pelo Gabinete do Reitor, participando do certame em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) quanto a avaliação e critérios de



aprovação; ao cronograma do processo seletivo e a nota mínima exigida para aprovação, concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

No caso das vagas reservadas a servidores da UFRJ, ficam destinadas 1 (uma) para a Linha I - Audiovisual, 1 (uma) para a Linha II - Entretenimento, 1 (uma) para a Linha III - Editorial.

Obs.: O PPGMC-UFRJ não garante a concessão de bolsas aos (as) aprovados (as).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica do programa (ppgmc.eco.ufrj.br) no dia 29 de setembro de 2023.

7. DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	FORMA DE AVALIAÇÃO
1. Prova Escrita	Nota de 0,0 a 10,0
2. Prova de Inglês	Apto/Não apto
2. Análise do Projeto	Apto/Não apto
3. Análise de Curriculum Vitae , Portfólio e Plano de Ingresso	Nota de 0,0 a 10,0
4. Entrevista com Defesa do Projeto	Nota de 0,0 a 10,0

Nas etapas da Prova Escrita, Análise de Curriculum Vitae/Portfólio/Plano de Ingresso e Entrevista serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), sendo eliminados do concurso aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma dessas etapas. A prova de inglês é eliminatória. Avalia a condição do candidato estar "Apto" ou "Não apto" de acordo com as especificações que constam do item 7.2 deste Edital.

A nota final do candidato será resultante da média aritmética simples entre as notas das etapas 1, 3 e 4.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

- A maior nota na prova escrita;
- A maior nota na análise do currículo/portfólio/plano de ingresso;
- A maior nota na Entrevista;
- O/a candidato/a com idade superior;

As datas, horários e locais das etapas do processo seletivo, bem como as listas de aprovados em cada uma das etapas, serão afixados na Secretaria do PPGMC-UFRJ e divulgadas também no site do programa. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado sobre eventuais alterações nas datas, horários e locais das etapas do processo de seleção.

Caso ocorram desistências de candidatos/as aprovados/as e classificados/as ao final do processo de seleção, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, respeitadas a média mínima de aprovação, a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.1. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia 06 de outubro de 2023, às 13 (treze) horas, na Escola de Comunicação da UFRJ.

O local de realização da Prova Escrita será divulgado juntamente com a homologação das inscrições, no dia 29 de setembro de 2023.

7.1.1. O conteúdo da prova será específico de cada linha de pesquisa, conforme a bibliografia constante do Anexo II do presente Edital.

7.1.2. A Prova Escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

7.1.3. A primeira hora da Prova Escrita será reservada exclusivamente para consulta bibliográfica, quando o candidato poderá se valer apenas de livros. Não será permitido apontamentos, tampouco dispositivos eletrônicos.

7.1.4. A banca examinadora avaliará apenas as folhas de respostas escritas com caneta esferográfica azul ou preta, identificadas somente com o número de inscrição de cada candidato/a.

Obs. Provas contendo o nome do/a candidato/a serão desclassificadas.

7.1.5. Em qualquer caso, a nota dessa etapa será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliarem a prova.

7.1.6. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso a qualquer informação que possa identificar o candidato.

7.1.7. Será avaliada a capacidade de interpretação, de síntese, a clareza e a coerência argumentativa do candidato à luz da bibliografia proposta (Anexo II).

7.1.8. O resultado da Prova Escrita será divulgado no site do PPGMC-UFRJ e/ou na secretaria no dia 20 de outubro de 2023.

7.2. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE INGLÊS

Os candidatos que forem APROVADOS na PRIMEIRA ETAPA, realizarão a Prova de Inglês, para aferimento de suas aptidões no dia 10 de novembro de 2023, às 13 (treze) horas.

O local de realização da Prova de Inglês será divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa do processo seletivo.

A duração do teste de proficiência em língua estrangeira será de 2 (duas) horas. O/a candidato/a deverá demonstrar habilidade de compreensão de um texto em inglês. Será permitido o uso de dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, mas não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos/as durante a realização da prova.

Além do dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, não será permitido qualquer outro tipo de consulta. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante a realização da prova.

O teste possui caráter eliminatório. Apenas os candidatos considerados aptos passarão para etapa seguinte. Os candidatos considerados não aptos serão eliminados do processo seletivo.

O/a candidato/a ficará isento da realização da Prova de Inglês para a qual apresentar comprovante de proficiência, emitido por programa de pós-graduação devidamente credenciado pelo MEC ou por instituição certificadora reconhecida pelo MEC. O pedido de isenção deve ser feito obrigatoriamente no ato da inscrição.

O resultado da Prova de Inglês será divulgado no site do PPGMC e/ou na secretaria no dia 17 de novembro de 2023.

Obs.: Não serão aceitos recursos para revisão do resultado da Prova de Inglês.

7.3. DA TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA, ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE, PLANO DE INGRESSO E PORTFÓLIO

O (a) candidato (a) APROVADO (A) na Prova Escrita e na Prova de Inglês terá o seu projeto de pesquisa avaliado como apto ou não apto pela Banca.

Para análise do curriculum vitae, portfólio e plano de Ingresso serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado rigorosamente de acordo com as orientações detalhadas no Anexo I deste Edital. Projetos fora do padrão estabelecido ou que não atendam às exigências deste Edital serão eliminados.

O Projeto de Pesquisa será avaliado pela sua relevância, originalidade, viabilidade de desenvolvimento e execução do projeto apresentado frente ao currículo e capacitação do candidato/a, adequação ao perfil das Linhas de Pesquisa do Programa, correção da linguagem, clareza da argumentação, consistência teórica-metodológica. A avaliação também considerará os interesses de pesquisa do corpo docente e a disponibilidade de orientação do corpo docente credenciado, conforme apontado no item 3.1 deste Edital, além da adequação do projeto proposto para ser realizado de acordo com as exigências e prazos estabelecidos pelo Regimento Interno do PPGMC-UFRJ.

Nessa etapa, juntamente com a análise do projeto, a Banca Examinadora avaliará o **curriculum vitae**, portfólio e plano de Ingresso apresentados pelos candidatos, para verificar a pertinência do perfil do/a candidato/a em relação à Linha de Pesquisa pretendida e ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa proposto. Essa avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

- Produção Intelectual, cultural e artística na área de meios digitais;
- Experiência profissional relacionada à área de meios digitais;
- Afinidade entre o Projeto de Pesquisa proposto e a experiência prévia do candidato/a.

Os resultados da Terceira Etapa serão divulgados no site do PPGMC e/ou na secretaria no dia 24 de novembro de 2023.

7.4. DA QUARTA ETAPA: ENTREVISTA COM DEFESA DO PROJETO

O/a candidato/a será entrevistado pela Banca Examinadora com base na documentação, Projeto de Pesquisa, Portfólio e Plano de Ingresso apresentados. As entrevistas serão realizadas nos dias 29 e 30 de novembro de 2023 e o resultado dessa etapa será divulgado até as 19h do dia 04 de dezembro de 2023 na Secretaria e/ou no site do PPGMC-UFRJ.

O resultado final do processo de seleção para o Mestrado profissional será divulgado na página oficial e/ou no mural da Secretaria do Programa no dia 07 de dezembro de 2023.

As entrevistas serão realizadas por videoconferência e gravada para fins de registro e avaliação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Escola de Comunicação da UFRJ somente será efetivada após o atendimento pelo (a) candidato (a) das exigências deste Edital. A comprovação de inscrição e as demais informações relativas a cada etapa serão enviadas por e-mail e divulgadas no site do PPGMC.

8.2. O/a candidato/a que não estiver online na sala de videoconferência no horário agendado para a Entrevista não participará dessa etapa. O link da sala de videoconferência será enviado aos candidatos por e-mail e via WhatsApp.

8.3. Após iniciada a Prova Escrita, bem como a Prova de Inglês, não será mais permitida a entrada de candidatos/as.

8.4. O/a candidato/a portador/a de necessidade especial deverá informá-la por escrito no ato da inscrição, para que seja providenciada a adaptação no local da Prova Escrita e Prova Escrita de Inglês.



8.5. Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas aos candidatos apenas na primeira etapa deste processo seletivo, quando solicitados por escrito à Coordenadora do Programa, e enviados para o e-mail da secretaria dentro do prazo previsto no cronograma deste edital. O pedido de revisão deve conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, com o número de inscrição do candidato no processo seletivo. Não serão examinados recursos que não atendam a essas exigências. Não serão aceitos recursos relativos aos resultados das demais etapas.

8.6. Os recursos serão julgados por Comissão Revisora composta por dois integrantes da Banca Examinadora e pela Coordenação do Programa, conforme datas e prazos estabelecidos no cronograma do Processo Seletivo.

8.7. O/a candidato/a classificado/a que não efetuar a matrícula em período estabelecido pelo PPGMC-UFRJ perderá a vaga, que poderá então ser preenchida por outro/a candidato/a aprovado/a.

8.8. Somente serão aceitas inscrições de candidatos portadores de títulos acadêmicos obtidos no exterior quando devidamente revalidados, conforme Resolução CEPG 03/2002.

8.9. A taxa de inscrição não será devolvida.

8.10. O curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas é gratuito. As aulas são ministradas de forma presencial no turno da noite (18:30 às 22:00) e não há oferta de bolsas de estudo.

8.11. O/a candidato/a que não cumprir as exigências de qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo será automaticamente eliminado.

8.12. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se candidata.

8.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGMC-UFRJ.

8.14. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do PPGMC antes da data da matrícula.

8.15. Serão constituídas Bancas Examinadoras para cada Linha de Pesquisa do PPGMC. Os nomes dos integrantes das bancas estarão disponibilizados no site do programa no 29 de setembro de 2023.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O cronograma do processo de seleção para a turma 2024 do Mestrado Profissional em Mídias Criativas da UFRJ está detalhado na tabela abaixo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO - TURMA 2024	
Período de inscrições <i>selecao.ppgmc@eco.ufrj.br</i>	21 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023
Resultado da solicitação de isenção	25 de setembro de 2023
Homologação das Inscrições e divulgação das bancas	29 de setembro de 2023
1ª Etapa: Prova Escrita	06 de outubro de 2023
Resultado da Prova Escrita	20 de outubro de 2023
Interposição do Recurso da 1ª Etapa: Prova Escrita <i>selecao.ppgmc@eco.ufrj.br</i>	23 e 24 de outubro de 2023
Resultado do Recurso	30 de outubro de 2023
2ª Etapa: Prova de Inglês	10 de novembro de 2023
Resultado da 2ª Etapa: Prova de Inglês	17 de novembro de 2023
3ª Etapa: Análise do Projeto, Análise do Currículo, Portfólio e Plano de Ingresso	24 de novembro de 2023
4ª Etapa: Entrevista	29 e 30 novembro de 2023
Resultado da 4ª Etapa: Entrevista	04 de dezembro de 2023
Resultado Final	07 de dezembro de 2023

Prof. Dr. Cristiano Henrique
Ribeiro dos Santos
Diretor da ECO/UFRJ

Prof. Dr. Octavio Carvalho
Aragão Junior
Coordenador do PPGMC

ANEXO I

Roteiro para elaboração de pré-projeto de pesquisa (máximo de 10 páginas)

- **TÍTULO DO PROJETO:** explicitar no título o problema de pesquisa proposto.
- **LINHA DE PESQUISA:** indicar em qual linha de pesquisa o projeto se situa.
- **RESUMO:** descrição sintética do projeto (500 a 600 caracteres sem espaço)
- **INTRODUÇÃO:** apresentar a utilidade do projeto, o recorte do objeto de estudo de forma muito concisa e apresentar o estado de conhecimento e ação do que se pretende desenvolver.
- **JUSTIFICATIVA:** expor a motivação de seu interesse e a relevância da pesquisa. Apresentar as principais contribuições do projeto para sociedade.

- **PROPOSIÇÃO ou HIPÓTESE:** uma vez formulado o problema que gerou o projeto, apresentar a solução e o direcionamento em vista do qual se pretende trabalhar o resultado a ser apresentado ao final do curso.
- **OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:** descrever o objetivo geral da pesquisa e os seus desdobramentos em tópicos específicos.
- **REFERENCIAL TEÓRICO:** apresentar a argumentação teórica onde se fundamenta a ideia referencial do projeto proposto.
- **METODOLOGIA:** indicar os métodos e técnicas que orientarão a pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do trabalho para poder alcançar o objetivo.
- **RESULTADOS ESPERADOS:** enumerar produções técnicas, científicas e/ou artísticas, serviços ou processos resultantes do desenvolvimento do projeto proposto.
- **CRONOGRAMA:** enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos.
- **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1

- COMOLLI, Jean-Louis. Ver e Poder. Editora UFMG, BH: 2008.
- DA-RIN, Silvio. Espelho partido: tradição e transformação do documentário. Editora Azougue. RJ: 2004.
- JENKINS, Henry. Cultura da convergência. São Paulo: Aleph, 2009.
- LÉVY, Pierre. A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço, 8ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.
- TEIXEIRA, Francisco Elinaldo. Cinemas “não narrativos”. Alameda Casa Editorial. SP: 2012.
- XAVIER, Ismail (org). A Experiência do Cinema. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
- SANTOS, Cesar Augusto Baio. Máquinas de imagem: Arte, tecnologia e pós virtualidade. São Paulo: Annablume, 2015.
- KITTLER, F. Gramofone, Filme, Typewriter. Edufmg/Ed UERJ, 2019.

Linha 2

Para a prova escrita da linha 2 - Entretenimento, serão formuladas três questões, dentre as quais o candidato poderá optar por responder uma ou duas questões. No segundo caso prevalecerá o resultado da maior nota, sendo descartada a menor nota. As três questões propostas seguirão três eixos bibliográficos conforme o perfil da proposta de pesquisa:

Eixo 1:

- URRY, J.; LARSEN, J. O olhar de Turista 3.0. São Paulo: Edições Sesc SP, 2022
- DAVENPORT, T. H.; BECK, J. C. A Economia da Atenção: compreendendo o novo diferencial de valor dos negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2001
- KOTLER, P; KARTAJAYA, H.; e SETIAWAN. Marketing 4.0: Mudança do tradicional para o digital. Rio de Janeiro: Almedina, 2017
- KOTLER, P; KARTAJAYA, H.; e SETIAWAN. Marketing 5.0: Tecnologia para a humanidade. Rio de Janeiro: Sextante, 2021

Eixo 2:

- PAZ, André; GAUDENZI, Sandra (Orgs). Bug: narrativas interativas e imersivas. Rio de Janeiro: Automática, Letra e Imagem e Oi (Coedição), 2019.

Eixo 3:

- PAZ, André; GAUDENZI, Sandra (Orgs). Bug: narrativas interativas e imersivas. Rio de Janeiro: Automática, Letra e Imagem e Oi (Coedição), 2019.
- SANTOS, Cesar Augusto Baio. Máquinas de imagem: Arte, tecnologia e pós virtualidade. São Paulo: Annablume, 2015

Linha 3

- CASTELLS, Manuel. A galáxia da internet: Reflexão sobre internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2003.
- CASTELLS, Manuel. Sociedade em rede. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. Vol 1. 10ª edição. 1996.
- JENKINS, Henry. Cultura da Conexão: Criando valor e significado por meio da mídia propagável. São Paulo: Aleph, 2014.
- KERCKHOVE, Derrick. A Pele da Cultura. São Paulo: Annablume, 2009.
- LÉVY, Pierre. A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço, 8ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

ANEXO III

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS
COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO
DE ATESTADO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO
DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome	
Data de Nascimento	
RG	
Telefone	
Endereço	
E-mail	

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome do Médico	
Registro Profissional (CRM)	
Local de Atendimento	
Telefone	

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS
(CID)	
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno de Espectro Autista	

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

PORTARIA Nº 6624, DE 04 DE JULHO DE 2023**RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 6624, DE 04 DE JULHO DE 2023**

Retificação à portaria nº 6624, DE 04 de JULHO DE 2023 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/07/2023, retifica-se:

Onde se lê:

“O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão do docente Afonso Claudio Segundo de Figueiredo, Classe D (Associado), do nível II para o nível III, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:”

Leia-se:

“O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão do docente Katia Augusta Maciel, Classe D (Associado), do nível II para o nível III, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:”

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023****PORTARIA Nº 6849, DE 07 DE JULHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a designação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (Avaliação Prévia/Meio Termo - 15 meses) da Escola de Serviço Social, conforme previsto em Resolução CONSUNI, composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Internos:

- Profª Drª Marilene Aparecida Coelho (Classe D/Associado/Nível I/DFUSS/ESS), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Gênesis de Oliveira Pereira (Classe C/Adjunto/Nível I/DFUSS/ESS);
- Profª Drª Rafael Barros Vieira (Classe C/Adjunto/Nível II/DMTSS/ESS).

Membros Suplentes Internos:

- Profª Drª Mably Jane Trindade Tenenblat (Classe C/Adjunto/Nível I/DFUSS/ESS);
- Profª Drª Andrea Moraes Alves (Classe E/Titular de Nível Único/DPSS/ESS).

Docentes avaliada/o:

- Profª Drª Lilian Angélica da Silva Souza (Classe A/Adjunto A/Nível I/DFUSS/ESS);
- Profª Drª Daniel de Souza Campos (Classe A/Adjunto A/Nível I/DFUSS/ESS).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 29 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 6850, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para candidatas à Progressão Funcional na Classe C (Professor Adjunto), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Internos/Externo:

- Profª Drª Alejandra Pastorini Corleto (Classe D/Associado/Nível IV/DPSS/ESS), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Marilene Aparecida Coelho (Classe D/Associado/Nível I/DFUSS/ESS);
- Profª Drª Maria Mello de Malta (Instituto de Economia/IE/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Lenise Lima Fernandes (Classe D/Associado/Nível IV/DFUSS/ESS);
- Profª Drª Wilson Vieira (Instituto de Economia/IE/UFRJ).

Docentes avaliadas:

- Profª Drª Fernanda Kilduff (Classe C/Adjunto/Nível I para Nível II/DPSS/ESS);
- Profª Drª Mossicléia Mendes da Silva (Classe C/Adjunto/Nível I para Nível II/DPSS/ESS).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 29 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 6851, DE 07 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para candidata à Progressão Funcional na Classe D (Professor Associado), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Interno/Externos:

- Profª Drª Maria Cristina Miranda da Silva (Classe E/Titular de Nível Único/Colégio de Aplicação/CAP/UFRJ);
- Profª Drª Rosana Morgado Paiva (Classe E/Titular de Nível Único/DMTSS/ESS);
- Profª Drª Roberto Leher (Classe E/Titular de Nível Único/Faculdade de Educação/FE/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Prof^ª Dr^ª Andrea Moraes Alves (Classe E/Titular de Nível Único/DPSSS/ESS);
- Prof^ª Dr^ª Antônio Ferreira da Silva Júnior (Classe E/Titular de Nível Único/Colégio de Aplicação/CAP/UFRJ).

Docente avaliada:

- Prof^ª Dr^ª Luana de Souza Siqueira (Classe D/Associado/Nível 2 para Nível 3/DPSSS/ESS/UFRJ).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 29 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 7025, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Prof^ª Dr^ª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de JANETE LUZIA LEITE, Professora do Magistério Superior, nos dias 12 e 13 de julho de 2023, para participar da Banca de Promoção para Professor Titular, na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, na cidade de Juiz de Fora - MG (Processo nº 23079.203547/2023-51).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023**PORTARIA Nº 7095, DE 13 DE JULHO DE 2023**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Prof^ª Dr^ª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a nova composição da Comissão de Atividades Extracurriculares da Graduação da Escola de Serviço Social, a qual doravante passará a ser designada como Comissão de Atividades Complementares da Graduação da Escola de Serviço Social, cujos membros são os seguintes docentes:

- Dr^ª Marilene Aparecida Coelho (DFUSS/ESS);
- Dr^º Rafael Barros Vieira (DMTSS/ESS);
- Dr^ª Andrea Moraes Alves (DPSSS/ESS).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 29 de junho de 2023.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023****PORTARIA Nº 6795, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D do professor ARMANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA (processo nº 23079.231171/2023-75).

Membros Titulares

- Libânia Nacif Xavier (Classe E – Professor Titular - FE/UFRJ);
- Fábio de Souza Lessa (Classe E – Professor Titular – IH/UFRJ);
- Claudio Pinto Nunes (Professor Titular – UESB).

Suplentes

- Daniela Patti do Amaral (Classe DIV - Professor Associado IV - FE/UFRJ);
- Celia Regina Otranto (Classe E – Professor Titular - UFRRJ).

PORTARIA Nº 6897, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253, de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do Docente FILIPE CEPPAS DE CARVALHO E FARIA no período de 26/07 a 27/07/2023 para participação em Congresso Acadêmico na Universidade Federal de Ouro Preto em Ouro Preto/MG. Processo nº 23079.233549/2023-75.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023****PORTARIA Nº 6956, DE 11 DE JULHO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Prof. Eliska Altmann de Carvalho, SIAPE 2690011, do Departamento de Sociologia, de Professora Associada 3 para Associada 4, com os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Marco Antonio Gonçalves (Titular, IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Prof^ª Andrea Daher (Titular, UFRJ);
- Prof. Antônio Carlos Amâncio (Titular, UFF).

Membros Suplentes:

- Prof^ª Elsje Lagrou (Titular, IFCS/UFRJ);
- Prof^ª Elisa Guaraná (Titular, UFRRJ).

Aprovada na 420ª Congregação Ordinária da Congregação, realizada em 05 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 6980, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Prof. Bruno de Vasconcelos Cardoso, SIAPE 1871116, do Departamento de Sociologia, de Professor Associado 2 para Associado 3, os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Marco Aurélio Santana (Titular, IFCS/UFRJ)- Presidente
- Prof. Marcelo Carvalho Rosa (Titular, UFRRJ);
- Prof. Rodrigo José Firmino (Titular, PUC/PR).

Membros Suplentes:

- Prof^ª Maria Celi Scalon (Titular, IFCS/UFRJ);
- Prof. Arthur Trindade Maranhão Costa (Titular, UnB).

Aprovada na 420ª Congregação Ordinária da Congregação, realizada em 05 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 6998, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (30 meses) do Prof. Michel Gherman, SIAPE 1171399, lotado no Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, com os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof^ª Aparecida Moraes (Associada, IFCS/UFRJ)- Presidente;
- Prof^ª Helga Gahyva (Associada, IFCS/UFRJ);
- Prof^ª Maria Paula Nascimento Araújo (Titular, IH/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Prof. Antonio Brasil Jr. (Adjunto, IFCS/UFRJ);
- Prof^ª Lise Sedrez (Associada, IH/UFRJ).

Aprovada na 420ª Congregação Ordinária da Congregação, realizada em 05 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 7005, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Prof.^ª Marcella Carvalho de Araujo Silva, SIAPE 1336962, do Departamento de Sociologia, de Professora Adjunta 2 para Adjunta 3, os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Marco Antonio Gonçalves (Titular, IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Prof^ª Eliska Altmann de Carvalho (Associada, IFCS/UFRJ);
- Prof. Antônio Carlos Amâncio (Titular, UFF).



Membros Suplentes:

- Prof. Bruno José Rodrigues Durães (Associado, IFCS/UFRJ);
- Profª Elisa Guaraná (Titular, UFRRJ).

Aprovada na 420ª Congregação Ordinária da Congregação, realizada em 05 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 7010, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Prof.ª Beatriz Bissio, SIAPE 1871490, do Departamento de Ciência Política, de Professora Associada 2 para Associada 3, os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Fabio Lessa (Titular, IH/UFRJ) - Presidente;
- Profª Andreia Frazão (Titular, IH/UFRJ);
- Prof. Bruno Carvalho (Associado, IFCS/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Prof. Zacarias Gama (Titular, UERJ);
- Prof. Ulysses Pinheiro (Titular, IFCS/UFRJ).

Aprovada na 420ª Congregação Ordinária da Congregação, realizada em 05 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 7011, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Prof.ª Mônica Bruckmann, SIAPE 2801235, do Departamento de Ciência Política, de Professora Associada 2 para Associada 3 os seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Fabio Lessa (Titular, IH/UFRJ) - Presidente;
- Profª Andreia Frazão (Titular, IH/UFRJ);
- Prof. Bruno Carvalho (Associado, IFCS/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Prof. Zacarias Gama (Titular, UERJ);
- Prof. Ulysses Pinheiro (Titular, IFCS/UFRJ).

Aprovada na 420ª Congregação Ordinária da Congregação, realizada em 05 de julho de 2023.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6854, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Professor PAULO DUARTE SILVA, SIAPE 2790776, no período de 16/07/2023 a 17/07/2023, para participar do Fórum de Pós-Graduação em História, que será realizado na ANPUH, em São Luís/MA, com ônus limitado.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 7016, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Vice-diretora do Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos, Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8.478 de 26 de outubro de 2021, publicada no BUFRJ nº 44 de 04 de novembro de 2021, resolve: Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, da Classe Adjunto, Nível C I para a Classe Adjunto, Nível C II da docente FERNANDA BARROS DOS SANTOS, SIAPE 1194161, conforme decisão do Conselho Deliberativo do NEPP-DH/UFRJ, constituída por:

Membros titulares:

- Joana Domingues Vargas (Presidente - Associada/NEPP-DH);
- Ricardo Rezende Figueira (Membro interno - Associado/NEPP-DH);
- Guilherme Silva de Almeida (Membro externo - Adjunto/ESS/UFRJ).

Membros suplentes:

- Patrícia Sônia Silveira Rivero (Membro interno - Associada/NEPP-DH);
- Maria da Soledade Simeão dos Santos (Membro externo - Associada/EEAN/UFRJ).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

PORTARIA Nº 7048, DE 13 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

IGOR LINHARES BEZERRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, Matrícula nº 2958811, lotado e em exercício no NEPP-DH/UFRJ, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme certidão do RIOPREVIDÊNCIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - MPRJ, período de 28/04/2014 a 28/10/2014, perfazendo um total de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, correspondente a 06 meses e 01 dia. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.256111/2022-84.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 4493, DE 15 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a portaria 4.552, de 26 de maio de 2022, publicada no Boletim nº 22 - 2 de junho de 2022, que instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º Designar Carolina Araújo de Azevedo Pizoeiro, Daniele Gabrich Gueiros, Ana Paula Barbosa Fohrmann, Juliana de Sousa Gomes Lage, Veronica Lagassi, Viviane Lameirão, e a discente Luana Felizardo Alves, para sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no âmbito desta Unidade.

Art. 2º A Comissão terá vigência indeterminada, e promoverá reuniões com quórum mínimo de 3 integrantes, com periodicidade mensal. Conforme processo 23079.223339/2023-79"

PORTARIA Nº 6905, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 22 de junho de 2023 o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito Disciplinar designada pela Portaria nº 4293, de 09 de maio de 2023, publicada em BUFRJ Eletrônico em 24.05.2023.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6915, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 4493, de 15 de maio de 2023, publicada BUFRJ eletrônico do dia 11/07/2023, que passa a vigorar com o seguinte texto:



"Art. 1º Designar Carolina Araújo de Azevedo Pizoeiro, Daniele Gabrich Gueiros, Ana Paula Barbosa Fohrmann, Juliana de Sousa Gomes Lage, Veronica Lagassi, Viviane Lameirão, e a discente Anna Beatriz De Santana Cavalcante, para sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no âmbito desta Unidade."

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6751, DE 06 DE JULHO DE 2023

Autoriza afastamento no país.

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora ELAINE MARIA TAVARES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2904551, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 07/07/2023, para Reunião de Coordenadores de Programas de Pós-graduação da Região SUDESTE da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, na Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA-USP).

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

EDITAL Nº 841, DE 07 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.233620/2023-10

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - PPGE-IE/UFRJ

www.ie.ufrj.br - e-mail: pos@ie.ufrj.br

Retificação do Edital 788/2023 publicado no D.O.U nº 120, de 27/06/2023 e no BUFRJ de 27/06/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em ECONOMIA do Instituto de Economia (PPGE-IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 15 de junho de 2016, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a retificação do Edital 788/2023, publicado no D.O.U nº 120 de 27/06/2023 e BUFRJ de 27/06/2023.

2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

2.1. Quantitativo de Vagas

Onde se lê:

"Como parte da política de ações afirmativas da UFRJ e do PPGE, o programa irá reservar 8 (oito) vagas para candidatos aprovados e classificados que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Adicionalmente, o programa irá reservar 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD) aprovadas e classificadas.

Ampla Concorrência	Pessoas pretas, pardas e indígenas	PcD	Total
17	8	1	26

Leia-se:

"Como parte da política de ações afirmativas da UFRJ e do PPGE, o programa irá reservar 7 (sete) vagas para candidatos aprovados e classificados que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas. Adicionalmente, o programa irá reservar 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PcD) aprovadas e classificadas.

Ampla Concorrência	Pessoas pretas, pardas e indígenas	PcD	Total
17	7	2	26

2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

2.2. AÇÕES AFIRMATIVAS

Onde se lê:

"No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, conforme estabelecido na Resolução CEPG nº 118/2022.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada conforme o Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022."

Leia-se:

"No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, conforme estabelecido na Resolução CEPG nº 118/2022.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada conforme o Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022.

No caso de mães que tiveram filhos nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, terão sua nota de economia brasileira discursiva (única nota atribuída diretamente pelo PPGE-IE/UFRJ) multiplicada pelo fator 1,1, em linha com a Instrução Normativa CEPG nº 41/2022 e a Resolução CEPG nº 118/2022."

3. INSCRIÇÕES

Onde se lê:

"O PPGE do Instituto de Economia, assim como os demais Centros integrantes da ANPEC, não aceita inscrição para o Exame. As inscrições devem ser feitas diretamente na ANPEC, conforme as orientações do Manual do Candidato.

Após o encerramento das inscrições para o Exame ANPEC o candidato que pretende concorrer a uma vaga reservada para políticas de ações afirmativas deverá encaminhar até sete dias corridos após a data final de inscrição (ver item 3 do Manual do Candidato) a documentação correspondente (anexos 1, 2 ou 3 a este Edital) em formulário disponível na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CEPG nº 118/2022 e Instrução Normativa CEPG nº 41/2022."

Leia-se:

"O PPGE do Instituto de Economia, assim como os demais Centros integrantes da ANPEC, não aceita inscrição para o Exame. As inscrições devem ser feitas diretamente na ANPEC, conforme as orientações do Manual do Candidato.

O candidato que concorrer a uma vaga no PPGE deve estar ciente de que deverá comprovar sua capacidade de leitura e compreensão de textos e/ou proficiência na língua inglesa, no ato da matrícula ou em até 1 (um) ano após seu ingresso no curso, mediante apresentação dos seguintes certificados: (a) Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior; (b) Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, em país que tenha como língua oficial o inglês; (c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do Curso ou secretaria; (d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), www.ets.org/toefl; (e) TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês; (f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>); (g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br/>); (h) TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) com nota mínima de 60; (i) Business Language Test in Service (BULATS), com pontuação mínima de 40. Findo o prazo de 1 (um) ano após o ingresso no curso, o candidato que não tiver apresentado documentação comprobatória terá sua capacidade de leitura e compreensão de texto na língua inglesa avaliada pelo PPGE, a partir de critérios definidos pela Comissão Deliberativa, sendo requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado.

Após o encerramento das inscrições para o Exame ANPEC o candidato que pretende concorrer a uma vaga reservada para políticas de ações afirmativas deverá encaminhar até sete dias corridos após a data final de inscrição (ver item 3 do Manual do Candidato) a documentação correspondente (anexos 1, 2 ou 3 a este Edital) em formulário disponível na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>.



Após o encerramento das inscrições para o Exame ANPEC, a candidata que teve filho(s) nos últimos cinco anos, deverá encaminhar até sete dias corridos após a data final de inscrição (ver item 3 do Manual do Candidato) a documentação comprobatória correspondente (certidão de nascimento ou equivalente) em formulário disponível na página <https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-economia/ppge-selecao.html>.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CEPG nº 118/2022 e Instrução Normativa CEPG nº 41/2022.”

Professor Fabio Neves Perácio de Freitas
Diretor-Geral do Instituto de Economia - UFRJ

Professora Camila Cabral Pires Alves
Coordenadora do PPGE - Instituto de Economia - UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6942, DE 11 DE JULHO DE 2023

IVALDE JOSÉ DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 0372895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de 40 Hs (DE), lotado e em exercício no Instituto de Economia/IE, AVERBADO tempo de serviço através de certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica em 14/12/1968. Perfazendo um total de 654 dias, entre as datas de 01 de março de 1967 a 14 de dezembro de 1968.

O referido tempo é computável somente para aposentadoria conforme artigo 103 item V da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo 23079.233113/2023-86

PORTARIA Nº 6953, DE 11 DE JULHO DE 2023

RONEI JOSÉ GOMES, Matrícula SIAPE nº 0365489, ocupante do cargo de Contínuo, em regime de 40 Hs (DE), lotado e em exercício no Instituto de Economia/IE, AVERBADO tempo de serviço através de certidão expedida pela Previdência Social em 04/07/2023. Perfazendo um total de 1318 dias, entre as datas de 02 de maio de 1987 a 11 de dezembro de 1990.

O referido tempo é computável somente para aposentadoria conforme artigo 103 item V da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo 23079.233473/2023-88

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7100, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a classe Adjunto IV da docente Kelli Angela Cabia Lima de Miranda, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- FABIO DE SILOS SÁ EARP (IE) - Professor Titular - Presidente
- VICTOR PROCHNIK (IE) - Professor Titular
- ANA CAROLINA PIMENTEL DUARTE DA FONSECA (FACC) - Professora Titular

Membros Suplentes

- PIERRE OHAYON (FACC) - Professor Titular

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6502, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão Especial para elaboração de proposta de concessão de emergência ao professor Vitor Mario Iorio. A indicação da Comissão foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 29 de junho de 2023.

Membros:

- Prof. Gilberto Carvalho de Oliveira
- Prof. Leonardo Valente Monteiro
- Prof. Carlos Eduardo da Rosa Martins

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6963, DE 11 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE tornar pública a composição da Comissão para Organização dos Critérios de Avaliação Docente para Progressão Funcional e/ou Promoção na Carreira do Magistério Superior, que passa a valer a partir desta data.

- Prof^a Michele Pereira de Souza da Fonseca
- Prof^a Francine Caetano de Andrade Nogueira
- Prof^a Lara Seidler de Oliveira
- Prof. Alexandre Moraes de Mello

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6878, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dr^a. Maria Angélica de Almeida Peres a participar do 22º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem - SENPE, no período de 17 a 20 de julho de 2023, em Curitiba/PR.

PORTARIA Nº 6877, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dr^a. Ana Beatriz Azevedo Queiroz Denozor a participar do 22º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem - SENPE, no período de 17 a 22 de julho de 2023, em Curitiba/PR.

PORTARIA Nº 6881, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Professora Dr^a. Sílvia Teresa Carvalho de Araújo a participar do 22º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem - SENPE, no período de 18 a 21 de julho de 2023, em Curitiba/PR.

PORTARIA Nº 6899, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN), no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Resolve nomear, até o término do processo de consulta e nomeação da nova gestão da Coordenação de Extensão da EEAN para o biênio 2023/2025, a Prof^a Dr^a Tânia Vignuda de Souza, Matrícula SIAPE nº 1329021, Professora do Magistério Superior, para o Cargo de Coordenadora de Extensão Pro Tempore, da EEAN/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6901, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN), no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Resolve nomear, até o término do processo de consulta e nomeação da nova gestão da Coordenação dos Cursos de Pós Graduação Lato Sensu da EEAN para o biênio 2023/2025, a Profª Drª Angela Maria e Silva, Matrícula SIAPE nº 1151829, Professora do Magistério Superior, para o Cargo de Coordenadora dos Cursos de Pós Graduação Lato Sensu Pro Tempore, da EEAN/UFRJ.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 7021, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Leopoldo Clemente Baratto, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 26 a 28 de julho de 2023, para participação em evento científico - 75 reunião anual da SBPC, na condição de vice-presidente da sociedade brasileira de farmacognosia, em Curitiba-PR.

PORTARIA Nº 7022, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Mirian Ribeiro Leite Moura, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 12 a 21 de julho de 2023, para participação em banca de concurso público federal para professor do magistério superior da Universidade Federal Fluminense, em Niterói-RJ.

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6902, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Designar os docentes Jocelene de Fatima Landgraf - SIAPE 1760400 - Professora Associada II do Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno Infantil da Faculdade de Fisioterapia; Sara Lucia Silveira de Menezes - SIAPE 1282337 - Professora Associada IV do Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética da Faculdade de Fisioterapia e Livia Maria Santiago - SIAPE 1903596 - Professora Associada I do Departamento de Fonoaudiologia - Faculdade de Medicina como membros titulares e Halina Cidrini Ferreira - SIAPE 2525479 - Professora Associada III do Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno infantil - Faculdade de Fisioterapia e Sílvia Maria Agatti Lüdorf - SIAPE 2204720 - Professora Titular do Departamento de Ginástica da Escola de Educação Física e Desporto, como membros suplentes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente para Alessandra Choqueta de Toledo Arruda, SIAPE nº 3062349 (Adjunto I para II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 6904, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Designar os docentes FERNANDO SILVA GUIMARÃES, SIAPE 1210091 - Professor Titular do Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética da Faculdade de Fisioterapia; SILVANA MARIA MONTE COELHO FROTA, SIAPE 1172445 - Professora Associada IV do Departamento de Fonoaudiologia, Faculdade de Medicina e GIL FERNANDO DA COSTA MENDES SALLES, SIAPE 7374765 - Professor Titular da Faculdade de Medicina como membros titulares e CLEMAX COUTO SANT'ANNA, SIAPE 0368329 - Professor Titular do Departamento de Pediatria da

Faculdade de Medicina e SARA LUCIA SILVEIRA DE MENEZES, SIAPE 1282337- professora Associada IV da Faculdade de Fisioterapia, como membros suplentes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente para Ana Paula Fontana, SIAPE nº 2521321 (Associado III para IV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6859, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) Professora Patricia de Andrade Risso, siape 2581673, para participar da Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica, na cidade de Campinas - SP, no período de 02/09/2023 a 06/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079232239/2023-33.

PORTARIA Nº 6873, DE 10 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

George Miguel Spyrides, matrícula SIAPE nº 6361416, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.028161/2011-12, no seguinte período: de 11/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40, totalizando 3.069 dias, ou seja, 08 anos, 04 meses e 29 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6867, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) Professora Carina Maciel da Silva Boghossian, siape 1245403 para participar da Reunião Anual da SBPqO, que será realizado na cidade de Campinas - SP, no período de 02/09/2023 a 06/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.231049/2023-07

PORTARIA Nº 6869, DE 10 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

Jorge Luiz Lins de Albuquerque, matrícula SIAPE nº 1024894, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.063896/2011-54, no seguinte período: de 17/09/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40 %, totalizando 2360 dias, ou seja, 06 anos, 05 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6879, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) Professora Matilde da Cunha Gonçalves Nojima, siape 1523898, para participar do Seminário de Meio Termo dos programas de pós-graduação da área de ODONTOLOGIA, na cidade de Brasília - DF, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.230822/2023-18.

PORTARIA Nº 6931, DE 11 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

Marisol Lima da Costa Martins, matrícula SIAPE nº 0366807, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222077/2020-82, no seguinte período: de 27/01/1997 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20% sobre 8.326 dias, totalizando 1.665 dias, ou seja, 04 anos, 06 meses e 25 dias O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7067, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Resolve designar os Professores: Fabiana Ribeiro da Silva Schanuel, matrícula SIAPE nº 1882636 (Presidente); Fernanda Barja Fidalgo Silva de Andrade, matrícula SIAPE nº 2259646; Cláudia Maria Pereira, matrícula SIAPE nº 3258235; Júlio Cesar Ventura Cardoso, matrícula SIAPE nº 2243575 e Fabíola Ormiga Barbosa Soares, matrícula SIAPE nº 4693437 para constituírem a Comissão de Análise de Cursos Livres (CACLI), destinada à emissão de pareceres de cursos livres de curta duração da Faculdade de Odontologia. Processo nº 23079.220069/2023-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7102, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da docente JEFFERSON DA ROCHA TENÓRIO, da categoria de Adjunto nível I para Adjunto nível II. Composta pelos membros titulares: Fábio Ribeiro Guedes - Professor Associado da Faculdade de Odontologia da UFRJ, (Presidente); Profª Michelle Agostini - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Prof. Alexandre Palma de Oliveira - Professor Associado da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFRJ; e como membros suplentes: Profª Márcia Grillo Cabral - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Profª Simone de Queiroz Chaves Lourenço - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.233128/2023-44).

PORTARIA Nº 7103, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da docente BRUNO AUGUSTO BENEVENUTO DE ANDRADE, da categoria de Adjunto nível III para Adjunto nível IV. Composta pelos membros titulares: Fábio Ribeiro Guedes - Professor Associado da Faculdade de Odontologia da UFRJ, (Presidente); Profª Michelle Agostini - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Prof. Alexandre Palma de Oliveira - Professor Associado da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFRJ; e como membros suplentes: Profª Márcia Grillo Cabral - Professora Associada da

Faculdade de Odontologia da UFRJ e Profª Simone de Queiroz Chaves Lourenço - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.232986/2023-71).

PORTARIA Nº 7104, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da docente MARIA AUGUSTA VISCONTI DA ROCHA PINTO, da categoria de Adjunto nível III para Adjunto nível IV. Composta pelos membros titulares: Fábio Ribeiro Guedes - Professor Associado da Faculdade de Odontologia da UFRJ, (Presidente); Profª Michelle Agostini - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Prof. Alexandre Palma de Oliveira - Professor Associado da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFRJ; e como membros suplentes: Profª Márcia Grillo Cabral - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Profª Simone de Queiroz Chaves Lourenço - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.232762/2023-60).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6602, DE 04 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1154255, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.001725/2014-68, no seguinte período: de 31/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1129 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6777, DE 07 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

MARIA LACIGLEIDE SANTOS, matrícula SIAPE nº 1434969, no cargo de Enfermeira, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.234586/2021-39, no seguinte período: de 09/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1096 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6924, DE 11 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

SERGIO ELIAS RANZEIRO, matrícula SIAPE nº 0375015, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224098/2022-02, no seguinte período: de 01/03/1991 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4194 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



PORTARIA Nº 6957, DE 11 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

BRUNA NOVAIS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2325963, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.211028/2022-86, no seguinte período: de 02/01/2017 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 209 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6958, DE 11 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

CLEIA CALAZANS LIMA, matrícula SIAPE nº 1367023, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.235674/2022-39, no seguinte período: de 24/03/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1216 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6961, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.248211/2022-37, resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, FERNANDO FILIPE DE ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3307961; para constituir Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar os fatos relacionados ao incidente ocorrido no 7F, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6962, DE 11 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.246902/2022-04, resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, GRAZIANI ARAÚJO DE LIMA DA NOBREGA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 3071202; para constituir Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar o desaparecimento de 01 (um) colchão pneumático, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6977, DE 12 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

MONICA TOME DO VALE, matrícula SIAPE nº 1435745, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo

de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201072/2021-05, no seguinte período: de 26/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1093 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6978, DE 12 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

RENATA FERREIRA CARVALHAL, matrícula SIAPE nº 1436698, no cargo de Fisioterapeuta, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231379/2021-22, no seguinte período: de 19/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1131 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7020, DE 12 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

IGOR SOUZA DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1325898, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.211904/2022-74, no seguinte período: de 04/12/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 138 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

PORTARIA Nº 7052, DE 13 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ADRIANA FISZMAN, registro UFRJ nº 0155079, matrícula SIAPE nº 1280413, no cargo de MÉDICO, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 08/05/2023, pela PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, de 09/12/1992 a 15/04/1998; perfazendo um total de 1954 dias, ou seja, 05 anos, 04 meses e 09 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.232077/2023-33.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6889, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores Marcus Vinícius Araújo Lopes, Contínuo, matrícula SIAPE nº 1124997, Taise de Oliveira Andrade Fernandes, Auxiliar Administrativo, SIAPE nº 0362728 e Cláudio Marcos Ribeiro, Porteiro, SIAPE nº 0364021, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apurar furto de itens do equipamento de refrigeração central do prédio 7.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6737, DE 06 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS,



Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve, nos termos do artigo 5º, V da Resolução 01/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF):

Tornar pública a nomeação dos servidores MANUELA LEAL DA SILVA, Professora Adjunta - SIAPE nº 1054679; FLÁVIA BORGES MURY, Professora Adjunta - SIAPE nº 1881939; RODRIGO NUNES DA FONSECA, Professor Associado - SIAPE nº 1730438; ISABELA VILLARINHO DE PAULA LOBO, Professora Adjunta - SIAPE nº 1048618; JACKSON DE SOUZA MENEZES, Professor Associado - SIAPE nº 1650696; HENRIQUE ROCHA MENDONÇA, Professor Adjunto - SIAPE nº 1058446; FERNANDO SAMPAIO DA FONSECA E SILVA, Assistente em administração - SIAPE nº 2029531; VINNÍCIUS MACHADO SCHELK GOMES, Representante Discente - DRE nº 122028295 para, presididos pelo primeiro e vice presididos pelo segundo, constituírem como membros titulares a Comissão Deliberativa Local do PPGMCF e seus respectivos suplentes: THIAGO DA SILVEIRA ALVARES, Professor Adjunto - SIAPE nº 2060246; CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Professora Associada - SIAPE nº 2688066; ELDO CAMPOS, Professor Adjunto - SIAPE nº 1750129; KELSE TIBAU DE ALBUQUERQUE, Professora Associada - SIAPE nº 1567245; MARLA GRANADOS BELARMINO, Técnica em Assuntos Educacionais - SIAPE nº 1768322; CAROLINA BRIOSCHI DELPUPO, Discente - DRE nº 122192523, conforme homologado em sessão da Comissão Deliberativa do Programa, realizada em 10 de maio de 2023.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

EDITAL Nº 844, DE 10 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.233796/2023-71

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOLOGIA EVOLUTIVA

O Prof. William Corrêa Tavares, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGBBE-UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma 2023-3 do programa de Mestrado e do programa de Doutorado em Biodiversidade e Biologia Evolutiva. A seleção ocorrerá no período de 28 a 30 de agosto de 2023.

I. Do Número de Vagas e Período de Inscrição

O PPGBBE oferecerá 10 vagas para o curso de Mestrado e 10 vagas para o curso de Doutorado. As linhas de pesquisa do PPGBBE estão disponíveis na homepage do programa (<https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/>). As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, respeitando as normas do presente edital. O período de inscrição para os processos seletivos será de 07 de 23 de agosto de 2023. As inscrições serão recebidas por e-mail até 23h59min do dia 23 de agosto de 2023. Não será cobrada taxa de inscrição.

II. Dos Candidatos Aptos para a Seleção

- Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de graduação em curso superior (em Ciências Biológicas ou afins) realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira ou de uma declaração oficial informando a colação de grau até o dia 31 de agosto (para matrícula em setembro) ou 30 de setembro (para matrícula em outubro) de 2023.
- Candidatos ao curso de Doutorado deverão já ter defendido sua dissertação de mestrado ou deverão incluir uma declaração do atual orientador informando que a defesa ocorrerá até o dia 31 de agosto (para matrícula em setembro) ou 30 de setembro (para matrícula em outubro) de 2023.

III. Da Inscrição e da Documentação

a) Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para Heber Araujo <araujo.hb@gmail.com>, junto com os seguintes arquivos que deverão estar anexados:

ARQUIVO 1 (formato.pdf). Ficha de inscrição (disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/>) devidamente preenchida.

ARQUIVO 2 (formato.pdf, .jpg, .png e etc.). Documento de identificação e CPF.

ARQUIVO 3 (formato.pdf). Diploma de graduação, documento equivalente ou declaração oficial de que irá colar grau até o dia 31 de agosto de 2023 ou 30 de setembro de 2023 (candidatos ao Mestrado) ou diploma de mestrado, ata da defesa de mestrado, ou declaração do atual orientador informando que a defesa do mestrado ocorrerá até o dia 31 de agosto de 2023 ou 30 de setembro de 2023 (candidatos ao Doutorado).

ARQUIVO 4 (formato.pdf). Histórico escolar do curso de graduação (candidatos ao Mestrado e Doutorado) e de mestrado (Doutorado).

ARQUIVO 5 (formato.pdf). Comprovante de que está em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, documentos exigidos pela legislação específica.

ARQUIVO 6 (formato.pdf). Declaração de próprio punho, feita pelo candidato, declarando que não possui vínculo empregatício nem recebe bolsa de estudo/pesquisa.

ARQUIVO 7 (formato.pdf). Termo de compromisso com o PPGBBE (modelo CAPES, disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/>).

ARQUIVO 8 (formato.pdf, .jpg, .png e etc.). Fotografia 3 x 4.

ARQUIVO 9 (formato.pdf). Curriculum vitae (CV) documentado do candidato. Os tópicos do CV devem seguir os itens apresentados no barema (de mestrado ou doutorado) disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/> ou requerido por e-mail (araujo.hb@gmail.com). Todos os itens declarados no CV devem estar documentados e os documentos referenciados no texto do CV (e.g., Doc. 1, Doc. 2.). Os documentos devem estar anexados ao CV (no mesmo arquivo.pdf), etiquetados com sua numeração de referência (Doc. 1, Doc. 2.) e seguindo a ordem em que aparecem no barema.

ARQUIVO 10 (formato.pdf). Projeto de dissertação ou tese, contendo título, introdução, relevância do estudo, objetivos, material e métodos (detalhado), referências bibliográficas e cronograma. O projeto deverá ter no máximo 6 páginas, redigido em português, espanhol ou inglês, em fonte Times New Roman 12, ter espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm. O projeto precisa ser assinado pelo aluno e por docente credenciado ou pré-credenciado no PPGBBE.

ARQUIVO 11 (formato.pdf). Para os candidatos ao doutorado, será exigida uma carta de recomendação, preferencialmente do orientador de mestrado. O candidato poderá entregar também outras cartas de recomendação.

ARQUIVO 12 (formato.pdf). Candidatas mulheres em situação de parentalidade devem enviar comprovação pela certidão de nascimento ou de adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.

ARQUIVO 13 (formato.pdf). No caso de candidatos declarados em situação de hipossuficiência econômica (renda familiar bruta por pessoa inferior a 1,5 salários mínimos), envio do comprovante de Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal. Essa documentação será encaminhada à Comissão do PPGBBE para análise.

ARQUIVO 14 (formato.pdf). No caso de candidatos optantes por vaga reservada para indígena, anexar documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Esses documentos incluem uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

ARQUIVO 15 (formato.pdf). No caso de candidatos optantes por vaga reservada para pessoa com deficiência, anexar laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto nº 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº45, de 14 de setembro de 2009.

ARQUIVO 16 (formato.pdf). No caso de candidatos que solicitarem isenção da prova de inglês, anexar comprovante de proficiência na língua emitido por algum teste reconhecido (ex. TOEFL, Cambridge, IELTS, etc.).

ARQUIVO 17 (formato.pdf). No caso de candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro que solicitarem realização de exame seletivo de modo remoto, anexar comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias.

IV. Da Homologação das Inscrições e Documentação

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida às respectivas Comissões de Seleção para homologação. A relação das inscrições homologadas será enviada por e-mail ou publicada na homepage do PPGBBE.

V. Da Realização dos Exames

Somente poderá submeter-se aos exames o candidato que tiver sua inscrição homologada. Os processos seletivos para ambos os cursos transcorrerão presencialmente nas dependências do PPGBBE, UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS,

Interblocos B/C - acesso ao Interblocos próximo ao Centro de Convivência do CCS. Alternativamente, os candidatos comprovadamente residentes fora do Estado do Rio de Janeiro podem solicitar a realização de exames de forma remota. Os exames remotos ocorrerão por aplicativo de videoconferência (a ser informado após o término das inscrições) e serão gravados pela banca examinadora. Os candidatos terão que filmar e transmitir em tempo real (preferencialmente pelo celular) todo o processo de seleção, que será acompanhado ao vivo pela banca. O PPGBBE e a banca examinadora não se responsabilizarão pela qualidade e pela estabilidade da internet do candidato. Em caso de falha da internet, o candidato terá 10 minutos, após a interrupção da vídeo chamada ao vivo, para restabelecer sua conexão ou encaminhar a prova incompleta para ser avaliada. Caso haja problemas de conexão na internet do candidato que não possam ser solucionados dentro de 10 minutos, o candidato será considerado eliminado do processo seletivo.

Caso os problemas de conexão na internet do candidato sejam comprovadamente oriundos de falhas regionais da distribuição de serviço de internet (por exemplo, queda na distribuição de energia elétrica na cidade), o candidato poderá solicitar reaplicação do exame seletivo. A solicitação será avaliada pela banca examinadora, a qual se reserva o direito de indeferir o pedido, inclusive se houver prejuízo ao cronograma de exames. As avaliações remota e presencial transcorrerão simultaneamente nas seguintes datas e horários para candidatos aos programas de mestrado e de doutorado:

- a) 28 de agosto de 2023 (9h): Prova de inglês (mestrado e doutorado).
- b) 28 de agosto de 2023 (13h): Prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva (mestrado).
- c) 29 a 30 de agosto de 2023 (a partir das 9h): Entrevista e defesa de projeto (mestrado e doutorado). Para os candidatos ao mestrado, os horários das entrevistas serão divulgados após o resultado da prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva.

Para os candidatos ao doutorado, os horários serão divulgados após o resultado da prova de inglês. No caso do curso de doutorado, as entrevistas poderão ocorrer no mesmo dia da prova de inglês. Solicitações formais para vista da correção das provas de inglês ou de Biodiversidade e Biologia Evolutiva serão aceitas somente até meia hora depois da divulgação dos resultados. Esse pedido será feito mediante apresentação de carta assinada pelo candidato e entregue na secretaria do PPGBBE.

VI. Dos Processos de Seleção

- a) O processo de seleção para o mestrado será conduzido por uma Comissão de Seleção de Mestrado (CSM) nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGBBE. O processo será composto de quatro etapas:
 - i. Prova de inglês (eliminatória, com nota mínima 5,0 e não-classificatória). O uso de dicionário (impresso) só será permitido aos candidatos ao programa de mestrado. Não será permitido acessar a internet ou usar qualquer outro meio digital para auxiliar na tradução ou compreensão do texto em inglês.
 - ii. Prova de Biodiversidade e Biologia Evolutiva (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 5).
 - iii. Análise de Currículo (classificatória, com peso 2,5).
 - iv. Entrevista e análise do projeto escrito (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 2,5).
- b) O processo de seleção para o doutorado será conduzido por uma Comissão de Seleção de Doutorado (CSD) nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGBBE. O processo será composto por três etapas:
 - i. Prova de inglês (eliminatória, com nota mínima 5,0 e não classificatória). Não será permitido o uso de dicionário nem será permitido acessar a internet ou usar qualquer outro meio digital para auxiliar na tradução ou compreensão do texto em inglês.
 - ii. Análise de Currículo (classificatória, com peso 4,0).
 - iii. Análise do projeto escrito e entrevista (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 6,0), incluindo uma apresentação formal (formatos.ppt ou.pdf) de 10 minutos sobre o projeto de doutorado.

VII. Das provas e análise de currículo

- a) Prova temática (mestrado)

O programa da prova de “Biodiversidade e Biologia Evolutiva” e exemplos de provas anteriores estão na página do PPGBBE (<http://www.biologia.ufrj.br/ppgbbe/>). Caberá à CSM a elaboração das questões discursivas a serem usadas na prova. A nota mínima para aprovação é 5,0. A bibliografia básica recomendada é: Douglas J. Futuyma e Mark Kirkpatrick (2017) *Evolution* 4ª edição Sinauer Associates. Mark Ridley (2005) *Evolution*, Blackwell. Judith E. Winston (1999). *Describing Species: Practical Taxonomic Procedure for Biologists*. Barton, NH et al. (2007). *Evolution*. CSH Press.
- b) Prova de inglês (mestrado e doutorado) A prova consiste em perguntas sobre um texto em inglês a serem respondidas em português, visando avaliar a

capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. A consulta de dicionário (impresso) durante a realização da prova será restrita aos candidatos ao programa de mestrado. A nota mínima para aprovação é 5,0.

- c) Análise de currículo (mestrado e doutorado) A banca fará a análise comparativa do currículo de todos os candidatos com base no barema (mestrado ou doutorado) disponível na homepage do PPGBBE (<https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/>) ou requerido por e-mail (araujo.hb@gmail.com). A menor nota nunca será inferior a 5,0. É importante que o seu Curriculum Vitae seja feito de acordo com o que será avaliado no barema. A pontuação das publicações seguirá a pontuação da CAPES, que se baseia no valor do Highest Percentile do Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri>). O CV de mulheres em situação de parentalidade comprovada será corrigido com um fator de 1,2.
- d) Prova oral sobre o projeto (mestrado e doutorado) A prova oral sobre o projeto de mestrado ou doutorado objetiva avaliar o grau de maturidade acadêmica, o nível de conhecimento do candidato e sua familiaridade com o projeto de pesquisa pretendido. Na entrevista, os membros da comissão questionarão objetivamente o candidato sobre sua formação teórica, sobre aspectos metodológicos e analíticos para a execução do projeto, fontes de financiamento e colaborações necessárias para a finalização do trabalho. A nota mínima para aprovação é 5,0. Apenas os candidatos ao doutorado devem preparar uma apresentação formal (máximo 10 minutos) sobre o seu projeto.

VIII. Da classificação, vagas e ações afirmativas

Os candidatos que receberem média final maior ou igual a 5,0 serão considerados aptos ao ingresso. Todos os candidatos considerados aptos serão ordenados de acordo com sua colocação no processo seletivo, considerando-se o valor da média final. Essa ordenação será a base para completar o número de vagas oferecidas, respeitando a porcentagem de vagas reservadas de acordo com a Política de Ações Afirmativas. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (2 vagas de mestrado e 2 vagas de doutorado) para pessoas autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] e indígenas e 5% (cinco por cento) do total de vagas (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado) para pessoas portadoras de deficiência, em face da classificação obtida. A autodeclaração será feita na própria ficha de inscrição ao processo seletivo. Candidatos optantes por vagas reservadas a indígenas e a pessoas com deficiência devem enviar no ato da inscrição documentos que comprovem sua elegibilidade (ver Arquivos 14 e 15 no item III. Da Inscrição e da Documentação). Declarações falsas estarão sujeitas às penas da Lei nos âmbitos administrativo, civil e criminal. Candidatos optantes por vagas reservadas a pessoas negras aprovados neste processo seletivo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação entre 14 e 15 de setembro de 2023 por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ. Os candidatos optantes aprovados terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e serão matriculados, desde que considerados aptos pela Comissão de heteroidentificação. Um candidato que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc.) não deverá autodeclarar-se negro. O candidato que não comparecer no dia e horário agendados, que utilizar algum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas, que recuse a filmagem do processo, ou que seja considerado não apto pela Comissão de heteroidentificação será eliminado da seleção regida pelo presente Edital. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, que será analisado por outra Comissão de heteroidentificação. Além disso, uma vaga de mestrado e uma vaga de doutorado serão preferencialmente preenchidas por funcionários da UFRJ. O CV de mulheres em situação de parentalidade será corrigido com um fator de 1,2, sendo necessário o envio da certidão de nascimento ou adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.

IX. Das bolsas de estudo

O ingresso e a matrícula não garantem que o aluno venha a receber bolsa pelo PPGBBE. O recebimento de bolsas dependerá da disponibilidade das mesmas. As bolsas serão concedidas de acordo com as normas definidas a seguir. A cada cinco (5) bolsas de estudo disponíveis, uma (1) será concedida prioritariamente aos candidatos em situação de hipossuficiência econômica comprovada, concorrendo por vagas de ações afirmativas estabelecidas no presente edital, de acordo com a ordem de classificação. As quatro (4) demais bolsas serão distribuídas para os candidatos de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação. Uma vez disponíveis, os candidatos aprovados e classificados para tais bolsas serão convocados para se inscrever imediatamente. Caso os candidatos convocados não façam sua inscrição no prazo estabelecido pela convocação, cederão automaticamente o direito à bolsa para os próximos candidatos classificados. Os candidatos aprovados que desejarem se inscrever sem bolsa poderão fazê-lo, entretanto, a inscrição terá que ser feita durante o prazo de validade do processo seletivo, que será até o início das inscrições do próximo edital aberto para ingresso no programa. Os alunos matriculados sem bolsa poderão concorrer a bolsas de outro processo seletivo, mas terão prioridade somente após os alunos aprovados naquele processo seletivo. Alternativamente, os alunos matriculados sem bolsa poderão optar por



concorrer novamente ao processo seletivo. Entretanto, para tais alunos a data original de inscrição permanecerá a mesma da sua inscrição original, ou seja, o tempo para defesa continuará o mesmo. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvidos o orientador e o aluno), a bolsa do aluno ficará disponível para o curso, levando-se em consideração as regras acima. O aluno só poderá acumular a bolsa de estudo com atividade remunerada assumida durante o curso de pós-graduação, se o orientador consentir. Para esse acúmulo ser possível, a atividade remunerada exercida também deverá estar relacionada à área de atuação do aluno e ser de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, conforme a portaria conjunta CNPq-CAPEES nº 1, de 15 de julho de 2010.

X. Da divulgação dos Resultados

Os resultados das seleções para os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBBE serão divulgados por e-mail ou na homepage do PPGBBE até as 17h do dia 30 de agosto de 2023.

XI. Das matrículas

Os candidatos aprovados nos exames de seleção serão convocados pela Secretaria do PPGBBE para efetivar suas matrículas entre 4 e 16 de setembro ou 2 e 6 de outubro de 2023. Para manterem sua classificação, os candidatos ao mestrado deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial de colação de grau até o dia 31 de agosto (para matrícula em setembro) ou 30 de setembro (para matrícula em outubro) de 2023. Da mesma forma, os candidatos ao doutorado deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial da defesa de mestrado até o dia 31 de agosto (para matrícula em setembro) ou 30 de setembro (para matrícula em outubro) de 2023. Exceções para a data de matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão do PPGBBE. Os estudantes matriculados deverão realizar o seu projeto de pesquisa sob orientação de um docente pré-credenciado ou credenciado no PPGBBE. A lista de docentes credenciados se encontra na homepage do PPGBBE < <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/membros/> >. As matrículas no mestrado serão válidas por um prazo não superior a 24 meses e as de doutorado a 48 meses. Ao final desse período, as matrículas serão automaticamente canceladas. Casos excepcionais, devidamente justificados, serão julgados pela comissão de Pós-Graduação, conforme o regulamento do curso.

XII. Dos recursos

Recursos, referentes ao resultado final divulgado, poderão ser solicitados por e-mail até duas horas depois da divulgação do resultado final e serão avaliados em até duas horas. Não caberá recurso em nenhuma instância da decisão final sobre o processo de seleção após a homologação pela Comissão do PPGBBE, quando então estarão dissolvidas as comissões de seleção.

XII. Dos casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção ou pela Comissão Deliberativa do PPGBBE.

Aprovado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGBBE, em 30 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2023.

William Corrêa Tavares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Biodiversidade e Biologia Evolutiva da UFRJ

PORTARIA Nº 6891, DE 10 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE nº 0360413, no cargo de Mestre de Edificações e Infra-Estrutura, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.000557/2011-87, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3021 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6894, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do docente Sérgio Luiz Costa Bonecker para trabalho de campo referente a disciplina obrigatória do curso de Ciências Biológicas. No período de 21 a 25 de julho de 2023. Guapimirim-RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6975, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da docente Mariana Moncassim Vale, para participar 75ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. No período de 25 a 27/09/2023. Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7114, DE 14 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor Ernani de Souza Santos para trabalho de campo da disciplina Zoologia Diversidade Biológica de Deuterostomados IBZ 242. No Período de 21 a 25/07/2023. Área de Proteção Ambiental de Guapimirim - APA Guapimirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 6724, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país daservidora Jacqueline Leta, docente lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, para participar do evento SciElo 25 anos, no qual será mediadora de uma mesa redonda. O evento será na cidade de São Paulo/SP, e o afastamento será no período de 24 a 30 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 6725, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país daservidora Adriana Silva Hemerly, docente lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, para participar como palestrante no evento "IV ENCONTRO NEFIB", no dia 05/07, e para participar como membro Titular da banca de defesa de Mestrado, no dia 06/07, ambos acontecendo na ESALQ/USP, em Piracicaba.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7064, DE 13 DE JULHO DE 2023

Autorização de afastamento de Priscilla Cristine de Oliveira Mineiro

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 445 de 17 de Janeiro de 2023, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Técnica Laboratório Priscilla Cristine de Oliveira Mineiro, SIAPE 179****, para participar da XXXVII Reunião Anual da FeSBE, realizada pela FeSBE (Federação de Sociedades de Biologia Experimental), em Armação de Búzios/RJ. O afastamento se dará no período de 27/08/2023 a 30/08/2023.

PORTARIA Nº 7125, DE 14 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

PATRICIA DIAS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 217****, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.005522/2011-80, no seguinte período: de 11/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1534 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7127, DE 14 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

GABRIEL FERRAZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 195****, no cargo de Biomédico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.220338/2020-20, no seguinte período: de 19/02/2013 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 983 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7128, DE 14 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

FÁBIO RODRIGUES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 036****, no cargo de Servente de Obras tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.001480/2011-90, no seguinte período: de 23/04/1991 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4.172 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7129, DE 14 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

FERNANDO LOURENÇO DUTRA, matrícula SIAPE nº 196****, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.225308/2020-18, no seguinte período: de 25/01/2013 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 993 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 7130, DE 14 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

FLÁVIA REGINA SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 316****, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.065466/2010-98, no seguinte período: de 10/11/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 731 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7033, DE 12 DE JULHO DE 2023

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 11/07/2023,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Acompanhamento de Atividades referentes à avaliação prévia (15 meses) do estágio probatório da Profa. Aline de Souza Espíndola Santos (Processo SEI 23079.233468/2023-75):

- Professor Gabriel Eduardo Schütz - IESC/UFRJ (Presidente)
- Professora Márcia Aparecida Ribeiro de Carvalho - IESC/UFRJ
- Professor Carmem Ildes Rodrigues Fróes Asmus - FM/UFRJ

PORTARIA Nº 7034, DE 12 DE JULHO DE 2023

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 11/07/2023,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Acompanhamento de Atividades referentes à avaliação prévia (15 meses) do estágio probatório do Prof. Alexandre San Pedro Siqueira (Processo SEI 23079.231878/2023-81):

- Professor Alexandre dos Santos Brito - IESC/UFRJ (Presidente)
- Professora Natália Santana Paiva - IESC/UFRJ
- Professor Roberto de Andrade Medronho (Reitoria/UFRJ)

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 6986, DE 12 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

MARIA LEONISA SANCHEZ NUNEZ, matrícula SIAPE nº 0363708, no cargo de BIÓLOGO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.046556/2013-04, no seguinte período de 12/12/1990 à 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.112 dias, ou seja, 05 (cinco) anos 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE NEUROLOGIA
DEOLINDO COUTO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6691, DE 05 DE JULHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ADRIANA DE OLIVEIRA EULÁLIO, matrícula SIAPE nº 2034814, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.218060/2021-10, no seguinte período: de 30/09/1998 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.543 (um mil, quinhentos e quarenta e três) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7126, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar os docentes abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da professora Cristiane Mesquita da Silva Gorgonio, Professor do Magistério Superior, aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 10 de abril de 2023.



Membros:

- Prof. Maria Lúcia Mendes Lopes - Professor Adjunto C - DNBE/INJC/UFRJ (Presidente)
- Prof. Fabiano Vinagre da Silva - Professor Adjunto C - DNBE/INJC/UFRJ
- Prof. Igor de Almeida Rodrigues - Professor Adjunto C - FF/UFRJ

INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6916, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora Fernanda Gadini Finelli, ocupante do cargo de Professora Associada 1, no período de 13 e 14 de julho de 2023, para Apresentação de seminário e participação em banca na UFScar e USP, em São Carlos/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

PORTARIA Nº 6909, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora Fernanda Oliveira das Chagas, Professora Adjunta 2, no período de 10 a 13 de julho de 2023, para Visita técnica e atividades de pesquisa científica, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FCFRP-USP) – em Ribeirão Preto/SP.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6945, DE 11 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

ADRIANA SANTOS DE MELLO, matrícula SIAPE nº 2074958, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232322/2022-21, no seguinte período: de 05/03/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 416 dias, equivalentes a 1 ano, 1 mês e 21 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6947, DE 11 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

MARLI ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1295085, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.004538/2012-65, no seguinte período: de 06/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.499 dias, equivalentes a 4 anos, 1 mês e 9 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6948, DE 11 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

VÂNIA DE SOUZA LADEIRA, matrícula SIAPE nº 1303122, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais

tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.245685/2022-27, no seguinte período: de 14/11/2000 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.387 dias, equivalentes a 3 anos, 9 meses e 22 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

PORTARIA Nº 6999, DE 12 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Artigo 1º Instituir a Comissão de Planejamento de Contratação do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (IPUB), com vistas a elaborar levantamento de situação, estudo técnico preliminar, relatório e termo de referência, para fins de solicitar contratação emergencial.

Artigo 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida comissão:

- a) Presidente: Marcelo Santos Cruz, Médico, SIAPE 6628413;
- b) Integrante Requisitante: Heliton Carau da Cunha Junior, Auxiliar em Administração, SIAPE 1124691;
- c) Integrante Administrativo: André Meireles Ribeiro dos Santos, Assistente em Administração, SIAPE 3071207.

Artigo 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Relatório.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7094, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar a servidora Solanne Gonçalves Alves, cargo Terapeuta Ocupacional, SIAPE 2921273, para exercer a função de responsável técnica do setor Capsi Carim, do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).

PORTARIA Nº 7098, DE 13 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve:

I. Constituir a Comissão de Levantamento de Bens Móveis do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, composta pelos seguintes servidores:

- Luiz Carlos Ribeiro da Silva, Pintor, SIAPE nº 0366838;
- Diogo Carlos Brandão Albergaria, Mestre de Edificações e Infraestrutura, SIAPE nº 2415431;
- Elizaldo Carlos da Silva, Servente de Obras, SIAPE nº 0364643;
- Joaquim Vieira Filho, Servente de Obras, SIAPE nº 0366436.

II. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório;

III. Com a publicação desta portaria, torna-se sem efeito a Portaria nº 11.536, de 02/12/2022, publicada no BUFRJ nº 49, do dia 08/12/2022.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 7131, DE 14 DE JULHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

LEILA DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0365230, no cargo de Copeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.008697/2011-30, no seguinte período: de 01/03/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.805 dias,

equivalentes a 4 anos, 11 mês e 15 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6623, DE 04 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência, resolve autorizar o Afastamento no País da servidora JULIA DUTRA ROSSETTO ROISMAN, Médico/Area, SIAPE: 1838275, localizada na Unidade de Pacientes Externos do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, no período de 28/09/2023 a 30/09/2023, a fim de palestrar no evento Grand Round Ofthalmologia UFES, em Maruípe, Vitória - ES. Proc. nº 23079.227126/2023-16

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6589, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispensar da função como Coordenador do Núcleo Interno de Regulação

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art.152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Dispensar da função como Coordenador do Núcleo Interno de Regulação-NIR do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG o servidor Ricardo do Rego Barros, Médico, sem ônus para a UFRJ..

PORTARIA Nº 6597, DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomeação de Coordenador do Núcleo Interno de Regulação

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 152 da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve:

Nomear para exercer a função de Coordenador do Núcleo Interno de Regulação-NIR do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG o(a) servidor(a) Luciana Neto Barbosa, Enfermeira,, sem ônus para a UFRJ.

PORTARIA Nº 6599, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispensa de Substituta Eventual da Coordenadora Médica e Administrativa da UTI

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 152 da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve:

Dispensar da função de Substituta eventual da Coordenadora Médica e Administrativa da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG a servidora Marcia de Freitas, Médica, sem ônus para a UFRJ.

PORTARIA Nº 6603, DE 04 DE JULHO DE 2023

Nomeação de Substituta Eventual da Coordenadora Médica e Administrativa da UTI

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 152 da lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve nomear para função de Substituta eventual da Coordenadora Médica e Administrativa da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG a servidora Carolina Castro Nogueiras, Médica, sem ônus para a UFRJ.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6922, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da UFRJ, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 6º do Regimento interno do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da UFRJ, resolve:

Art. 1º Nomear a ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS ESTEVES, ANTONIO RODRIGUES BRAGANETO, CARMEN ILDES RODRIGUES FROES ASMUS, CLAUDIA SAUNDERS, HALINA CIDRINI FERREIRA, HERON WERNER JUNIOR, JOFFRE AMIM JUNIOR, JORGE FONTE DE REZENDE FILHO, LENITA ZAJDENVERG, NATALY DAMASCENO DE FIGUEIREDO, RENATO ROZENTAL, ROSANA SILVA DOS SANTOS, ANDREIA DAS CHAGAS BORGES LEAL e MAURA RODRIGUES DE CASTILHO como membros da Comissão deliberativa do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da UFRJ.

Art. 2º A presente composição da Comissão deliberativa do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Perinatal da Maternidade Escola da UFRJ passa a ser a seguinte:

Titulares:

- Joffre Amim Junior (Presidente)
- Claudia Saunders (Docente)
- Halina Cidrini Ferreira (Docente)
- Nataly Damasceno de Figueiredo (Docente)
- Renato Rozental (Docente)
- Maura Rodrigues de Castilho (Representante Discente)

Suplentes:

- Ana Paula Vieira dos Santos Esteves (Suplente da presidência)
- Antonio Rodrigues Braga Neto (Suplente Docente)
- Carmen Ildes Rodrigues Froes Asmus (Suplente Docente)
- Heron Werner Junior (Suplente Docente)
- Orge Fonte de Rezende Filho (Suplente Docente)
- Lenita Zajdenverg (Suplente Docente)
- Rosana Silva dos Santos (Suplente Docente)
- Andreia Das Chagas Borges Leal (Suplente Representante Discente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/03/2023.

PORTARIA Nº 6965, DE 11 DE JULHO DE 2023

Retificação

Na portaria nº 6406, de 29 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) nº 19 de 04 de julho de 2023, retifica-se:

Onde se lê:

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:
Designar o servidor Fagner Nunes da Silva, Técnico em Enfermagem, matrícula 2424147 para a função de Assessor da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Perinatal da Maternidade Escola. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2022.

Leia-se:

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:
Designar o servidor Fagner Nunes de Souza, Técnico em Enfermagem, matrícula 2424147 para a função de Assessor da Coordenação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Perinatal da Maternidade Escola. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2022.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6928, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da



Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país da Diretora Fabiana Valeria da Fonseca, SIAPE nº 1726397, Professora do Magistério Superior, lotada na Escola de Química, no dia 13 de julho de 2023 para participar do Seminário Coppe/EQ Subprojeto 1 e 3 a ser realizado no Hotel Max Savassi, que ocorrerá em Belo Horizonte - MG. Os seminários são importantes para desenvolvimento das linhas de pesquisa da docente, o que gera impacto positivo nos conteúdos abordados posteriormente com os alunos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6949, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do servidor Robinson Luciano Manfro, SIAPE nº 2895267, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 24 a 30 de setembro de 2023 para participar do 22º Congresso Brasileiro de Catálise a ser realizado pela Sociedade Brasileira de Catálise, que ocorrerá em Bento Gonçalves - RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6955, DE 11 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Mariana de Mattos Vieira Mello Souza, SIAPE nº 1434614, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 24 a 29 de setembro de 2023 para participar do 22º Congresso Brasileiro de Catálise a ser realizado pela Sociedade Brasileira de Catálise, que ocorrerá em Bento Gonçalves - RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7031, DE 12 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 6506, de 30/06/2023, publicada no BUFRJ em 30/06/2023, referente à comissão de avaliação com vistas à promoção, da Classe C (Adjunto) nível I para nível II, do Prof. FELIPE SOMBRA DOS SANTOS – DEB/EQ/UFRJ, constante no processo SEI 23079.227429/2023-39.

Art. 2º Onde se lê: “Prof. Tito Lívio Moutinho Alves (Prof. Titular COPPE/UFRJ)”. leia-se: “Prof. Tito Lívio Moitinho Alves (Prof. Titular COPPE/UFRJ)”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6764, DE 06 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico-COAA do Curso de Engenharia de Petróleo, sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária em 28/06/2023, conforme abaixo:

Art. 2º Prof. Paulo Couto (DEI/POLI), Prof. Ison Paranhos Pasqualino (DEI/POLI), Profa. Juliana Souza Baioco (DEI/POLI), Prof. George Victor Brigagão (DEI/POLI) e Bianca de Carvalho Pinheiro (COPPE).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6765, DE 06 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, seção 2, de 09/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a constituição da Comissão do Núcleo Docente Estruturante-NDE do Curso de Engenharia de Petróleo, sob a presidência do primeiro, aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em sessão ordinária em 28/06/2023, conforme abaixo:

Art. 2º Art. 2º Prof. Rafael Mengotti Charin (DEI/POLI), Prof. Paulo Couto (DEI/POLI), Prof. Ison Paranhos Pasqualino (DEI/POLI), Profa. Juliana Souza Baioco (DEI/POLI), Prof. Virgílio José Martins Ferreira Filho (DEI/POLI), Profa. Bianca de Carvalho Pinheiro (COPPE), Prof. Leonardo Borghi (IGEO), Prof. Jorge de Jesus Picanço de Figueiredo (IGEO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6890, DE 10 DE JULHO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RODRIGO MAGALHÃES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2144615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar do Congresso ABM Week 2023. São Paulo, SP. Período de 01 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2023 (Processo 23079.232980/2023-02).

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

PORTARIA Nº 6762, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professor Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Dispensar o servidor Romildo Dias Toledo Filho, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0337099, nomeado pela Portaria nº 4880, de 17 de junho de 2021, como Coordenador do Convênio Específico nº 08/2021, cujo título é “Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2021-2022”, celebrado entre a UFRJ FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC.

PORTARIA Nº 6763, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Professor Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20, inciso IX, do Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ), resolve:

Designar Suzana Kahn Ribeiro, Professor de Magistério Superior, SIAPE nº 128233-3, Coordenadora do projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2021-2022, no âmbito do Processo administrativo nº 23079.216478/2021-84.

Esta Portaria entra em vigor no dia 10/07/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/07/2023

PORTARIA Nº 6729, DE 06 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve



Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Luciano Luporini Menegaldo, Matrícula SIAPE nº 1466687, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 13/07/2023 A 14/07/2023, para participação em Banca de Doutorado, no Instituto Tecnológico da Aeronáutica - ITA, em São Jose dos Campos/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/07/2023

PORTARIA Nº 6974, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Frederico de Araujo Kronemberger, Matrícula SIAPE nº : 186307, Cargo: Professor do Magistério Superior, no período de 13/07/2023 A 13/07/2023, para participação em Seminário COPPE Subprojeto 1 e 3, na Vale S.A, em Belo Horizonte/S.A.

PORTARIA Nº 6979, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Rosa Maria Meri Leão, Matrícula SIAPE nº 1222753, Cargo: professor associado IV, no período de 07/08/2023 A 1/08/2023, para participação em Congresso CSBC 2023, no Instituto Federal da Paraíba, em João Pessoa/PB.

PORTARIA Nº 6993, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Edmundo Albuquerque de Souza e Silva, Matrícula SIAPE nº 7361669, Cargo: professor titular, no período de 25/07/2023 A 29/07/2023, para participação em Congresso SBPC 2023, na Universidade Federal do Parana, em Curitiba/PR.

PORTARIA Nº 7002, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Edmundo Albuquerque de Souza e Silva, Matrícula SIAPE nº : 7361669, Cargo: professor Titular, no período de 06/08/2023 A 11/08/2023, para participação em Congresso CSBC/2023, no Instituto Federal da Paraíba, em João Pessoa/PB.

PORTARIA Nº 7049, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Cristiano Piacsek Borges, Matrícula SIAPE nº : 6361250, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 13/07/2023 A 13/07/2023, para participação em Seminário Coppe subprojeto 1 e 3, na Vale S.A., em Belo Horizonte/MG.

PORTARIA Nº 7055, DE 13 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições

em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) : Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº : 0361141, Cargo: professor titular, no período de 24/07/2023 A 27/07/2023, para participação em 222 Reunião Ordinária do Conselho Técnico Científico de Educação Superior - CTC ES, na Instituição CAPES, em Brasília/DF.

**INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOÍSA MANO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

EDITAL Nº 848, DE 11 DE JULHO DE 2023

Processo nº 23079.230343/2023-93

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO
DE PROFESSORES COLABORADORES PARA O PPGCTP**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna público o Edital do processo seletivo para credenciamento de professores colaboradores para o PPGCTP, respeitando as suas necessidades e especificidades.

DO PROCESSO

Art. 1º São previstas até 03 (três) vagas no âmbito deste edital. O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Art. 2º As inscrições ocorrerão entre os dias 11 e 31 de julho de 2023, de acordo com as disposições e o cronograma presentes neste edital.

Parágrafo único. A análise dos pedidos de credenciamento será feita pela comissão docente de avaliação e homologada pela comissão deliberativa do Programa.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 3º Serão aceitas e homologadas inscrições de candidatos atenderem a todos os seguintes critérios:

- I - Possuir título de doutor(a), obtido em Programa reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, de acordo com a legislação vigente.
- II - Ter Currículo Lattes atualizado até a data da candidatura.
- III - Projeto circunscrito contendo ações de Ensino, Pesquisa e Extensão aderentes à área de conhecimento do programa; Engenharias II.
- IV - Carta de apresentação contendo articulação entre suas produções, experiência pregressa e o projeto proposto.
- V - Totalizar, no mínimo, 750 pontos nas produções intelectuais publicadas nos últimos 4 anos, de acordo com as tabelas constantes do Anexo 1 deste Edital.

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 4º Dentre as atividades a serem desenvolvidas no Programa estão, obrigatoriamente, orientar, realizar pesquisas, publicar os resultados das pesquisas, participar da oferta de disciplinas, reuniões, e outras atividades de interesse do Programa.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição será realizada por meio do envio de documentação necessária para o email selecao@ima.ufrj.br, no qual devem ser anexadas as seguintes documentações em PDF:

- I - Carta de Apresentação em até 3 (três) páginas, na qual o candidato explicita, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da escolha por este Programa;
- II - Plano de Trabalho com até 10 (páginas) páginas, incluindo a proposta de uma disciplina e ação de extensão a ser realizada no PPGCTP, em consonância com uma das Linhas de Pesquisas do Programa;
- III - Projeto de Pesquisa, a ser realizado ou em andamento, em consonância com uma das Linhas de Pesquisa e com o perfil do PPGCTP;
- IV - Diploma de Doutorado, com a devida revalidação, se tiver sido realizado no exterior;
- V - Currículo Lattes completo e atualizado em até a data de inscrição;

§ 1º Comprovações das produções informadas referentes ao período 2023-2018, juntas em um arquivo PDF único, na ordem do Currículo Lattes, de acordo com o Artigo 3º deste Edital;

§ 2º O Programa reserva-se ao direito de não aceitar propostas de pesquisadores atuando em outros programas.

§ 3º Somente serão contabilizados e avaliados os produtos intelectuais anexados em PDF na íntegra. Somente serão analisadas as produções referentes



ao período 2023-2018. Para livros e capítulos de livros, é preciso anexar o PDF completo ou link de acesso de toda a obra.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A Comissão de Avaliação considerará, como critérios de avaliação e classificação, os seguintes itens, por ordem de importância:

- I - A soma total da pontuação das produções intelectuais listadas no Anexo I deste Edital no período 2023-2018;
- II - A experiência docente em educação superior, expressa em disciplinas lecionadas em nível de Pós-Graduação, tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros de acordo com Anexo I.
- III - O número total de orientações e coorientações de dissertações de mestrado e de teses de doutorado concluídas Anexo I;
- IV - Participação em ações de extensão (p. Ex. Divulgação científica);
- V - As atividades ligadas à internacionalização;

DO CRONOGRAMA PREVISTO

- Inscrições: 11 a 31/07/2023
- Homologação das Inscrições: 02 a 04/08/2023
- Publicação do Resultado da Homologação de Inscrições: 04/08/2023
- Interposição de Recursos: 07 a 08/08/2023
- Resultado de Interposição de Recursos: 09/08/2023
- Avaliação das Inscrições Homologadas: 10/08 a 15/08/2023
- Publicação do Resultado da Avaliação das inscrições homologadas: 15/08/2023
- Interposição de Recursos: 16/08/2023
- Homologação do Resultado Final pela Comissão Deliberativa do Programa: 17/08/2023
- Divulgação do Resultado Final: a partir de 17/08/2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

Art. 8. Recursos referentes aos resultados deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: selecao@ima.ufrj.br.

Art. 9º Todos os recursos serão avaliados com base no presente Edital pela Comissão de Avaliação e homologados pela Comissão Deliberativa do PPGCTP.

Art. 10º A manutenção do cadastro do colaborador seguirá Resolução vigente de Credenciamento do Programa

Art. 11º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – Tabela de Pontuação para produção Intelectual

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL

I - Produção Acadêmica

Artigos em Periódicos

Estrato Qualis	Pontos/artigo
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10
Livros Autorais com ISSN	100
Capítulos de Livro com ISSN	25

Fomento para pesquisa captado/coordenador(a) de projetos de pesquisas

Faixa de Recursos (R\$)	Pontos
> 100000	100/projeto
10000-99999	50/projeto
1000-9999	20/projeto

* Participação como membro da equipe conta metade.

II - Participação em ação de extensão (125 pts)

III – Experiência didática e orientação/coorientação acadêmica (125 pts)

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

PORTARIA Nº 6994, DE 12 DE JULHO DE 2023

JOAO LUIZ MENEZES, ocupante do cargo de Arquivista, matrícula SIAPE nº 1549349, localizado no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, tem averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço constante na certidão expedida pelo INSS, considerando-se os períodos de 05/03/1987 a 30/10/1987, 03/11/1992 a 21/09/2001, 25/02/2002 a 20/08/2002, 23/08/2002 a 06/03/2003, 10/03/2003 a 20/03/2004, 14/04/2004 a 01/08/2006. O tempo total averbado é de 5069 dias, ou seja, 13 anos, 10 meses e 24 dias, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, V da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.256019/2022-14.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/07/2023

MOÇÃO

O Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química concede ao Professor Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821, e aos membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química do IMQ, moção de reconhecimento pelos trabalhos e ações realizadas na construção do Projeto Pedagógico de Curso da reforma do Curso de Licenciatura em Química do IMQ.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2023

RESOLUÇÃO IPOLI/CM UFRJ-MACAE/UFRJ Nº 218, DE 06 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a realização de colação de grau a se realizar remotamente no Instituto Politécnico do CM UFRJ - Macaé, conforme Resolução CEG/UFRJ Nº 206, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico, em Sessão Ordinária de 05 de Julho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento do Instituto Politécnico, resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução proposta pela Câmara de Ensino de Graduação (CEGRA) do Instituto Politécnico (IPOLI) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos descritos nos artigos a seguir, considerando:

1. Atendimento à exigência da Resolução CEG/UFRJ Nº 206, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º Autorizar, facultativamente, a realização de Colação de Grau Extraordinária de forma remota, adotando-se tecnologia de videoconferência.

§1º Semestralmente haverá pelo menos uma colação de grau regular presencial. Sendo permitida a colação de grau remota apenas nos casos de colação extraordinária;

§2º A videoconferência poderá ser gravada e utilizada para fins de confecção de ata de colação de grau;

§3º A realização da colação de grau remota deverá acompanhar os procedimentos regimentais seguidos regularmente para as colações presenciais.

Art. 3º A colação de grau remota deve também observar especificamente que haja solicitação e concordância formal com os termos desta Resolução, por escrito, em formulário próprio (anexo 1), por parte:

I - Do estudante;

II - Da Coordenação de Graduação do Curso do candidato.

Art. 4º A documentação requisitada no Art. 3º deverá ser encaminhada via SEI para a Direção do Instituto para providências.



Art. 5º Os casos omissos e as situações não previstas na presente Resolução serão avaliados pela Câmara de Ensino de Graduação do IPOLI.

Art. 6º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Gomes de Lima
Presidente do Conselho Deliberativo
Instituto Politécnico

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU REMOTA

Eu, _____, DRE _____, matriculado(a) no curso de _____ do Instituto Politécnico, solicito realização de colação de grau remota, seguindo orientações e diretrizes preconizadas pela Resolução IPOLI Nº 218/2023 da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme justificativa abaixo.

Justificativa:

Macaé, ____/____/____

(Assinatura do Estudante)

(Ciência e concordância da Coordenação de Graduação do Curso)

PORTARIA Nº 6887, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3696, de 24 de Abril de 2023;

Art. 2º Tornar pública a Composição da Câmara de Ensino de Graduação do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, composta por

I - Presidência (Direção Adjunta de Graduação): Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana, siape 2938129, (titular), Beatriz Rohden Becker, siape 1144162 (suplente).

II - Coordenações da Graduação:

- a) Ciclo Básico: Jefferson Ribeiro Nogueira, siape: 1813748, (titular), Marcela Campista Borges de Carvalho, siape: 3331522 (suplente);
- b) Engenharia Civil: Monique Amaro de Freitas Rocha Nascimento, siape: 3038085, (titular), Leandro Tomaz Knopp, siape: 1263395 (suplente);
- c) Engenharia Mecânica: Rudinei Demarque, siape: 3001133 (titular), Marcelo Costa Cardoso, siape 1974858 (suplente);
- d) Engenharia de Produção: Matheus Ferreira de Barros, siape 1264812 (titular), Allan Martins Cormack, siape 2426760 (suplente);

III - Presidência da COAA: Felipe de Medeiros Sales, siape 2916928 (titular), Diego da Silva Barros, siape: 1247802 (suplente);

IV - Representante dos Técnicos-Administrativos: Mariana da Silva Hermsdorff Vellinha, siape 3182446, sem suplente. ; e

V - Representante dos Discentes de Graduação: Gabriela Schubert, 121051091.

Art. 3º O mandato do membro indicado no Inciso I, Art. 2º, será até o mandato do Diretor.

Art. 4º O mandato dos representantes dos incisos II e III será de acordo com a duração prevista na legislação vigente.

Art 5º O mandato dos representantes IV e V será de 02 (dois) e 01 (um) ano, respectivamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

PORTARIA Nº 6900, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação da 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico, ocorrida no dia 10 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aterar o Art. 1º da PORTARIA Nº 11598, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no BOLETIM Nº 48 - 5 DE DEZEMBRO DE 2022 - EXTRAORDINÁRIO - 3ª PARTE, dispensando a professora do Magistério Superior CAMILA ROLIM LARICCHIA (SIAPE nº 1216609) e substituindo-a pelo professor do Magistério Superior MATHEUS FERREIRA DE BARROS (SIAPE nº 1264812).

Art. 2º Esta Portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6650, DE 05 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de BRUNO BARZELLAY FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Congresso Científico XXVI Encontro Nacional de Modelagem Computacional (ENMC 2023), em Nova Friburgo/RJ, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, conforme processo nº 23079.231873/2023-59.

PORTARIA Nº 6920, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação da 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico, ocorrida no dia 10 de Julho de 2023, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal da Classe D (Associado), nível I para nível II, referente ao Processo 23079.232399/2023-82, do professor MARCIO MAGINI (SIAPE 1767520) abaixo listada:

Membros Efetivos:

- Necésio Gomes Costa, SIAPE: 1286278, Professor Titular, IPoli/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Marialda Moreira Christoffel, SIAPE: 1137263, Professora Associada IV, Ienf/CM UFRJ-Macaé (externo);
- Antonio Carlos Fontes dos Santos, SIAPE: 1445855, Professor Titular, IF/CCMN (externo);

Membros Suplentes:

- Emerson Elias Merhy, SIAPE: 2587140, Professor Titular, ICM/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Marta Feijó Barroso, SIAPE: 0372430, Professora Associada IV, IF/CCMN (externo).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/07/2023

PORTARIA Nº 6892, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.232517/2023-52, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCELO RIBEIRO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 17/07 a 18/07/2023, em São Paulo, SP, na Universidade de São Paulo - Museu de Zoologia, para participação em banca de defesa de tese.

PORTARIA Nº 6893, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.231229/2023-81, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUIZ FLAMARION BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 24/07 a 07/08/2023, em Barão de Melgaço, MT, na RPPN SESC Pantanal, para atividade de campo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente: Prof. Bruno Souza de Paula			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalhado Superintendente: Silvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente:		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>